SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 - 2ª CHAMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que fará realizar segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.618,50 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)"**. O recebimento dos envelopes "a" e "b" dar-se-á até às 09:00 (nove) horas do dia **18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2016, [18/08/2016]**, no edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A abertura dos envelopes "a" e "b" ocorrerá no dia **18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2016, [18/08/2016]**, às 09:00 (nove) horas no edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº135 – Abatia – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas e pelo telefone (43) 3556-1545 e ainda no site do município no endereço www.abatia.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura do Município de Abatia - PR, em 03.08.2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:FF0DFBA9

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2016

Decreto nº 066/2016.

Súmula: Revoga-se os decretos nº 63/2016 e 64/2016.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

D e c r e t a:

Artigo 1º. Ficam revogados os Decretos nº 63/2016 e 64/2016, ambos de 27 de julho de 2016.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Abatiá (PR), aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AE2D7B78

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2016

Decreto nº 067/2016.

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em regime de urgência, a área de 2.133,40m2, localizada no eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-436), neste Município, parte integrante do imóvel urbano descrito na matrícula sob nº 7.532, do CRI, desta Comarca.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 30, da Constituição Federal, c/c o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e, artigos 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941.

D e c r e t a:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, nos termos do artigos 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941 a seguinte área, com **2.133,40m2**, havida do imóvel circunscrito na matrícula sob nº 7.532, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca: "Inicia-se no marco 01, que está locado em comum com terras do loteamento residencial Vila Nova e deste, segue confrontando com terras do loteamento residencial Vila Nova com azimute de 63°45'09" e a distância de 29.02m; até o marco 02; deste, agora segue confrontando com terras do loteamento residencial Buriti II, com azimute de 177°07'39" e a distância de 169.75m; até o marco 03; deste, segue agora confrontando com terras da área municipal com o seguinte: azimute com 280°18'44" e a distância de 12.32m; até o marco 04; deste segue agora confrontando com terras da área remanescente da Sociedade Industrial e Rural de Abatiá (SIRA – Matrícula 7.532- CRI – Ribeirão do Pinhal – PR); com os seguintes: azimute de 357°07'39" e a distância de 142.02m; até o marco 05; azimute de 309°37'08" e a distância de 19.85m; até o marco 01; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Artigo 2º: A desapropriação que se infere a utilidade pública, em regime de urgência, realiza-se:

I - em razão da necessidade de abertura de via urbana, prolongamento da Rua Sebastião Pereira da Silva, que dará acesso do público ao parque de rodeios, quadras e demais órgãos dentro do centro de eventos, cuja rua compõe o sistema viário da cidade e do município, na forma do art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941; e
II – Dar cumprimento à sentença judicial proferida nos autos nº 0001036-24.2014.8.16.0145, expedida pelo Juízo da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Abatiá (PR), aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:074DDBA4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2016

Decreto nº 068/2016.

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em regime de urgência, a área de 3.321,46m2, localizada no eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-436), neste Município, parte integrante do imóvel urbano descrito na matrícula sob nº 7.532, do CRI, desta Comarca.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 30, da Constituição Federal, c/c o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e, artigos 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941.

D e c r e t a:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, nos termos do artigos 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941 a seguinte área, com **3.321,46m2**, havida do imóvel descrito na matrícula sob nº 7.532, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco I, que está locado a 12,50m do eixo longitudinal da rodovia estadual (PR 436); e, em comum com as terras da Sociedade Industrial e Rural de Abatiá – SIRA e deste, segue confrontando com terras da Sociedade Industrial e Rural de Abatiá, com azimute de 88°30'08'' e a distância de 177,95m; até o marco 2; deste, segue agora confrontando com terras do prolongamento da Rua Sebastião Pereira da Silva, com azimute de 177°07'39" e a distância de 37,34m; até o marco 2A; deste, segue confrontando com terras da área municipal com azimute de 280°17'30'' e a distância de 182,70m; até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º: A desapropriação que se infere a utilidade pública, em regime de urgência, realiza-se:

I - em razão da necessidade de abertura de logradouro público, espaço para trânsito de pessoas na área do parque de exposições, estacionamento de veículos, instalação de equipamentos comunitários, e outras benfeitorias públicas, na forma do art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Abatiá (PR), aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EC3EA792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014085/2016.
Objeto: Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para Fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública nº 52157.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso de postes, cuja detentora é a Concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.
Valor: O valor total será de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Prazo de Execução e Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 07.4.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - 1507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F342F7BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014140/2016.
Objeto: Contrato de nº 63/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de mobiliário, equipamentos e suprimentos para montagem do armazém da família unidade II.
Valor: O valor total será de R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 09.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:504C7A26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014285/2016.
Objeto: Contrato de nº 93/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA RCV MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: O valor total será de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 25.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:66A48B0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003517/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A.A DA SILVA CARTUCHOS EPP.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo
Prazo: Os prazos contratuais serão pelo período de 09 (nove) meses iniciando-se em 31 de março de 2016 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2016.
Valor: Para o pagamento dos meses de execução serão utilizados o valor de R$ 24.445,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) saldo este remanescente
Data de Assinatura: 17.03.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.60.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.60.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.60.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.60.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.60.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.60.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 592
12.365.0019.2.87 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 614
13.392.0023.2.095 – Manutenção da Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C00AE869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa ROSANA REFEIÇÕES – MEI

Aos 01 (um) dia do mês de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 010/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO que visa a recomposição do preço passando a constar o valor de R$ 12,00 (doze reais) por Marmitex fornecido, com finalidade de Aditivo de valores com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Rosana Refeições – MEI
ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:86A31C20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 122/2016

SUMULA: Concede aposentadoria por idade a Servidora Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Aposentadoria por Idade a partir do dia 12/04/2016 a Servidora **IVONETE GRACINDA DA SILVA**, brasileira, maior, Portadora do RG. 4.325.412-0 – SESP/PR e Inscrita no CPF 533.051.839-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, servidor(a) efetivo(a) desde 02/03/1990.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, conforme cálculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal no valor de R$ 859,82 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com garantia Constitucional da Percepção de 01 Salário Mínimo Nacional no Valor de R$: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Os proventos, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada na letra “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal. Art. 26 da Lei Municipal 138/2005, sem paridade de reajuste.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 15 de abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AC2732E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 147/2016

SUMULA: Concede Pensão por morte de servidor Publico Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 53 e seguintes da Lei nº. 529/2015 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 08/02/2016 aos dependentes do Servidor Sr. AMBROSIO JOSE DOS SANTOS.

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do servidor, no valor de R$ 1012,00 (Um mil e doze reais), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal e, serão pagos a esposa do ex servidor, Sra. **Maria Ines dos Santos**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.176.260-9 SESP/PR e Inscrita no CPF sob nº. 060.394.019-66.

Art. 3º - Os proventos de pensão concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente pensão está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo n°. 53 e seguintes da Lei 529/2015 e terá paridade de reajuste, e conforme letra 6 Inciso V do art. 60 será vitalícia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08.02.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR,18 de fevereiro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C509BE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 151/2016

SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de Contribuição a Servidora Púbica Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a partir do dia 01/04/2016 a Servidora **HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON**, Portadora do RG. 4.396.630-8-SESP/PR e Inscrita no CPF sob nº 608.612.079-04, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, servidora efetiva desde 10/03/1986.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme calculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal, integrante do processo e será no valor de R$ 2.352,49 (Dois mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º - Os proventos, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no nos Incisos I. II, III e IV do Art. **6º da Emenda Constitucional 41.2003**
Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º terão paridade de reajuste e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 02 de abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:90DD25D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 152/2016

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição

Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, 1º Período a partir de 12/04/2016, a servidora **DAVINA MARIA DA SILVA,** CPF 565.540.879-15, ocupante do cargo de "**PROFESSORA",** efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão no valor de R$ 1.768,36 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos Incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º terão paridade de reajuste e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA-PR., em 12 de abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:549CC882

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 158/2016

SUMULA: Concede pensão por morte de servidor aposentado.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 53 e seguintes da Lei nº. 529/2015 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 04/05/2016 aos dependentes do aposentado Sr. SILVIO ROSA.

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do servidor, no valor de R$ 1.991,32 (Um mil e novecentos e noventa e um real e trinta e dois centavos), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal e, serão pagos a esposa do aposentado Sra. MARISA NEIDE DOS SANTOS ROSA, Portadora da Cédula de RG nº. 5.770.322-9 SESP/PR e Inscrita no CPF sob nº. 562.168.239-49.

Art. 3º - Os proventos de pensão concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente pensão está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo n°. 53 e seguintes da Lei 529/2015 e terá paridade de reajuste, e conforme letra 6 Inciso V do art. 60 será vitalícia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ -PR. Em 10 de maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0F8C2C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 54/2016

"Conceder Gratificação de Função a empregada pública, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e alterações, resolve:

Artigo 1º. CONCEDER Gratificação de Função a Sra. MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL, portadora do documento de identidade n° 9103479-4 SSP/PR, admitida em 09/09/2015 no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA), mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2016.

Paranaguá, 04 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2036E03A

CISLIPA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2016

Processo Licitatório n° 35/2016
Inexigibilidade n° 08/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 35/2016, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 04 agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ED18A664

CISLIPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n° 31 /2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 05/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39 neste ato representada por seu Presidente, Senhor EDGAR ROSSI, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.279.214-4 PR, e CPF/MF 599.787.169-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve registrar preços da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua das Carmelitas nº 634 Hauer Curitiba/PR – CEP 81.610-070**, inscrita no CNPJ/MF 11.101.480/0001-01 neste ato representado pelo seu representante a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 05/2016**, pelos termos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", conforme especificações e condições constantes nesta ata e seu anexo – ATA DE SESSÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo o ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE, promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE** convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observara a classificação original.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o **CISLIPA** poderá:

Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, ***caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,*** e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA: Na contagem dos prazos, previstos excluir-se-á o dia da solicitação e publicação da Ata de Registro de Preços, e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos em dia de expediente no licitador.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O CISLIPA efetuará seus pedidos parcelados conforme a demanda da Central de Regulação solicitar à **Detentora da Ata** mediante autorização de compra/execução dos serviços através de pedido de empenho, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correspondência eletrônica.

PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverá **ser realizada em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante pedido de empenho que será entregue à contratada, contendo a quantidade pedida, Local de Entrega: CENTRAL DE REGULAÇÃO Rua Domingos Peneda, s/nº ao lado Posto de Saúde Dona Baduca CEP: 83.206-440 – BAIRRO ITIBERÊ Paranaguá/PR fone: (41) 3420-8200.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

PARAGRAFO QUARTO: Esta **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: O Registro de Preços para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO " terá como integrantes da Ata de Registro de Preços as empresas participantes, e o órgão (representado pelo pregoeiro e equipe de apoio)

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CISLIPA não fica obrigado a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no **Anexo II**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor estimado da **Ata de Registro de Preços** e de R$ 190.332,10 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) e será distribuído conforme relatório emitido pelo Sistema informatizado do CISLIPA, que segue como anexo, parte integrante desta ata.

PARAGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária prevista para os exercícios 2016/2017.

PARAGRAFO QUARTO - Fica nomeado como fiscal desta **Ata de Registro de Preço** o gestor fiscal, indicado em Portaria 03/2016 específica neste Procedimento Administrativo que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura ao Departamento Financeiro, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo**.** A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários**.**

Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;

Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

Extrato de optante ou de não optante pelo simples;

Certidão Negativa de Débitos Federal (conjunta ao INSS);

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Cópia dos **Empenhos** emitidas pelo Departamento de Contabilidade do CISLIPA;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou

inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Parágrafo quarto - Da revogação não havendo êxito nas negociações, O CISLIPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de emprenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art 87 da lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da lei nº 10.520 de 2.002.
PARAGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses nesta CLÁUSULA será formalizado por despacho do **CISLIPA**, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
PARAGRAFO SEGUNDA – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta **Ata de Registro de Preços**, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; b) O registro de preços poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. c) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenho participado deste certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa á utilização do Sistema de Registro de Preços.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Caberá à empresa fornecedora beneficiaria da **Ata de Registro de Preços** as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.
PARAGRAFO SEGUNDO – As aquisições ou contratações a que se refere esta Cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em **Ata de Registro de Preços** para o **CISLIPA e Órgãos Participantes**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do prazo da entrega do produto/material e na execução dos serviços sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela recusa injustificada para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
PARAGRAFO TERCEIRO - Pela entrega em desacordo com o solicitado, na execução dos serviços ou problemas na emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produto/material e na execução dos serviços.
PARAGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pontal do Paraná, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento na entrega dos produtos/materiais e na execução dos serviços; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato; falha na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, do Processo licitatório nº 031/2016 - Pregão Presencial nº 05/2016 SRP, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Aos casos omissos aplicar-se-ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2.007, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e suas alterações.
PARAGRAFO SEGUNDO - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP.**

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO: A questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Regional de Paranaguá, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** no dia 01 de agosto 2016 encerradas 12:10hs que foii assinada por seu representantes legal, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Paranaguá, 02 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

E EFETIVE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Contratado

EVANDRO AGUIAR
Fiscal do Contrato

.....
Testemunha 1

.....
Testemunha 2

ANEXO – ATA DE SESSÃO DE PREGÃO 05/2016 - SRP - INSUMOS HOSPITALARES

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:79F2BA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 3º ADITIVO - CONTRATO 67/2014 - INEX.07/2014 - PUBLITECH

HOMOLOGAÇÃO - READEQUAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Readequação*** do CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, conforme descrição e valores descritos no Anexo I do PBS nº PMA 038/2014, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida readequação para o novo valor mensal de R$ 2.861,59 (dois mil, oitocentos e sessenta um reais e cinquenta e nove centavos) para o ITEM 2 - Atualização mensal e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:256709F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 4º ADITIVO - CONTRATO 97/2013 - PUBLITECH

HOMOLOGAÇÃO – READEQUAÇÃO – 4º aditivo
CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Readequação*** do CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013, cujo objeto é a Locação e manutenção de software para implantação integrada nas Secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, para o valor atualizado mensal de R$ 18.891,21 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida readequação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C0180DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAMAE

PORTARIA Nº 017/2.016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 004/2013 e Considerando a Concessão de Aposentadoria Emitida pelo Instituto Nacional De Seguridade Social – INSS.

Resolve:

Exonerar o Servidor **Anselmo Fernandes**, do cargo de Técnico Administrativo, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Concessão do INSS através do Benefício n°174.042.406-6.

Declarar vago o cargo público de Técnico Administrativo no Quadro de Pessoal Efetivo da Autarquia Municipal SAMAE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Sede Escritório SAMAE de ANTONINA, em 01/08/2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI.
Diretor Geral
SAMAE
Dec. Nº 004/2013

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:65EADD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 65/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 65/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de manutenção de roçadeiras manuais e fonecimento de peças e equipamentos de proteção individual, para fins de registro de preços NO DIA 17/08/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B63D1CBC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ADROALDO BUENO - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 02/2016.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79089720

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: JLS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 25.982,50 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.0512;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.0514.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 03/2016.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FE79043

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PEDREIRA SÃO JORGE LTDA. - EPP.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.0512;
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.0514.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 04/2016.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CC0E623

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: IRMÃOS STANSKI LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 04/2015.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6C0FEAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MARIO STOCO e ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.36.00.00.0104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 20 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B6136F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 5.951,16 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.365.0009-2068-4.4.90.51.00.00.0104;
08.001.12.361.0009-2060-4.4.90.51.00.00.0102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 083/2015.

Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC763880

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS , do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 05/08/2016 á 11/08/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
22º	Adriana Correa Santana Marques
23º	Camila Maria Pinheiro de Lima
24º	Rosangela Veneck
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
5º	Odair de Freitas Pereira
6º	Josiane Aparecida Richiucki
Cargo	Assistente Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
12º	Daniel Assis Maciel
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
4º	William Cezar da Silveira

Balsa Nova, 05 de agosto de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25D43EAD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 64/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 64/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, para fins de registro de preços, NO DIA 17/08/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D60F1932

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 119/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SOTIL LTDA.

OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 119/2015, entre si formalizado em 28.12.2015, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a execução de obra de Recape asfáltico com C.B.U.Q da via pública urbana: Rua Francisco Manoel da Cruz – localidade da Sede, estabelecido em decorrência da Tomada de Preços nº. 011/2015.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAFC3AC3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2017

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece no art.48º, parágrafo único, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração do PPA, na **LDO**, em Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.

Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Cláudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **15 de agosto de 2016 às 15h30**.

Publicamos novo Edital de Audiência Pública, tendo em vista que o local de realização da audiência foi alterado, sendo assim o Edital anteriormente publicado fica sem efeito.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1927FA47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4599/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eron Emannuel Gonçalves de Quadros,** portador do RG nº 12.723.194-0, registrado na matrícula n° 4381-1, ocupante do cargo efetivo "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A795FC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4431/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Simone Aparecida de Oliveira,** registrada na matrícula n° 4405-1, portadora do RG nº 9.637.534-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BF9EBE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4329/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Simone Aparecida de Oliveira,** portadora do RG nº 9.637.534-4, registrada na matrícula n° 4405-1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5BDF14A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4431/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jorandy Ramos Garrett,** portador do RG nº 1.211.496-6, registrado na matrícula n° 4019-1, ocupante do cargo efetivo "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C402CA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4849/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Adriana Antunes Pinto,** portadora do RG nº 8.494.084-4 registrada na matrícula n° 3008-1, do cargo de "Auxiliar Operacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 03.08.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6E542FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1202/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EFEBB13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CEBEBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – DIOE
Objeto: Serviços de publicidade legal
Valor máximo global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/07/2016 a 27/07/2017.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de Agosto de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E4FF6CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Objeto: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo inicial de vigência do Contrato nº 008/2015, que, com isso, passa a viger de 04/08/2016 a 03/08/2017, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV do valor mensal até então praticado.
Valor global: R$ 9.291,84
Data de Assinatura: 28/07/2016
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de Agosto de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A88575DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 020/2016

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade de servidor público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ANA MARIA CLASS**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº108, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.991.998-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, assegurando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2016, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C166182B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS, VIDROS, SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE LINHA PESADA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227–

BARBOSA FERRAZ, 04 DEAGOSTO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D034AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2016 DE 01/08/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
280 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.500,00
Total Suplementação:			411.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
270 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	411.500,00
Total Redução:			411.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EEA63929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 041/2016 PREGÃO PRES. N.º 027/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **19/08/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:22D86905

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 042/2016 PREGÃO PRES. N.º 028/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **18/08/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7D1A80B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 11/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 24 de junho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um veículo com o recurso PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social, cofinanciamento do Governo Estadual, que será utilizado para o acompanhamento das famílias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 24 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5CF241C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 12/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 04 de Agosto de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo I do PFPR Programa Família Paranaense Cofinanciamento Fundo a Fundo do Governo Estadual;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 04 de Agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:28EAB976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, portador da CI/RG n.º 8.565.764-0 e inscrito no CPF n.º 046.521.729-07 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/08/2013 à 01/08/2014 que serão gozados a partir de 01/08/2016 a 20/08/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:51D3CD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, conforme especificações no edital e anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde e vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 18 de Agosto de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Agosto de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E0AFF128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1075/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar no Município, de acordo com a Resolução nº 1.422/2011, de 20 de Abril de 2011, a Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de outubro de 2011 e Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013.

Decreta:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos – Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti - Suplente

Representantes da Escola Municipal :
Maria Aparecida dos Santos Tomadon – Titular
Edith Garcia Boralli – Suplente

Represented do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Marcelo Antonio Venciguerra – Titular
Mozania Maria da Silva – Suplente

Representante de Pais de alunos:
Glaucinéia dos Santos Silva – Titular
Nilcéia Theodoro da silva Souza – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 12 de Março de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7EC3C4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 19/08/2016, (dezenove dias de agosto de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 21/2016, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, de acordo com a Resolução ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que tem como seu valor máximo R$ 40.038,00, (Quarenta Mil e Trinta e Oito Reais).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, quatro dias de agosto de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:D4E0A9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 49/2016	29/07/2016	Aquisição de uma brinquedoteca para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09E2DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2016, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 04 de agosto de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D6AC46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BARIGUI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0002-77
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km do tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde Pública com capacidade para 05 (cinco) pessoas conforme descrições contidas no termo de referência, emenda parlamentar proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 10325.293000/1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 104.631,00 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E194026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERVAN MICROFILMAGENS LTDA ME
CNPJ: 81.557.738/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Digitalização de Documentos (Prontuários Médicos) das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Magro-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAEBFE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.975.908/0001-13
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde Pública Convenio Federal Ministério da Saúde 10325.293000/1140-01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.290,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FC3CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 59.104.422/0103-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, BI COMBUSTIVEL, 05 PASSAGEIROS, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/1140-01
VALOR GLOBAL: R$ 33.965,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8A02430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - PROTOCOLO 2343/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA RECURSOS HUMANOS LTDA ME.
CNPJ: 11.409.219/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliação psicológica nos candidatos aprovados do concurso público 01/2016, atendendo ao item 21.2 do edital 01/2016
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD40AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 01.499.773/0001-27
OBJETO: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades dos projetos sociais e competições da Secretaria de Esportes e Cultura via departamento de esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A58092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016 - CHAMADA PÚBLICA 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Associação das Trabalhadoras Rurais de Campo Magro/PR.
CNPJ: 22.160.624/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 183.533,31 (cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F2C5171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016 - CHAMADA PÚBLICA 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Orgânicos Agroecológicos do Município de Campo Magro/PR.
CNPJ: 78.925.781/0001-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 60.791,81 (sessenta mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3C2541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016 - CHAMADA PÚBLICA 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo/PR.
CNPJ: 11.914.970/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 75.895,54 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6672B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:788A568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:107A1CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RUBENS DOS REIS MORAIS ME
CNPJ: 13.236.847/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:717251DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 212/2016 (REPUBLICAÇÃO)

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 4º, § 1.º, da Lei nº 343/2005.
DECRETA

Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, com vigência até 30 de agosto de 2017:

Representantes da SEDUC:
Titular: Amanda Zampier Ramos
Suplente: Braseliane Guedes de Carvalho

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular : Valdir José Costa
Suplente : Lourival de Oliveira

Representante de Professores:
Titular: Maria Ermelina A. Carachenski
Angela Fiais de Mello
Tatiane Cristina Dembicki
Suplente: Gesica Sviaguinson Ozório
Cristiane de Fátima Costa
Clarice Terezinha Sandri

Representantes de APMF´s das Escolas Municipais:
Titular: Kleuza Rodrigues Vidal
Rosangela de Oliveira
Suplente: Andressa Severino

Representantes do NRE/AM norte:
Titular: Adilson Gavelik
Suplente : Claudir Marcelo dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular : Neia Regina Sulzbach Dickel
Suplente: Ana Paula Huf

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Liliana Garnier Cabral
Suplente: Paula Fernanda de Cristo

Representantes do Conselho Municipal da criança e do Adolescente:
Titular: Marli Terezinha Dechristan
Suplente: Sandra Regina Carvalho de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social:
Titular: Marisa Alex Kloss
Suplente: Rosemeri Aparecida Estival Trevizan
RG: 10.231.576-6 / CPF: 093.956.789-09

Art. 2 º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, ficando rtevogadas as disposições em contrário..

Campo Magro, 29 de junho de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FC92693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 176ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 27 de janeiro de 2015, com início às 16 horas, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Sra. Aparecida, Jardim Boa Vista – I, Rua Camélias, nº 400. Pauta: Aprovação da Ata nº 175; Confecção de jornal; Metas para 2015; Obras; SIOPS; Unidade de Atendimento 24 Horas e; Assuntos gerais. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro iniciou a reunião pedindo a aprovação da Ata nº 175 de 16 de dezembro de 2014 – Aprovada pelos presentes. Nilciane retomou o assunto iniciado na reunião do dia 28 de outubro de 2014, descrito na Ata nº 173 sobre informativo da Secretaria de Saúde e COMSCAM para a população. Após ampla discussão definiu-se que será criado um jornal chamado Jornal Saúde, com distribuição trimestral e tiragem de cinco mil exemplares. A intenção é encaminhar à população através dos alunos que levarão para suas casas, disponibilizar nas Unidades Básicas de Saúde, Prefeitura e entregar nas visitas dos Agentes Comunitários de Saúde. Neste informativo pretendem-se divulgar as ações da Secretaria de Saúde, dicas de prevenção de doenças, boletim epidemiológico, calendário das campanhas de saúde, as metas atingidas do Plano Municipal de Saúde; entrevistas com usuários que participam de algum programa, instruir a população sobre seus direitos e deveres, explicar sobre o Conselho Municipal de Saúde, apresentar seus membros e colocar um passatempo sobre saúde. Os técnicos da Secretaria de Saúde se reunirão neste mês para montar o *layout* do jornal e apresentar para aprovação na próxima reunião do COMSCAM. Informou que uma das principais metas deste ano da Secretaria é informatizar a Saúde. Comentou que estamos realizando cotações com diversas empresas a fim de encontrar uma que se adapte melhor às nossas necessidades. Atualmente a Farmácia Central já trabalha com um sistema de controle de medicamentos da Empresa Betha Sistemas, e após visita do técnico da empresa, tomamos conhecimento que podemos expandir este sistema para outras unidades da Secretaria com um custo baixíssimo, apenas o de treinamento de pessoal, pois já pagamos pelo serviço e não estamos utilizando em sua totalidade. Outra proposta para este ano é realizar um concurso voltado à saúde do idoso. A ideia é que os participantes inscrevam um projeto sobre "Envelhecer de Forma Saudável" que esteja em conformidade com os objetivos do Plano Municipal de Saúde e que seja aplicável à terceira idade. Os inscritos concorrerão a um prêmio, ainda a ser definido. Outro objetivo é implantar a Ouvidoria da Saúde com uso de 0800. Comentou também que entre Maio e Julho ocorrerá Conferência Municipal de Saúde. Convidou para participação na inauguração de ampliação da Unidade Básica de Saúde Tigre, que ocorrerá em 06 de fevereiro, às 15 horas (posteriormente será encaminhado o convite). Informou que entre 23 e 27 de fevereiro deverá ocorrer a inauguração da UBS Terra Boa, ainda será confirmada a data e definido o horário devido a inauguração da escola da região. Repassou que as obras da UBS Santa Luzia continuam paradas devido a falta de recurso para continuidade. Sobre o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), falou que terminamos 2014 com uma dívida de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) das obras da UBS Santa Luzia, notas da Construtora Messina (responsável pelas obras do Tigre, Terra Boa e Conceição) que foram quitadas somente em janeiro/2015, R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) de notas em aberto da prestadora de serviços Hygea Gestão e Saúde Ltda, e outras notas fiscais com valor mais baixo que não foram pagas em dezembro devido ao recesso da Prefeitura. Comunicou que a folha de pagamento de pessoal da Secretaria subiu mais ou menos R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) contudo que, aproximadamente R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos) foi pago com recurso carimbado. Será realizada uma auditoria para verificar este aumento. Notificou que será contratado via concurso público cinco médicos Clínico Geral para plantão noturno na Unidade de Atendimento 24 Horas, três para as Unidades Básicas: Sede, Santa Luzia e Boa Vista, dois Terapeutas Ocupacional (uma para o CAPS e um para a Academia de Saúde), um Psiquiatra para o CAPS e um Pediatra para a Unidade Boa Vista. Comentou ainda que a Psicóloga do NASF exonerou e estão contratando uma Estagiária. Pedimos abertura de concurso público para: Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Vigilância Sanitária, Administrador, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Veterinário, tendo em vista que o concurso para estes cargos encerrou em 14 de dezembro. Alguns destes cargos serão para cadastro reserva e outros para suprir a demanda da Saúde devido exonerações, aposentadorias e afastamentos. Informou que a enfermeira responsável pela UBS Sede está prestando serviços na UBS Boa Vista devido problemas de saúde da enfermeira da Unidade. Denilva comentou que tivemos duas notificações de leptospirose no bairro Bom Pastor, mas que já houve providências por parte da equipe de Vigilância Sanitária e Agentes Comunitários de Saúde, agora, aguardamos os resultados dos exames. Os moradores da região foram orientados a não utilizar a água do lago para nada. Nada mais havendo a tratar, Nilciane agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

NILCIANE REGINA MACIEL
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CA84FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 177ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM e Audiência Pública para a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2014, realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, com início às 15 horas, na Câmara Municipal – Rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro. Pauta: Aprovação da Ata nº 176; Curso de Gestão Regional das Redes para gestores e Conselheiros de Saúde; Comissão para o Concurso Envelhecer de Forma Saudável; Assuntos Gerais. Nilciane iniciou a reunião perguntando se Ata de nº 176 está em conformidade com o discutido na reunião passada – Foi aprovada por todos. Comentou sobre o Curso de Gestão Regional das Redes para gestores e Conselheiros de Saúde que será nos dias 04 e 05 de março no Hotel Slavieiro e informou que possuímos duas vagas para os conselheiros que tenham interesse em participar. Definiu-se que os participantes serão os conselheiros João Porfírio e Jucilda Machado. Suas inscrições foram efetivadas e encaminhadas para os organizadores do curso. Convidou também os membros do Conselho para participarem da Comissão que será montada sobre o projeto Envelhecer de Forma Saudável e os mesmos conselheiros aceitaram participar. Foi

informado que recebemos R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o transporte sanitário, onde se pretende adquirir uma ambulância, um carro que ficará a disposição da Secretaria de Saúde e o restante em materiais permanentes, como maca, *kits* de urgência e emergência e outros. Comentou também que estamos retomando a informatização da Saúde com a Empresa Betha, realizaremos um treinamento de imediato para 31 pessoas cujo pagamento poderá ser com APSUS ou PMAC. A ideia é começar com um projeto piloto na Secretaria de Saúde, na Unidade de Saúde Campo Magro e no CAPS. A meta é informatizar 100% da Saúde até o final da gestão. Iniciou a Prestação de Contas explicando a diferença entre despesa liquidada, paga e empenhada; Esclareceu que a divergência entre o número de consultas das Unidades Básicas e 24 Horas é devido às férias dos médicos do programa Mais Médicos e ao recesso de final de ano; Denilva informou que o alto número de atendimentos de pré-natal é porque o sistema considera todas as consultas das gestantes e não o número de gestantes do Município; Os atendimentos do Terapeuta Ocupacional do CAPS foram zerados porque o profissional exonerou no início de setembro/14; Demonstrou sua insatisfação quanto ao percentual atingido com as vacinas. Falou que nos primeiros seis meses do ano estavam de acordo com o que o Ministério da Saúde pede e avalia esta baixa por falta de comprometimento das equipes da ponta, mesmo com as cobranças constantes por parte da Secretaria e; para finalizar, quando apresentado os relatórios de ações da Vigilância Sanitária comentou que o Município não possui um índice preocupante relacionado à dengue. Os dados apresentados na Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2014 estão em anexo. Nada mais havendo a tratar, Nilciane agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

NILCIANE REGINA MACIEL
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8586372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 178ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 17 de março de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, na Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta: Aprovação da Ata nº 177; Aprovação do Recurso do NASF; Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão; Assuntos Gerais. A reunião iniciou com a aprovação da Ata nº 177 de 24 de fevereiro – Aprovada por todos. Esta reunião contou com a participação dos alunos da aula de yoga que ocorre todas as terças-feiras no espaço e com a presença do Senhor Prefeito, que apresentou Rúbia Graziela dos Santos como Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde. Comentou que já possui uma pessoa em vista para assumir definitivamente o cargo e que se trata de um profissional bastante qualificado e que já trabalha dentro do Estado. Informou a população sobre as obras que foram entregues em fevereiro e sobre o aparelho de ecografia que está funcionando na Unidade de Saúde Boa Vista. O Conselheiro Sebastião questionou ao Prefeito de como proceder para alterar a Lei nº 257/2003, pois a mesma dispõe que somente o gestor da Saúde que pode ser Presidente do Conselho, o que não é democrático. Denilva orientou que o próprio COMSCAM encaminhe a sugestão de alteração da Lei via protocolo. Uma usuária pediu retorno sobre a situação da professora de yoga, que vem desenvolvendo as atividades de forma voluntária, porém, não conseguirá manter dessa forma por mais tempo. Gislaine informou que a mesma será contratada e haverá pagamento com recurso do próprio NASF, a professora precisa apenas formalizar a proposta apresentada verbalmente para darmos andamento no processo assim que o novo Secretário for nomeado. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, D. Soeli, entregou um aparelho de som para uso da Academia de Saúde, o qual foi doado depois de aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Gislaine repassou que a Assistente Social que desenvolvia as atividades no NASF retornou para a Secretaria de Saúde e que, na função desenvolvida anteriormente por ela está uma Terapeuta Ocupacional. Pediu ainda, a aprovação da utilização do recurso do NASF para aquisição de equipamentos permanentes para a Academia de Saúde e o NASF (lista em anexo) – Aprovado por todos. Referente ao Relatório Anual de Gestão, Denilva explicou que é a avaliação do que aconteceu durante o ano para saber o que foi atingido e identificar os pontos fracos. Esclareceu que o prazo para envio do RAG é abril de cada ano, porém, precisamos entregar para a Controladoria em março, sendo assim, os dados apresentados serão parciais e após fechamento do relatório serão novamente apresentados aos conselheiros. Comentou também que os demonstrativos financeiros não serão discutidos nesta reunião porque já foram aprovados nas reuniões de Prestação de Contas Quadrimestrais. Iniciou a apresentação do RAG (em anexo). Nada mais havendo a tratar, eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim.

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75842044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 09 de abril de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, na Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta: X Conferência Municipal de Saúde; Aulas de yoga e; Assuntos Gerais. O Secretário Municipal de Saúde Ari, iniciou a reunião se apresentando e mencionando seu interesse em alterar a Lei Municipal nº 257/2003, onde o artigo 9° dispõe que o COMSCAM "possui gestão colegiada, sendo o Secretário Municipal de Saúde presidente nato". Ressaltou que não vê nenhum problema em presidir o Conselho, desde que, tenha sido eleito. Denilva informou que a Lei mencionada, em seu artigo 5º, prevê que a Conferência seja realizada de dois em dois anos, porém, o Estado publicou um Decreto que altera esse período para quatro em quatro anos. Diante do apresentado até o momento, definiu-se, discutir na Conferência a alteração da Lei, tanto no sentido de periodicidade quanto ao ocupante da Presidência. Denilva apresentou o tema da Conferência Estadual de Saúde, que será "Saúde Pública de Qualidade para os Paranaenses" e sugeriu que o tema da Conferência Municipal seja "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas", e, seus eixos sejam: 1) Das Políticas Públicas Municipal e Controle Social; 2) Atenção Primária - Qualificação dos Serviços de Saúde (Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e Adolescente de saúde do Idoso) – Parceria entre os Serviços de saúde e Usuários e; 3) Gestão Pública para o Fortalecimento do programa de Vigilância em Saúde – Sanitária e Epidemiológica – Aprovado por todos. Sobre as pré-conferências, foi divulgado o cronograma previsto, porém, ainda podem-se ocorrer alterações, e, a divulgação será feita através das escolas, igrejas, unidades de saúde e página da Prefeitura. Mostrou para aprovação o informativo que se pretende distribuir nos locais. Foi solicitado para que ao menos dois usuários participem da comissão organizadora, e se apresentaram o Sr. JUTHS FURQUIM DE CAMARGO e Sra. JUCILDA APARECIDA MACHADO. Foi esclarecido que para participar da Conferência Estadual de Saúde é necessário realizar a Conferência Municipal até 31 de maio, diante disso, pretendemos realizar a Conferência no dia 23 de maio no Centro de Eventos do Município. Devido ao absenteísmo dos membros do Conselho vigente, os presentes solicitaram a divulgação da real função dos conselheiros durante a Conferência, pois acreditam que as pessoas se inscrevem para participar do COMSCAM sem saber a importância da função. Comentaram também dos cursos e palestras que participaram e como agrega para desenvolver o papel de conselheiro. Por fim, Gislaine esclareceu que não conseguimos negociar com a professora de yoga que realizava as atividades na Academia de Saúde devido a falta de proposta definitiva por parte da mesma, uma vez que iniciou as

atividades no espaço como voluntária e depois na tentativa de firmar um contrato com a profissional ela apresentou três propostas diferentes, dificultando o andamento da contratação. Nada mais havendo a tratar, eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim.

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B220EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 179ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 28 de abril de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, na Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta: Aprovação da Ata 178 de 17 de março de 2015 e Extraordinária de 09 de abril de 2015; Devolução de Recurso; Utilização do Recurso PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica); Afastamento do Conselheiro Sebastião dos Santos; Confecção de informativos; IV Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador; Pré-Conferências e; Assuntos Gerais. A reunião iniciou com a aprovação das Atas 178 e reunião extraordinária – Aprovadas por todos. Referente à devolução do recurso para a construção da Unidade Básica Viviane, o Secretário informou que no final do ano passado foi liberado pelo governo R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para a realização da obra, porém, devido ao alto valor de contrapartida que deveria ser arcado pelo Município (mais de R$ 500.000,00 – quinhentos mil reais), para deixar o terreno adquirido em conformidade, o executivo decidiu fazer a devolução do recurso por não ter condições financeiras e nem tempo para adquirir outro espaço onde o investimento do Município seja menor. Informou que a ideia é devolver esse recurso e no próximo ano, após efetivar um projeto que seja possível cumprir, entrar com novo pedido ao Governo. O conselheiro Jairo sugeriu reunir as Agentes Comunitárias de Saúde da região para saber se conhecem algum espaço disponível e que seja compatível para a construção da Unidade de Saúde. O Secretário e Presidente do COMSCAM comentou que também havia pensado nisso, mas o tempo que temos não nos permite continuar devido ao processo burocrático que tem após escolha do terreno. A conselheira Marcia explicou que a atual condição financeira da Secretaria de Saúde não permite dar continuidade na construção, pois a mesma não conseguirá concluir a obra. Acredita que o mais viável seja realizar a devolução do recurso e programar-se para o próximo ano solicitar novamente investimento ao Governo já com as metas definidas. Outra ideia levantada foi transformar a Unidade 24 Horas em Unidade Básica de Saúde e buscar novo espaço para a Unidade 24 Horas. O Secretário comentou que a primeira ideia do executivo era realizar retenções de gastos na SESAU a fim de conseguir arcar com o custo da obra, porém, as Secretarias envolvidas acharam mais conveniente realizar a devolução. Diante do exposto, os conselheiros decidiram em comum acordo autorizar a devolução do recurso devido à inviabilidade de construção no momento, desde que, para o próximo ano seja realizado um planejamento que se faça cumprir para a construção da UBS Viviane. Sobre a aprovação da utilização do Recurso PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), Marcia informou que se trata de um recurso destinado ao custeio das Unidades Básicas e não para aquisição de materiais permanentes, porém, como possuímos recurso disponível cogitamos a hipótese de adquirir computadores para as UBS's para podermos implantar o e-SUS. Esse sistema é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da Atenção Básica em nível nacional e está alinhada com a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. O Secretário Ari complementou informando que atualmente nosso relatório referente ao e-SUS está com um índice de 42% (quarenta e dois por cento), e com esse índice há possibilidade de começarmos a perder recursos. Falou ainda que estamos cientes que pela legislação o recurso não está destinado para aquisição de computadores, mas como o Recurso do PMAQ visa melhorar o acesso, essa seria a alternativa. Enfatizou ainda que, antes de seguirmos adiante com a ideia procuraremos amparo jurídico. Marcia finalizou falando que a função dos conselheiros é apoiar as decisões que servirem para melhorar a saúde do Município e garantir recursos. A conselheira Sandra pediu que quando adquirido equipamentos com recursos específicos, deixar explícito no momento de patrimoniar com o que foi realizada a aquisição. Todos estão cientes que futuramente poderão responder por isso, mas utilizarão como justificativa a melhoria na qualidade e acesso ao serviço – Aprovado por unanimidade. Houve o comunicado da solicitação de afastamento do conselheiro Sebastião dos Santos por motivos pessoais e irrevogáveis, conforme Protocolo 1417/2015. Foi informado pela Secretária do COMSCAM que houve a licitação para confecção dos informativos solicitado pelo Promotor Marcio Berclaz e dependendo do resultado em breve iniciará a distribuição. Gislaine convidou os conselheiros para se inscreverem no IV Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador que acontecerá no dia 28 de maio na UNINTER – As conselheiras Marcia e Sandra representarão o COMSCAM. Reforçamos que estão ocorrendo as pré-conferências sobre a X Conferência Municipal de Saúde e que infelizmente a adesão da população está bem baixa. Pedimos que os conselheiros divulgassem e participassem sempre que possível. O Secretário reforçou que a Conferência será no dia 23 de maio de 2015 no Centro de Eventos de Campo Magro e informou que haverá ônibus para transportar os participantes. Informou ainda sobre a alteração da Lei Municipal nº 257/2003, artigo 9º, que prevê o Secretário de Saúde como Presidente nato do COMSCAM. Por não haver sentido em ele próprio fiscalizar seu trabalho, já conversou com o jurídico solicitando a readequação da Lei. Manifestou sua intenção de capacitar os conselheiros para que tenham propriedade ao tomar decisões – Aprovada a alteração da Lei 257/2003. Debateram também sobre o período de mandato dos conselheiros que deverá permanecer de dois anos. Marcia repassou que o Governo não liberou ainda o recurso de R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês para a Academia da Saúde, como previsto anteriormente. Sobre o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) além do recurso no valor de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) repassado mensalmente, foi aprovado o repasse por procedimentos que poderá chegar até R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a tratar, Ari agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

ARI DECKER
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B98D27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 180ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 180ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 26 de maio de 2015, com início às 15 horas, na Câmara Municipal – Rua Silvestre Jarek, nº 120, Centro. Pauta: Alteração e Aprovação da Ata 179 de 28 de abril de 2015; Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2015 e; Relatório Anual de Gestão. A reunião iniciou com a alteração da Ata 179 de 28 de abril de 2015, onde se lê na página 03 "Sobre o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) além do recurso no valor de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) repassado mensalmente, foi aprovado o repasse por procedimentos que poderá chegar até R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)", deve-se ler "Sobre o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) além do recurso no valor de **R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)** repassado mensalmente, foi aprovado o repasse por procedimentos que poderá chegar até **R$ 1.981,00 (mil novecentos e oitenta e um reais)**". Após correção, a Ata foi aprovada por todos os presentes.

Marcílio realizou a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2015, tanto a parte financeira, como do Departamento de Assistência em Saúde. No item que se refere ao número de atendimentos, observou que mesmo a Secretaria Municipal de Saúde orientando os munícipes a procurar as Unidades Básicas de Saúde, a população insiste em ir diretamente à Unidade 24 Horas devido agilidade no atendimento. Explicou ainda que, o alto número de atendimentos é porque algumas pessoas consultam em um espaço, não satisfeitos, buscam uma segunda avaliação, gerando outro atendimento. Ao apresentar os dados de Pneumologista e Ecografia comentou que esses atendimentos não são atribuições do Município e que temos que ficar honrados por um Município desse porte disponibilizar esses serviços para a população.
Ressaltou a melhora que tivemos nos preventivos na região da UBS Conceição, e que precisamos trabalhar para a adesão das mulheres a esse exame, pois, muitas pessoas agendam e não comparecem para a realização do mesmo por vergonha, preconceito, ou, até mesmo negativa do esposo. Informou que a Psiquiatra está efetuando atendimentos para crianças a partir de três anos na Unidade 24 horas. Denilva iniciou a apresentação dos dados da Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica) e após a aprovação das contas do 1º Quadrimestre de 2015, comentou sobre a apresentação do RAG (Relatório Anual de Gestão) ocorrida em Março/2015 e SISPACTO. Informou que o fechamento dos dados geralmente é em Abril de cada ano, podendo ainda haver inclusão de dados no decorrer do ano seguinte, sendo assim, houve algumas modificações e a necessidade da apreciação do Conselho para reabertura do sistema e correção dos indicadores. Dos trinta e três indicadores descritos no RAG atingimos vinte e seis e precisamos trabalhar para 2015 assuntos relacionados à escovação supervisionada; número de internações por Causas Sensíveis a Atenção Básica (ICSAB), atribuição compartilhada com Estado; notificação de violência (aprimorar junto às unidades a captação das violências); redução da mortalidade infantil (trabalhar o atendimento no pré-natal); sífilis congênita (ações educativas para redução das DST´s e captação precoce de sífilis gestante, tratamento adequado) e; ações da Vigilância Sanitária. Alterações e resolução aprovadas por unanimidade. Em anexo as apresentações expostas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARI DECKER
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A888D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 181ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 181ª da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 30 de junho de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, na Igreja Católica Nossa Sra. Aparecida, Jardim Boa Vista – I, Rua Camélias, nº 400. Pauta: Aprovação da Ata de número 180 (26/05/2015); Aprovação SISPACTO 2015; Aprovação das alterações do Projeto VigiaSUS; Conferência Municipal de Saúde; Informatização da Saúde; Assuntos gerais. *Não houve quórum.*

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36E82926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 182ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 28 de julho de 2015, com início às 15 horas, na Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta: Aprovação da Ata 180 de 26 de maio de 2015; Aprovação SISPACTO; Aprovação Projeto Vigia SUS; Campanha da Dengue; Conferência Municipal de Saúde; Eleição COMSCAM; Informatização da Saúde; Assuntos Gerais. A reunião iniciou com a aprovação da Ata 180 (aprovada por todos) e a informação que na reunião de nº 181 não houve quórum, por isso não houve ata. A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Denilva, relembrou que já havia passado ao Conselho os dados preliminares do SISPACTO 2015. Frisou que não havia passado o definitivo devido à data de fechamento do relatório. Comentou que quando o Município não atinge os indicadores esperados sofre com cortes/redução de recursos. Entregou uma via com as informações aos presentes e explicou do que se trata cada indicador, pactuação e finalidade. Após as explicações, houve o questionamento sobre o cloro que é colocado na água. Denilva explicou que a Sanepar emite um laudo informando que a água está tratada e, cabe a nós verificar a veracidade da informação. Diante disso, colhemos uma amostra e encaminhamos ao LACEN (Laboratório do Estado) para análise. Denilva explicou também sobre o Vigia SUS que se trata de um recurso destinado à Vigilância em Saúde para custeio e aquisição de material permanente. Comentou que o estabelecido em 2014 teve que ser alterado porque ganhamos as geladeiras do Estado. Revisou com os conselheiros o estipulado anteriormente e explicou o motivo de cada mudança. Apresentou também as propostas para uso do Vigia SUS 2015 – Aprovado por todos. Sobre o Programa de Combate a Dengue informou que recebemos a visita dos responsáveis pelo programa de Combate a Dengue e explicou sobre a avaliação do Município. Salientou que o nosso quadro funcional está abaixo porque não tivemos aprovados em quantidade suficiente no último concurso, assim sendo, teremos que aguardar novo teste seletivo. Houve questionamento de como denunciar um estabelecimento que mantém as geladeiras com produtos perecíveis desligadas durante a noite. A conselheira foi orientada abrir um protocolo na Prefeitura para que o Departamento responsável realize vistoria. Outro questionamento levantado foi sobre as pessoas que soltam água de esgoto na rua, se há possibilidade da Prefeitura tomar alguma providência. Sr. Milton (Secretaria de Planejamento) orientou que formalizem a questão via protocolo e sugeriu convidarmos o Secretário de Urbanismo para debater mais sobre a questão. Ari esclareceu que quando não há ligação pública, cabe ao proprietário dar o fim correto aos resíduos, conforme legislação vigente. Foi sugerido realizar campanhas educativas com a população e que as ACS's (Agentes Comunitárias de Saúde) identifiquem as regiões mais críticas. Devido às reclamações em que o técnico da Sanepar não obedece aos critérios de inclinação da rua na montagem do esgoto, a SESAU intervirá junto à Empresa. Sr. Milton informou que a prefeitura já iniciou uma conversa nesse sentido com a Sanepar. Referente à X Conferência Municipal de Saúde o Secretário falou que a participação foi satisfatória e que a finalização das propostas ocorreu em uma reunião realizada em 10/07/2015 entre os mediadores e relatores. Ressaltou que na Conferência não houve a eleição porque o Promotor Marcio Berclaz sugeriu que estendêssemos a discussão por um período maior, a fim de analisar a lista de candidatos e, se necessário, ampliá-la, no sentido de garantir maior representatividade seja pelas entidades, seja pela garantia de representação geográfica, o que foi aprovado por todos os participantes da X Conferência Municipal de Saúde. Apresentou a lista de sugestões para formação do Conselho e lembrou que os profissionais de saúde ainda não apresentaram seus indicados e tem até dia 31 (sexta feira) para fazer isso. Convidou a todos para participar da apresentação dos novos conselheiros e eleição da mesa diretora que ocorrerá em 14 de agosto, às 13h, no Centro de Eventos do Município. Sobre a Informatização da Saúde contou que a empresa que venceu a licitação foi a IDS e que já começaram a trabalhar para que até dezembro deste ano a Secretaria esteja informatizada em sua totalidade. Comentou ainda sobre as emendas parlamentares para equipar as Unidades Básicas de Saúde; que estamos em processo de colocação de cortinas nas UBS's; que temos a intenção de adquirir mais um veículo próprio e; temos a ideia de construir uma unidade básica, porém mais ampla, próximo ao 24 Horas, visto que há possibilidade de futuramente uma Universidade assumir o posto.

Marcia contou que recebemos do Ministério da Saúde dezessete computadores para o ESUS e quatro impressoras térmicas para confecção do cartão SUS. O conselheiro Jairo sinalizou sobre o problema que enfrentamos para marcação de raio x, pois a empresa que efetuava os procedimentos foi descredenciada do Estado e desde então a demanda está crescendo. Nada mais havendo a tratar, Ari agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

ARI DECKER
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7A0115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 14 de agosto de 2015, com início às 13 horas, no Centro de Eventos do Município de Campo Magro, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Bairro Vila Nova II. Pauta: Composição do Conselho Municipal de Saúde; Eleição da Mesa Diretora; Eleição para composição de comissão para revisão do regimento Interno do COMSCAM. A sessão foi aberta pelo Secretario de Gabinete Alcione Gaspar informando sobre a pauta do dia, seguida pela composição da mesa com o Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMSCAM Ari Decker, pelo Prefeito Municipal Louvanir Menegusso, pelo Sr. João Porfírio representando os conselheiros da atual gestão, pela conselheira Maria representando o Conselho Tutelar e pelo vereador Valdir Costa representando a Câmara de Vereadores do Município. Após a fala das autoridades o Presidente da atual gestão do Conselho de Saúde explicou que a eleição não ocorreu durante a X Conferência Municipal de Saúde por orientação do Promotor Marcio Berclaz, que sugeriu que estendêssemos a discussão a fim de movimentar o maior número de participantes e conseguíssemos contemplar todas as regiões para a composição do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida apresentou os nomes dos membros do segmento de Usuários indicados e qual entidade estavam representando. Para o segmento de Trabalhadores de Saúde do Setor Público haviam mais inscritos que o permitido pela lei, diante disso, os próprios servidores definiram quais nomes os representariam no COMSCAM. Em seguida houve a apresentação dos membros dos segmentos de Trabalhadores do setor Privado, Prestadores de Serviços e Governo Municipal. Houve questionamento por parte da atual conselheira Marli Terezinha Dechristan sobre o motivo pelo qual o PROVOPAR não se enquadrou em nenhum dos segmentos, visto que haviam se inscrito. Ari explicou que devido à composição não foi possível. Como um dos membros indicados para o segmento de Prestador de Serviços não compareceu, foi sugerido fazer a alteração por um membro do PROVOPAR presente no evento. Após esta alteração, a relação de nomes para formação do COMSCAM foi aprovada por todos. Ari fez uma breve explanação sobre as alterações da Resolução 453; comentou que há uma proposta do Governo Estadual para repasse de recurso para os Conselhos Municipais de Saúde para sua manutenção (equipamentos, educação continuada, sede); falou que temos a intenção de facilitar o transporte dos conselheiros que residem no interior para as reuniões e; continuaremos com o(a) Secretário(a) Executivo(a) da Secretaria Municipal de Saúde até receber seu próprio recurso para contratar uma pessoa exclusivamente para isso. A reunião seguiu com a eleição para composição da Mesa Diretora do COMSCAM. Para a função de Presidente apenas uma pessoa (Celma Cristina Palmério Reichert) se prontificou, sendo automaticamente eleita. Para a função de Vice-Presidente o Sr. Ville dos Santos Moraes e Sr. Hildo Foster se candidataram, havendo necessidade de realizar eleição. Pela decisão de todos a eleição foi aberta, tendo como eleito o Sr. Ville dos Santos Moraes. Para a função de 1º e 2º Secretário apenas duas pessoas se candidataram, Sra. Ligia Lopes e Sra. Janete Costa, sendo eleitas para as funções respectivamente. Para a função de Secretário(a) Executivo(a) permaneceu a Secretária atual (Pamela Maria Silveira dos Santos) até a liberação de recurso por parte do Estado para contratação de uma pessoa somente para esta função. Os membros que se prontificaram a participar da Comissão para Revisão do Regimento Interno são: CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT, MÁRCIA ALVES CARNEIRO, NÉIA DICKEL, HILDO FOSTER, JUNIOR LIMA, MARCÍLIO CLAUDIO R. DE OLIVEIRA, ELIZABETE DE F. P. CHIARELLO – Presentes de acordo. Com a palavra a nova Presidente que ainda será nomeada, comentou sobre sua experiência na saúde e suas expectativas, pedindo que os conselheiros eleitos participem efetivamente das reuniões. Para facilitar, o novo grupo deixou definido como dia de reunião ás sextas-feiras à tarde, onde a periodicidade será definida durante a revisão do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

ARI DECKER
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:057D7131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 183ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 04 de setembro de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, na Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta: Medicamento para a criança Michelli Vitória – Conselho Tutelar; Agendamento de consultas e exames para pacientes judiciais; Aquisição de computadores para a Vigilância em Saúde com recurso do Vigia SUS; Revisão do Regimento Interno; Calendário de reuniões; Ficha de cadastro; Assuntos Gerais. A reunião iniciou com a Presidente Celma se apresentando e pedindo aos membros para que se apresentem também, visto que, é a primeira reunião com a formação descrita no Decreto 355/2015. O primeiro assunto debatido foi exposto pela Conselheira Tutelar Maria, que apresentou a situação da criança Michelli Vitória. A menina necessitava de um medicamento importado com custo elevado que havia sido negado pelo Estado, e, devido à ordem judicial o Município teria que arcar com a responsabilidade juntamente com o Conselho Municipal de Saúde. Porém, por hora o caso está resolvido, uma vez que ao procurar auxílio da Secretaria Municipal de Saúde o farmacêutico sugeriu outro medicamento, aprovado pelo médico, que está atingindo os mesmos resultados que o prescrito anteriormente. A criança também está recebendo leite do Município e está utilizando algumas ampolas fornecidas pelo Estado e está obtendo sucesso em seu tratamento. Foi exposto tanto pelo Secretário Municipal de Saúde Ari, quanto pelo farmacêutico Israel, que o medicamento prescrito não possui autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para adentrar ao País, não podendo a Secretaria de Saúde adquiri-lo por correr o risco de responder judicialmente pela importação. O conselheiro Foster indagou a conselheira Maria sobre o valor aproximado do medicamento e a mesma não soube informar por que a cotação está em dólar. Foi reivindicado pelo conselheiro que sempre que houver a necessidade de aprovação do COMSCAM para a aquisição de algo que sejam reunidos documentos onde possam realizar a análise antes da aprovação. A conselheira foi orientada apresentar toda a documentação relativa ao caso (prescrição médica, negativa do Estado, laudo de acompanhamento da criança e outros) para que o COMSCAM possa agir de forma mais efetiva e segura. Para finalizar, o COMSCAM acata a responsabilidade de acompanhar o caso da criança Michelli Vitória e está a disposição para que o for necessário, desde que, tudo esteja documentado e dentro da legalidade para não causar processos para a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. O segundo assunto tratado foi sobre o não comparecimento dos pacientes judiciais às consultas e exames

agendados pelo Município. A Diretora de Assistência em Saúde Gislaine, comentou que possuímos uma demanda extensa de pacientes judiciais, onde ao recebermos a notificação passamos os mesmos na frente da fila e disponibilizamos carro para locomoção do mesmo, mas, no dia o usuário resolve não ir à consulta/exame e dessa forma perdemos o agendamento prejudicando aos demais, que às vezes necessitam mais do que o judicial. Apresentou como proposta que na segunda vez que o paciente falte sem justificativa, só remarcar após cento e oitenta dias. Em casos de ausência por imprevisto, que seja remarcado normalmente. A sugestão não foi aprovada e gerou ampla discussão. Após debate, foi decidido por unanimidade que ao faltar na consulta/exame o usuário retorne para o final da fila, salvo casos especiais como abuso sexual. Também caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar um trabalho de conscientização sobre a importância dos procedimentos e consequência da não adesão. Gislaine ficou de apresentar um levantamento com os dados discutidos nessa reunião. Celma deu continuidade informando que recebemos um Ofício do Departamento de Vigilância em Saúde notificando que após o processo de licitação para a aquisição de equipamentos de estruturação com recurso do VigiaSUS houve uma sobra de recurso no valor aproximado de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais), sendo assim, o Departamento pede autorização do COMSCAM para aquisição de computador, notebook, projetor data show e câmera fotográfica digital semiprofissional para as atividades inerentes ao setor – Aprovado sem ressalvas. A Presidente do COMSCAM entregou uma via do Regimento Interno alterado para todos os presentes fazerem suas considerações e aprovarem ou não na próxima reunião ordinária. Distribui também, um calendário com a previsão das reuniões do COMSCAM, momento o qual foi sugerido marcar as reuniões nas comunidades e não apenas em um lugar fixo. O Secretário de Saúde garantiu carro para locomoção e participação dos conselheiros. Celma ainda reforçou que no dia 29 de setembro haverá a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, e, entregou para preenchimento dos conselheiros uma ficha cadastral. O conselheiro Juths relatou que presenciou na Unidade de Saúde 24 Horas uma agressão à servidora da recepção e pediu segurança para os funcionários que prestam serviços no local. O Secretário de Saúde Ari comentou que estamos melhorando a estrutura da Unidade com o propósito de garantir mais segurança aos profissionais. Falou também que, realizaremos um treinamento com todos os servidores no final do mês sobre acolhimento, visto que parte dos desacordos entre servidores e usuários ocorre por falha no atendimento. Israel esclareceu que estávamos sem Fluoxetina devido ao atraso por parte do Governo Federal, mas que hoje Piraquara havia recebido e que até o final da próxima semana deverá estar disponível nas Unidades Boa Vista e Campo Magro. Nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Pamela Maria Silveira dos Santos, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

PAMELA M. S. DOS SANTOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E4989BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 184ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 02 de outubro de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, nas dependências da Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde). Pauta:Aprovação da Ata da reunião 183ª; Apreciação do Regimento Interno; Assuntos Gerais. A senhora Presidente leu a Ata da reunião 183ª e antes da apreciação solicitou esclarecimento ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Ari sobre a garantia de carro, para locomoção dos conselheiros,se seriam para todos ou para os conselheiros que residem no Interior do município que não possuem opção de transporte? O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari disse que no primeiro momento seria para os conselheiros do interior, e para outras situações deveriam ser avaliadas, em votação ficou aprovada. A Presidente Celma alertou para as faltas dos conselheiros nas reuniões e os limites estabelecidos no Regimento Interno. Ato contínuo colocou-se em discussão a proposta de Regimento Interno, conforme havia sido estabelecido em reunião anterior. O conselheiro Sr. Ariponderou sobre o período de vigência de mandatos dos conselhos de quatro em quatro anos, que se também para o atual conselho estaríamos realizando conferências dissociadas dos períodos estabelecidos pela legislação geral, que prevê a realização de conferências e eleições no primeiro ano de mandato do executivo. Assim, caso seja aprovada o período de mandato de quatro anos atual gestão terá seu mandado até o início de 2017 e a partir daí ficará ajustado a agenda nacional. Aprovada alteração.Ainda com a palavra o conselheiro Sr. Ari solicitou que seja acrescido ao texto do Art. 9º do Regimento Interno além da Resolução nº 33/1992 também a resolução 333/03 e a 453/2012, aprovando assim o Regimento Interno. A Presidente Celma comunicou que uma das conselheiras Sra. Joyce Krammer (suplente) solicitou desligamento do Conselho Municipal de Saúde com o Protocolo nº 3523/2015 de 30 de setembro de 2015. Em assuntos gerais a Presidente Celma deixou aberto para apresentação da FPO – Folha de Programação Orçamentaria da US 24 Horas , o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari explica que desde Março/2014, estão sendo lançados na FPO do 24 Horas procedimentos laboratoriais efetuados no estabelecimento LABAN – Laboratório de Análises Clinicas, estes orçados no sistema DATASUS/BPA composto de R$ 40.009,75 para manutenção, R$ 19.955,34, para LABAN e R$ 1.981,00 para o SAMU totalizando R$59.965,09, após debate restou aprovado a mesma conformatação financeira. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari lembrou do fim do Programa Mais Médicos do Governo Federal em 2016, e da necessidade de pensarmos em buscar alternativas para suprir o vácuo que será deixado. Por isso está se pensando que, quando da construção da UBS do Viviane, também se pense em adaptá-la para possíveis parcerias com Universidades de Medicina. É importante lembrar que diminuindo as ofertas de profissionais médicos poderá também sobrecarregar outras US como 24 horas. A Sra. Silvia (ACS) expõe também que muitos pacientes procuram a US 24 Horas, por não conseguirem atendimento nas UBS sendo indicado a procurar a US 24 Horas. Os conselheiros levantam a questão sobre a demora na espera por atendimento na US 24 Horas, o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari explica que será programado reuniões com o responsável pela empresa terceirizada que coordena as atividades dos os médicos, Dr. Techarles, para melhorar o atendimento naquela unidade. O conselheiro Hildor Foster questionou novamente sobre o veículo Ambulância que se encontrava parada em uma oficina mecânica do município, O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari diz que vai fazer o levantamento de todos os veículos patrimoniados no município e leiloados para apresentar numa próxima reunião. A conselheira Janete Costa solicitou novamente que seja apresentada uma relação das consultas especializadas agendadas pelo município e quais os critérios usados na fila de espera, a Diretora de Assistência em Saúde Gislaine diz que será repassado o pedido para a Diretora de Avaliação e Regulação em Saúde Dra. Alexandra responsável pelo setor de Marcação de Consultas para ser apresentado na próxima reunião.O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari comunica aos presentes a retomada da obra da UBS Santa Luzia com previsão de término em março de 2016. A Diretora de Assistência Gislaine aproveita para fazer o convite para o evento da equipe do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família em Saúde a ser realizado no dia 03 de outubro de 2015 a partir das 08 horas na Academia de Saúde e para o “Outubro Rosa” com evento a ser realizado no dia 17 de outubro de 2015na UBS Campo Magro (Sede) e na UBS Boa Vista com ações preventivas para as mulheres e entrega de kits.Nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54CFADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 30 de setembro de 2015, com início às 15 horas, na Câmara Municipal – Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro. Pauta: Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, Assuntos Gerais. A reunião iniciou com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Celma Reichert apresentando o Diretor Financeiro Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, que deu início à apresentação da Prestação de Contas falando sobre as Despesas realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, descrevendo no primeiro item a diferença dos valores entre despesas empenhadas e despesas pagas, pois havia montantes do 1º Quadrimestre a ser lançado, no item de material de consumo Jonathan explicou que os valores empenhados são maiores do que as despesas pagas, pois foi utilizado o recurso livre, informou também que o valor de R$ 2.089.087,90 apresentado no item de Transferências Constitucionais e Legais é recurso obrigatório destinado ao município, e o valor de R$ 49.803,55 é o recurso repassado pelo Estado para construção da UBS Santa Luzia. A Presidente Celma deixou aberto para perguntas, e solicitou que na próxima prestação de contas os valores gastos com folha de pagamento de pessoal e gratificações sejam discriminados e com quais recursos estão sendo pagos. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker explicou que precisa ter mais transparência destes valores arrecadados como recurso, que tenha mais clareza para melhor entendimento da SESAU, dos conselheiros e até da própria população, que sejam especificados como e com o que são gastos. O diretor financeiro Jonathan indagou se os novos conselheiros tem algum tipo de capacitação, e se dispôs a capacitá-los com a autorização da Presidente do Conselho para melhor entendimento dos recursos recebidos. O conselheiro Hildor Foster solicitou esclarecimento sobre os valores gastos com médicos terceirizados, e quais os outros tipos de serviços prestados pela empresa, o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker explicou que a Empresa Atena que ganhou a licitação presta apenas serviços médicos, já a empresa terceirizada Olho D'Águia presta serviços com Vigias, Motoristas e Serviços Gerais. Ainda com a palavra o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker acrescentou que com o término da vigência do concurso público, esta tendo que preencher algumas vagas com cargos em comissão ou estagiários, e que se não houver o concurso público pretende fazer o PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal. A Presidente do Conselho Celma solicitou então uma cópia do contrato com a empresa responsável pelos serviços médicos para que o conselho tenha conhecimento do valor pago por hora trabalhada dos médicos. O Secretario de Saúde Sr. Ari Decker agradeceu a presença do diretor financeiro Jonathan, encerrando assim a apresentação das despesas da SESAU. A conselheira Sra. Janete Costa perguntou ao Secretário Municipal de Saúde se quando se faz uma obra em um imóvel alugado pela Secretaria de Saúde o valor é abatido nos alugueis. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker explicou que mesmo não sendo um imóvel próprio da Secretaria, é um investimento para melhor atendimento dos usuários e condições de trabalho, e que para alugar outro imóvel com boas estruturas físicas os valores de alugueis triplicariam. O Conselheiro Hildor Foster comentou sobre nenhum dos vereadores estarem presentes na prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde já que a reunião acontece no espaço da Câmara Municipal, foi informado então que ao reservar o plenário para reunião foi também estendido o convite aos vereadores. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker apresentou a parte de Assistência em Saúde informando as ações realizadas, procedimentos, consultas. O Conselheiro Sr. Juths perguntou sobre as realizações de ecografias, sendo informado que as mesmas estão sendo agendadas pela Emily na Secretaria de Saúde e realizados na UBS Boa Vista com o Dr. Reinaldo. No item de atendimento Caps, A Presidente do Conselho Celma questionou sobre a quantidade de atendimento do Caps, onde foi explicado que os atendimentos são em grupo com os profissionais (Psiquiatra, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Enfermeira) encerrando a apresentação da Assistência em Saúde. Na parte de Vigilância em Saúde a Diretora Denilva iniciou a apresentação falando sobre a mortalidade de mulher em idade fértil e suas causas, recém-nascidos vivos e suas porcentagens e os casos de tuberculose notificados em tratamento, meningite, e dengue onde há um caso confirmado, mas que foi contaminado fora do município (importado). Já sobre a cobertura vacinal Denilva explicou que com os novos sistemas que estão sendo implantados haverá uma melhora nos registros. Referente à Vigilância Sanitária Denilva disse que os números ainda estão baixos, e que precisa melhorar a equipe para realização das ações, encerrando a apresentação da Vigilância em Saúde. Com a palavra o Diretor Administrativo Marcilio que apresentou alguns gráficos referente aos transportes de usuários, informando o atendimento da demanda dos pacientes que procuram a Central de Transportes e os locais de destinos destes usuários, ressaltou que está sendo implantado o TFD (Tratamento fora de Domicílio) para informatização de atendimento destes pacientes. A Presidente do Conselho Celma indagou se é feito o retorno de todos os pacientes transportados, o diretor administrativo Marcílio disse que sim, e explicou a rotina dos veículos da Central. O Conselheiro Sr. Juths questionou se a nossa Ambulância tem UTI Móvel, sendo informado que o SAMU de Campo Magro é o de Suporte Básico, e quando há necessidade de UTI Móvel a regulação aciona o SAMU com Suporte Avançado para atendimento. O diretor administrativo Marcilio acrescentou ainda que quando há uma emergência onde o médico plantonista da US 24 Horas precisa se locomover junto ao paciente para internamento, acaba tendo alguns transtornos com relação aos paciente que estão na espera de atendimento, já sendo registrados alguns casos de agressão aos funcionários da Unidade pela demora no atendimento. O diretor informou ainda que está sendo realizadas algumas melhorias na US 24 Horas para segurança dos funcionários em serviço, falou também sobre a palestra como tema "Acolhimento" que foi oferecida aos servidores para melhor atendimento aos usuários. A conselheira Sra. Janete solicitou informações sobre a Central de Marcação de Consultas Especializadas, quais os critérios utilizados na fila de espera. A Presidente do Conselho Celma solicitou para próxima reunião um levantamento das consultas agendadas pelo município, e o número de consultas que retornam para fila de espera, pelo não comparecimento do paciente no dia e horário agendado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Celma Reichert agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi está Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:038A4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 185ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 06 de novembro de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, nas dependências da Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde), com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015; Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 184º;Aprovação da Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos CMS; Apresentação da Empresa de Informatização IDS; Apresentação da Central de Marcação de Consultas; Revisão da Tabela Salarial dos Servidores da Saúde; Assuntos Gerais. A senhora Presidente leu a Ata da reunião Extraordinária da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre,que em votação ficou aprovada. Ato contínuo leu-se a Ata da Reunião Ordinária 184º, ficando também aprovada. Em continuidade apresentou-se aos conselheiros a proposta de Adesão do município ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselheiros

Municipais de Saúde, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a senhora Presidente apresentou a Senhora Andréa Brito de Lima, mãe da Paciente Tayna, portadora de doença Neurológica conhecida como Huntington, informando que a mãe procurou a presidente do conselho para adequação ao transporte do município, uma vez que sua filha depende desta locomoção para clinica de tratamento, e têm ocorrido transtornos, desencontros com relação ao agendamento do transporte, com atrasos no retorno da paciente. O Diretor Administrativo Senhor Marcilio informou estar a par da situação dos atrasos citados, já realizando contato com a Clínica responsável pelo atendimento dos mesmos, disse ainda estar tomando providências para evitar tais acontecimentos. A senhora Andréa indagou sobre o horário de atendimento da Central de Agendamento dos Transportes, pois entrou em contato com a central, mas como era horário de almoço, foi informada que deveria retornar a ligação após as 13:00 horas. A presidente Celma aproveitou o ensejo para solicitar que seja reavaliado o atendimento da central em horário de almoço, sendo que o Sr. Marcílio ficou de avaliar a ampliação do atendimento neste horário. O Secretario Senhor Ari Decker ressaltou que o TFD tem sido objeto de preocupação desde a sua chegada à secretaria, que não gestão da atividade, que, aliás, foi uma das razões para a contratação de serviço de informatização, ora em implantação e que irá permitir dar qualidade à atividade. Informou ainda que designou senhor Gutemberg Mota da Silva para coordenador do TFD – Transporte Fora do Domicilio,cuja tarefa é a de controlar essa atividade, permitindo que se tenha planilha da toda atividade como:Nome do Paciente – Local de Destino – Horário de Atendimento e Horário previsto para Retorno, as condições dos pacientes, se deve ser transportado por Ambulância, dentre outras, enfim, efetivo agendamento com resolutividade. A Presidente Celma perguntou a Andréa se já foi repassado os próximos horários e data de atendimento da paciente Tayna para a Central, sendo informada pela mesma que sim, finalizando a discussão.Dando continuidade à reunião o Diretor Administrativo Senhor Marcilio passou a palavra ao Senhor Danilo, representante da Empresa IDS, para apresentação do programa de informatização que está sendo implementada na secretaria,para conhecimento dos senhores conselheiros. Durante a apresentação, o representante da empresa repassou toda a dinâmica do sistema e sua utilização, em relação aos prontuários eletrônicos unificados, centralizando maior número de informação referente ao paciente como: atendimentos médicos; atendimentos laboratoriais, solicitações de exames e demais procedimentos. O Secretario Municipal de Saúde Senhor Ari Decker levantou a questão dos imigrantes (estrangeiros)se o sistema prevê a possibilidade de destacar o registro dos mesmos separadamente, contendo nacionalidade, etc? Sendo que o representante da empresa, Danilo, disse que sim, podendo inclusive tornar campo como de preenchimento obrigatório. O conselheiro, Senhor Juths, comentou que em consulta com a médica Dra. Ana Carolina de Souza a mesma reclamou sobre a falta de informatização dos prontuários e o acúmulo de papel que a ausência do mesmo acaba ocasionando, ficando satisfeito com a nova adequação. Ainda em relação à informatização a Presidente Celma ressaltou que haverá resistência de alguns profissionais, pois o atendimento no início se torna um pouco mais demorado, devendo ser considerado que é para melhora do atendimento aos usuários, agradecendo a apresentação do Senhor Danilo da empresa IDS. Com a palavra a Dra. Alexandra Ramos dos Santos, Diretora do Departamento de Controle Avaliação e Auditoria do Município, responsável também pela Central de Marcação de Consultas Especializadas, que apresentou relatórios com as quantidades de Consulta e Exames agendados nos últimos dois meses, ou seja, Setembro e Outubro de 2015,pela central, e quantidade de pacientes em fila de espera, conforme solicitado em ata anteriormente.Ainda com a palavra a Dra. Alexandra lembrou que tal levantamento foi feito manualmente, e que com o novo programa de Agendamento de Consultas Especializadas do Governo: E-SUS, em operação desde o último dia 03 de novembro, os relatórios serão gerados conforme cadastro dos usuários na fila de espera. Já os exames de Eletrocardiogramas e Ecografias, continuam sendo marcados pelo município tendo um maior número de atendimento do que anteriormente. Informando ainda que, com relação à Neurologia,existem hoje 260 pacientes em fila de espera, cuja demanda será encaminhada via programa do Tele Saúde, único capaz de receber esse tipo de demanda. Através das universidades envolvidas asseguram avaliação inicial através de plataforma que indicarão os procedimentos a serem adotados. A presidente Celma indagou se não seriam viável a ampliação do número de pessoas do agendamento, uma vez que o Programa E-SUS abre vagas no dia 25 de cada mês, sendo explicado que o sistema mudou e a lista roda automaticamente, promovendo a marcação por ordem de entrada, diminuindo as atividades dos marcadores que, agora, apenas terá que confirmar o interesse do usuário em manter ou não o horário da consulta. A lista comos agendamentos abre com bastante antecedência, gerando tranqüilidade para os servidores do sistema. Ainda no item de consultas especializadas,a Diretora de Assistência em Saúde Gislaine Antonia Bertão apresentou uma listagem com as quantidades de pacientes que não compareceram em consultas e exames agendados nas Unidades de Saúde, sem nenhuma justificativa ou aviso prévio. Afirmou que é um número muito alto de faltosos, prejudicando o sistema. A presidente Celma comunicou que em relação ao item Revisão da Tabela Salarial dos Servidores da Saúde, será incluída novamente na pauta da próxima reunião, e que irá solicitar substituição dos conselheiros representantes dos Trabalhadores da Saúde, que não estão participando das reuniões do Conselho, pois, como consta no Regimento Interno,Capitulo V Art. 11º, item IV, “O membro que, sem motivo justificado, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis no período do mandato será desligado do Conselho”. Sendo assim, os representantes que não compareceram em nenhuma das reuniões realizadas, faltas confirmadas pelos registros na lista de presença, deverão ser substituídos. Ainda no item Revisão da Tabela Salarial dos Servidores da Saúde o Conselheiro Senhor Juths questionou sobre o repasse dos valores destinado ao pagamento dos salários das Agentes Comunitárias de Saúde – ACS, pois houve reclamações das mesmas, por ser uma remuneração baixa. Sendo informado pelo Diretor Administrativo Marcilio que o salário dos ACS é estabelecido em portarias do MS, específicas para o programa, que,inclusive, em outros municípios, paga-se apenas os valores das portarias e que Campo Magro adiciona alguns benefícios a mais, como Vale Alimentação e Plano de Saúde, Sendo informado também que encontra-se em curso estudo para a realização do Processo Seletivo para completar o quadro dos ACS, que inclusive Cargo de Auxiliar de Enfermagem terá reajuste, pois estão defasados em relação ao salário das ACS.Em Assuntos Gerais, com a palavra o Secretário Municipal de Saúde Senhor Ari Decker, informou que o município recebeu recursos do Estado, no montante de R$ 240.000,00 para a aquisição de veículo de Transporte Sanitário, sendo a licitação realizada e a entrega prevista para 19/11/15, com a presença do Secretário Estadual de Saúde,Senhor Michele Caputo Neto. Ainda com a palavra o Secretario Municipal de Saúde Senhor Ari Decke rapresentou uma relação dos Veículos Patrimoniados e dos Veiculo Leiloados,conforme solicitados anteriormente, registro em ata, para conhecimento dos conselheiros. Ato contínuo solicitou-se a apreciação das resoluções 01/2015 e 02/2015, na medida que os atos “Ad Referendum” já haviam sido assinados e portanto os senhores membros poderiam apreciá-los.Trata-se da deliberação para construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Boa Vista, mediante convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná com o repasse financeiro no valor de seiscentos mil reais (R$ 600.000,00), e contra partida financeira municipal no valor de duzentos mil reais (R$ 200.000,00). Tais instalações serão edificadas ao lado da atual UBS Boa Vista, cuja estrutura passará abrigar o Centro de Especialidades. O segundo ato “Ad Referendum” versa sobre a estrutura física da APS – Atenção Primaria do município que está assim estruturada: UBS Boa VistaI (ESF); Centro de Especialidades do Boa Vista; Academia de Saúde;,UBS Santa Luzia(ESF); UBS do Viviane(ESF); Unidade de Saúde 24 Horas;UBS Nossa Senhora da Conceição (ESF); UBS Retiro (ESF);UBS Conceição (ESF); UBS Tigre (ESF); UBS Terra Boa (AB). Ainda em Assuntos Gerais o conselheiro Galvão Alves Coelho questionou sobre o balcão solicitado para recepção da US 24 Horas, pois os funcionários continuam expostos durante atendimento, como o segurança contratado para Unidade, que vem observando que o mesmo não tem permanecido em tempo integral na unidade. No ato, foi dito que a secretaria não recebeu dos responsáveis daquela unidade nenhuma informação neste sentido, como seria de se esperar, mas que será verificado. Com relação à aquisição do balcão para a recepção da Unidade, o Secretario Municipal de Saúde Senhor Ari explica que o pedido já foi repassado ao Departamento Financeiro, mas que conforme Decreto publicado pela Prefeitura, estamos em período de

contenção de gastos. A presidente do Conselho Celma ressaltou que os conselheiros são olhos da população, quando houver algo de errado, não precisa esperar as reuniões do Conselho para solicitar providências, ressaltando o atendimento da Ouvidoria. O conselheiro Senhor Galvão solicitou explicação sobre a alimentação que está sendo fornecida para os funcionários da US 24 Horas, sendo informado pelo Secretário Municipal de Saúde, que já vem recebendo fotos e reclamações das refeições, e que o setor de licitações vem cobrando da empresa o cumprimento do contrato, caso não haja melhoria será solicitado o cancelamento contratual. Além disso o caso está sendo avaliado por uma nutricionista. A conselheira Senhora Maria Claudina Toikarski expôs que alguns pacientes estão pedindo o retorno do Dentista Marcelo Pierobon para US Boa Vista, sendo informada que trata-se de decisão administrativa e, no momento, não será alterada. A presidente Celma apresentou copia do contrato da Empresa Atena que presta serviços médicos na US24h, que esta para conhecimento, informando também que não obteve cópia do Orçamento/2016, cuja peça esta em discussão na Câmara de Vereadores, conforme disse o Senhor Willian Firmino da Silva, Diretor de Controle e Orçamento da Prefeitura Municipal, sendo indicado pelo Secretario Municipal de Saúde Senhor Ari Decker a solicitar uma cópia na Câmara Municipal. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5D3AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 20 de novembro de 2015, com início às 15 horas e 30 minutos, nas dependências da Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde), com a seguinte ordem do dia: Apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde da proposta de adesão do município ao Programa Estadual de Qualificação dos CMS. A senhora Presidente Celma informou da urgência da apreciação do tema, em função da data limite de 30/11/2015 para aderir ao programa, conforme a Resolução SESA nº 463/2015 que instituiu o Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS, tendo como componente o incentivo financeiro estadual, a ser repassado na modalidade fundo a fundo, aos municípios, a ser aplicado nas ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde, com investimentos de custeios e capital e critérios para utilização dos mesmos.Informando também que a documentação necessária a ser apresentada para adesão está sendo providenciado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ari Decker, dentre os quais deve constar cópia da ata de apreciação pelo CMS. Colocou-se em apreciação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B359F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 186ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 04 de dezembro de 2015, com início às 15 horas, nas dependências da Academia da Saúde, situada a Rua das Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista – I (ao lado do Posto de Saúde), com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 185ª;Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária deAdesão ao PQCMS;Revisão da Tabela Salarial dos Servidores da Saúde; Apresentação do Orçamento para 2016; Apresentação do Plano de Contingência – DEVS; Cronograma das Reuniões do COMSCAM de 2016;Assuntos Gerais. A senhora Presidente leu a Ata da reunião Ordinária 185ª,que em votação ficou aprovada. Ato contínuo leu-se a Ata da Reunião Extraordinária realizada para Aprovação a Adesão ao PQCMS, ficando também aprovada. Em relação à Revisão da Tabela Salarial dos Servidores da Saúde, a Presidente Celma expõe que o período de estudo da Lei Complementar nº 06/2012 que Dispõe Sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Pertencente à Área da Saúde do Município de Campo Magro foi curto, pois havia prazo para conclusão do mesmo, sendo elaborado posteriormente o Planode Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Pertencente à Área Administrativa com um período maior para estudo, elaboração e conclusão, e com algumas vantagens em relação dos servidores da Área da Saúde, sendo solicitada uma revisão da tabela salarial em 2014, mas que não entrou no Orçamento de 2015 e provavelmente não esteja prevista no Orçamento de 2016. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari lembra que existe uma Comissão com representantes da Saúde para tratar destes assuntos que estão se se reunindo mensalmente com representantes da Administração e que deverá ser feita uma nova elaboração da tabela. A Presidente do Conselho Sra. Celma diz que estará convocando a Comissão para participar da próxima reunião do COMSCAM, solicitando a aprovação de todos. Em continuidade a Presidente do Conselho Sra. Celma informa que com relação ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para 2016 não será feita a apresentação, pois em contato com o Sr. Willian Diretor do Departamento de Orçamento e Planejamento do Município novamente não fomos atendidos, reiterando o pedido para a próxima reunião uma vez que o Conselho Municipal de Saúde tem o direito de aprovação do Orçamento antes da conclusão. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari expõe que reuniu- secom o Sr. Prefeito Louvanir Menegusso e com o Secretário Municipal de Administração Sr. Ari José Nunes, para uma reestruturação da SESAU acrescentando no quadro de servidores da Secretaria de Saúde outros profissionais como um técnico contabilista concursado para estruturação do setor financeiro, que no primeiro momento talvez não terá um desenvolvimento 100% concluído, mas que estará trabalhando para isso. Com a palavra a Diretora de Vigilância em Saúde Sra. Denilva que apresenta aos conselheiros o Plano de Contingência para situações de Dengue no Município de Campo Magro, explica que é uma versão preliminar e que poderá haver algumas mudanças, dando ênfase aos trabalhos em combate as doenças, apresentando uma tabela de notificações, ressaltando que existe números elevados de casos notificados, mas que no município sãodois: o primeiro caso considerado como importado, pois o paciente foi contaminado fora do munícipio; já no segundo caso o paciente visitou uma área contaminada sendo feita avalição e vistoria no local e arredores, solicitando parceria das outras secretarias nas ações. Informando que o foco principal é manter o trabalho para prevenção e conscientização no desenvolvimento das ações, encerrando assim a apresentação. Em relação ao cronograma das reuniões do COMSCAM para 2016, a Presidente Sra. Celma deixa em aberto para que os conselheiros apresentem novos locais e horários a serem realizadas as próximas reuniões do conselho para elaboração do calendário. Em assuntos gerais a Presidente Sra. Celma reapresenta a Sra. Andréa Brito de Lima, mãe da Paciente Tayna que informa novamente suas dificuldades em relação alocomoção da filha, ocorrendo novamente alguns atrasos nos retornos da paciente, expondo também que o veículo Gol utilizado para transporte da mesma e de demais pacientes encontra-se sem condições de uso, pois o banco do motorista estaria sendo calçado com um pedaço de madeira, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos

condutores do veículo. O Conselheiro Sr. Hildor Foster pediu a palavra salientando que estes casos devem ser repassados diretamente ao Secretário de Saúde ou ao Conselho Municipal de Saúde para averiguação dos fatos, expondo que o Prefeito Municipal e o Secretário de Obras do município utilizam veículos em bom estado, enquanto os demais estão em situações precárias.A usuária Sra. Maria Lourdes, informou que sua irmã a paciente Ana Maria é acamada e necessita de locomoção com a Ambulância, mas que atendida somente por veículo pequeno, dificultando o transporte da paciente. A usuária Sra. Soeli Boza fala que muitas vezes estas situações não chegam ao conhecimento do Secretario de Saúde, indagando se o responsável pelo setor de transporte da secretaria repassa informação? A Diretora de Assistência em Saúde explica a Sra. Maria de Lourdes que em relação ao dia que a paciente solicitou a Ambulância, o veículo estava cobrindo um evento solicitado previamente ao Prefeito. O Conselheiro Sr. Foster fala sobre as solicitações de atendimento da Ambulância em eventos particulares, que não devem ser de responsabilidade da Saúde, solicitando que estes casos sejam reavaliados.O Conselheiro Sr. Galvão expõe que já teve conhecimento de solicitações do veículo para outros eventos. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker ressalta que o setor de transporte da saúde é difícil, e que mesmo com os carros que já existiam, solicitou a locação de mais dois para andamento das atividades e para suprir os veículos encaminhados para manutenção. Ressalta também que a demanda do município é grande e que está em andamento aquisição de mais uma Ambulância com o recurso do Transporte Sanitário em adaptação para uso dos pacientes,fala dos avanços que aconteceram, mais que com esses problemas de gestão acabam sendo despercebidos. Diz que o Prefeito participa de todas as decisões referentes à Secretaria de Saúde, querendo sempre melhores condições, que esta em andamento o concurso publico para suprir as demandas das unidades em relação aos Recursos Humanos. A Sra. Andréa pergunta se existe um telefone para reclamações, o Secretario de Saúde Sr. Ari Decker diz que a responsável pela ouvidoria é a Servidora Marcia que atende no telefone 3677 4094, e que já fizeram solicitação de uma linha 0800 para ouvidoria com a Oi Companhia Telefônica mais que ainda não foram atendidos. A usuária senhora Sonia fala sobre a falta dos medicamentos Resperidona e Depakene na unidade, dizendo que necessitadas medicações, sendo informada que não foi reposto na unidade, pois a UBS não solicitou a Farmácia Central, mais que estaria sendo providenciado.Concluindo os assuntos gerais a Presidente Sra. Celma propõe que seja sempre procurada pelos usuários antecipadamente para expor as situações, diz que a unidade de saúde é a porta de entrada, para que a Secretaria de Saúde tome conhecimento das necessidades dos pacientes. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EAB330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 15 de janeiro de 2016, com início às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.767 - Centro, com a seguinte ordem do dia: Apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde da Programação Anual de Saúde – PAS, Avaliação do Programa da Dengue 2015, Apresentação dos Recursos para Assistência Farmacêutica e Assuntos Gerais. A Presidente Celma deu início à reunião repassando a palavra ao Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker que informou da urgência da apreciação referente à Programação Anual de Sáude-PAS, pois soube no final do ano de 2015 que não havia sido apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para analise e avaliação do mesmo, sendo solicitada reunião extraordinária em função da data limite a ser reenviado para a 2ª Regional de Saúde Metropolitana. A Diretora de Vigilância em Saúde Sra. Denilva Machado leu junto com os conselheiros o documento de apresentação analisando cada item, e ressaltou que algumas ações já foram realizadas, mais que pode haver uma melhora na execução da PAS distribuindo novamente as atividades a serem executadas, falou também sobre o processo de informatização que está sendo implantado nas unidade se será primordial para realização das ações. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari aproveitou para lembrar que a informatização já está em andamento em algumas Unidades de Saúde como: UBS Viviane e UBS Boa Vista e que posteriormente será repassado às demais unidades, exceto a UBS Terra Boa que permanecerá como Off-Line, pois ainda não recebe sinal de internet, mas que as informações serão coletadas diariamente. A Presidente do Conselho Sra. Celma pergunta quando o Plano Municipal de Saúde – PMS será apresentado aos conselheiros, sendo informada pela Diretora de Vigilância em Saúde Sra. Denilva que espera que até Março de 2016 já esteja pronto.A conselheira Sra. Maria Claudina fala sobre o item de cobertura vacinal do município que muitas vezes não atinge o percentual necessário pela falta de Recursos Humanos nas unidades, indagando sobre o horário de atendimento das Unidades que hoje abrem ás 07:30 e fecham ás 17:00 permanecendo ás vezes apenas um funcionário na unidade até o final do expediente. A Presidente do Conselho Sra. Celma explica para conselheira Sra. Maria Claudina que este assunto será levantado na próxima reunião, pois já solicitou a Secretaria de Saúde uma relação com horário dos médicos em atendimento. A Diretora de Vigilância em Saúde Sra. Denilva expõe que com a falta de profissional não consegue desempenhar todas as atividades, salientando a participação de todos, solicitando indicações de mais técnicos para desenvolvimento das ações. Ato contínuo solicitou-se a apreciação da PAS, sendo aprovada pelos conselheiros devendo ser criado uma Resolução. Em continuidade a Diretora de Vigilância em Saúde Sra Denilva entregou aos conselheiros planilhas sobre o Programa Municipal da Dengue 2015, solicitando indicações de nomes para participação da Câmara Técnica podendo ser criado um Comitê. A Diretora de Vigilância em Saúde Sra. Denilva expõem também que com o número de Agentes de Endemias que o município tem hoje, não consegue atender a demanda de fiscalização, sendo pontuados no momento os casos suspeitos para inspeção, Denilva informa que existe um Projeto de Mobilização no Combate a Dengue (Arrastão da Dengue) com capacitação prevista para o dia 20/01/2016 em parceria com a 2ª Regional.O Secretário Municipal de Saúde Sr. Ari Decker ressaltou a importância da varredura a ser feita com ajuda dos Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais, finalizando a apresentação do Programa Municipal da Dengue 2015. Com relação à apresentação dos recursos de Assistência Farmacêutica será colocado em pauta na próxima reunião. Em assuntos gerais o Diretor Administrativo Sr. Marcilio levantou a questão do veículo em uso com um pedaço de madeira para segurar o banco do motorista discutido na reunião anterior, esclarecendo que havia uma peça que foi retirada por algum dos nossos condutores, sendo feita a manutenção necessária para segurança tanto dos motoristas quanto dos pacientes transportados. Ainda em assuntos gerais o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker apresentou o “Ad Referendum” 03/2015 trata-se da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primaria com o repasse financeiro da Secretaria de Saúde do Estado no montante de R$115.000,00, conforme Resolução 604/2015. Colocou-se em apreciação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D433348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 187ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 03 de fevereiro de 2016, com início às 14 horas, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.767,com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 186ª; Apresentação do Orçamento para 2016; Assuntos Gerais. A senhora Presidente deu início lendo a Ata da reunião Ordinária 186ª,que em votação ficou aprovada.Em seguida a Presidente Sra. Celma fala sobre a solicitação do Orçamento de 2016 deixando a palavra com a Sra. Thaíza Rejane de Britto Campestrini Secretária Municipal de Planejamento orientando que os estudos do Orçamento do Município iniciaram em Março de 2015 havendo prazos para elaboração do mesmo, devendo ser enviado para aprovação da Câmara Municipal retornando para o Departamento de Planejamento para conclusão do Orçamento. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker lembra a todos que este foi o período de transição onde o Secretário Municipal estava iniciando seu trabalho junto a Secretaria de Saúde, por tanto não conseguiu participar da elaboração. Informando que a partir de março de 2016 estarão realizando debates internos que é fundamental, para que sejam apresentadas propostas repassando posteriormente para aprovação do Conselho Municipal de Saúde encaminhando para o Planejamento para conclusão dos técnicos junto ao executivo. O Sr. Willian Firmino da Silva Diretor do Departamento de Controle e Orçamento deu início a apresentação dizendo que a Secretaria de Saúde tem seus recursos vinculados dificilmente afetados referindo-se ao **superávit financeiro de 2015**. O Secretário Municipal de Saúde Sr. Ari expõe que com orientação do Sr. Willian os recursos poderiam ser utilizados para despesas como folha de pagamento de pessoal, medicações e ações integradas a Secretaria de Saúde. Ato contínuo iniciou-se a apresentação dos slides do Orçamento. A Conselheira Sra. Maria Claudina indagou sobre as despesas com leites especiais fornecidos pela Secretaria de Saúde, se existe alguma restrição ou critério de avaliação para fornecimento. Sendo informados que estes pacientes passam por consultas médicas no município onde é prescrito o leite se necessário, sendo concedido posteriormente, pois o SUS é universal, é de direito de todos os cidadãos. Ainda com relação ao Orçamento a Sra. Thaíza expõe sobre a falta de arrecadação do município pelas irregularidades que ocorrem como: fracionamentos irregulares de terrenos dividas de IPTU e demais taxas junto a prefeitura. A Conselheira Sra. Janete Costa diz que isto ocorre por culpa da própria prefeitura, pois não há fiscalização necessária. A Sra. Thaíza afirma que existe uma falta de pessoal para realizar as fiscalizações e vistorias, devendo ser sanada com a realização do concurso público. Com relação às despesas com folha de pagamento de pessoal a Presidente Sra. Celma fala que os gastos com gratificações são altos, o que caba acarretando o aumento da folha de pagamento, mas que isso ocorre, pois o salário base dos profissionais continuam defasados. O Diretor Administrativo Sr. Marcilio expõe, por exemplo, que para que os médicos assumam suas vagas no concurso público do município foi oferecido uma complementação salarial compatível com os demais municípios, pois somente com o salário base eles desistem das vagas, e ficaríamos com as unidades sem o profissional . Ressaltou também que a solicitação de concurso público é para reposição de funcionários e não para ampliação do quadro, o que não deve gerar aumento de despesas. Encerrando a apresentação a Presidente Sra. Celma agradece a presença da Sra. Thaíza Rejane de Britto Campestrini Secretária Municipal de Planejamento e ao Sr. Willian Firmino da Silva Diretor do Departamento de Controle e Orçamento. Dando seguimento à reunião a Presidente Sra. Celma abre os assuntos gerais, informando sobre uma denuncia anônima que recebeu com relação ao não cumprimento de horário de trabalho de um médico da Estratégia de Saúde da Família - ESF que atende na UBS Boa Vista, solicitando antecipadamente a Secretaria de Saúde informações sobre a carga horária, local de trabalho e horários de atendimentos dos médicos nas Unidades Básicas, sendo apresentada pela secretaria uma planilha com as descrições destes profissionais, ressaltando que os médicos ESF devem cumprir carga horária de 40 horas semanais.A Presidente Sra. Celma sugere que seja colocado nas UBS um quadro funcional com o descritivo dos médicos para conhecimento da população, solicitando resposta da Dra. Alexandra Ramos dos Santos responsável pelo Departamento de Regulação e Avaliação em Saúde para próxima reunião. Ainda em assuntos gerais o Conselheiro Sr. Galvão pergunta ao Diretor Administrativo Sr. Marcilio se tem como rever a situação dos pacientes que vem do interior do município para consultas especializadas em Curitiba, e são transportados pelo Micro Ônibus da Saúde, se os mesmos podem permanecer à espera do veículo na Unidade de Saúde 24 horas, pois muitos chegam ainda na madrugada para o transporte das 07 hrs da manhã, sendo informado que estarão sendo repassado para os motoristas a solicitação para adequação de todos. Ainda com a palavra o Diretor Administrativo Sr. Marcilio fala sobre os exames que estão retornando para a Secretaria, pois são marcados, mas os pacientes não comparecem para realização, retornando as guias para que sejam reagendadas. A Sra. Sueli Boza indagou sobre a coleta do exame dos casos suspeitos de Dengue, quanto tempo a Secretaria leva para fazer a coleta do sangue no paciente e prazo dos resultados dos exames, sendo informada que o prazo de coleta do sangue é de 24 horas, mas que os resultados levam aproximadamente 20 dias para ficarem prontos. Ainda em relação aos exames laboratoriais o Diretor Administrativo Sr. Marcilio informa que haverá uma cota para cada unidade para realização dos exames de sangue, e que em acordo com as Enfermeiras das UBS ficou definido que quando ultrapassar o valor da cota da unidade no mês atual será agendado para o mês seguinte, para controle e contenção de despesas, e as guias de exames de Planos de Saúde, os pacientes serão orientados a passar por consulta médica como os demais pacientes do SUS para que seja feita a solicitação do exame se o médico da UBS achar necessário. Já os medicamentos fornecidos pela Farmácia Central estão sendo revisto o elenco, pois alguns medicamentos não são de responsabilidades do município o fornecimento, concluindo os assuntos gerais. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3803C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, com início às 14 horas, na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek, nº 120 - Centro, com a seguinte ordem do dia: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015 e Assuntos Gerais. A Presidente Celma cumprimentou a todos repassando a palavra ao Diretor do Departamento Financeiro da Prefeitura Jonathan Alexander Maestrelli Nunes iniciou falando sobre as despesas da Secretaria de Saúde, ressaltando que em Dezembro caem os valores de arrecadações comparados aos outros meses do ano, dando uma grande diferença de valores, explicando também que, o que é empenhado em dezembro muitas vezes é pago em janeiro passando para prestação de contas do outro ano. Sobre as verbas carimbadas da Saúde a Presidente Celma pergunta se não pode ser utilizada para compra de medicamentos, sendo explicado que os medicamentos que não fazem parte do REMUME são pagos com o recurso 303 considerado recurso livre, não podendo ser utilizado verba carimbada para estes fins. A Presidente Celma questiona se há previsão para o pagamento do 1/3 de férias dos funcionários? Jonathan diz que é previsto para o mês de março o pagamento, considerando o índice de pessoal e arrecadação do município. Fala também que houve o bloqueio dos valores, pois a

folha de pagamento não poderia ultrapassar 51% podendo ser notificados pelo Ministério Público.A Presidente Celma indagou também sobre o valor fixo do laboratório Laban de R$ 20.000,00. O Diretor Financeiro Jonathan explica que este é o valor empenhado, mas nem sempre é liquidado todos os meses. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker diz que existe uma dívida com o laboratório, mas que o Laban emite as guias conforme a secretaria possa pagar. A Presidente Sra. Celma solicita então que seja apresentado posteriormente o valor da dívida para conhecimento do conselho. Em relação às despesas com água e luz, o Conselheiro Sr. Hildor Foster pergunta se estão em dia, Jonathan diz que sim, pois é uma fatura agrupada paga mensalmente, não havendo débitos pendentes. A Presidente Celma pergunta qual o imóvel locado na Rua Mauro Medeiros Damas? O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari explica que é onde reside a Dra. Teresa Virgem MassoJarrosay, e que os demais médicos do Programa Mais Médicos arcamcom seus alugueis em torno de R$2.600,00, pois estão morando em Santa Felicidade, Jonathan encerra a apresentação, colocando-se a disposição do conselho sempre que for necessário. Com a palavra a Diretora de Assistência em Saúde Sra. Gislaine Antonia Bertão que inicia a apresentação do departamento de Assistência em Saúde falando sobre a quantidade de atendimentos na US 24 Horas, onde o Secretario Municipal Sr. Ari Decker ressalta que tal atendimento inclui pacientes que vem de Curitiba para consulta no município. Em relação às consultas realizadas pelo Psicólogo Infantil, a Presidente Celma questiona sobre a quantidade de atendimento ser inferior ao Psicólogo adulto. A Diretora Gislaine explica que além do atendimento da criança, é abordada também a família, lembrando que a carga horária do Psicólogo é de 30 Horas semanais. No item de atendimento farmacêutico a diretora Gislaine diz que iniciou este trabalho em novembro de 2015. Já em relação ao item de Puericultura com 1.873 atendimentos, a diretora Gislaine ressalta que não consideram somente os atendimentos em grupo, mas também os atendimentos nas Unidades e do médico Pediatra com crianças até 04 anos de idade. No item referente à Central de Marcação de Consultas Especializadas foram agendadas 1.561 consultas, exames e ou cirurgias restando 1096 pacientes na fila de espera, onde em abril de 2015 era em torno de 4.000 pacientes em fila de espera, encerrando a apresentação da Assistência em Saúde. Iniciando apresentação da Vigilância em Saúde a Diretora Sra. Denilva Machado fala sobre o relatório de ações da Vigilância Sanitária, diz que apesar das dificuldades com as solicitações de licenças sanitárias e alvarás, a Vigilância está trabalhando para adequação dos estabelecimentos, e que não havendo o cumprimento das normas é instaurado processo administrativo. O conselheiro Sr. Galvão pergunta se é feito análise da água no interior? A diretora Denilva diz que não, sendo feito análise apenas da área urbana. O Conselheiro Sr. Galvão pergunta como esta sendo atendida as denuncias com relação a Dengue no município? A Diretora Denilva fala que a Vigilância esta trabalhando em conjunto com outras secretarias para averiguar e notificar os proprietários dos terrenos, dizendo também que após a notificação voltam a fazer vistoria para certificar se a solicitação foi atendida. Com a palavra o Diretor Administrativo Sr. Marcilio Claudio Ramos de Oliveira iniciando a apresentação do Departamento Administrativo, onde foi solicitado pela Presidente do Conselho Celma informações sobre: Gestão de Pessoas, Convênios, Quantidades de Veículos e manutenções; em relação ao convênio com Hospital Nossa Senhora do Rocio o diretor Marcilio expõe que se não existisse o convênio com o hospital, estaríamos sem condições de atendimento, pois os pacientes de urgência/emergência ficariam esperando vaga na Central de Leito de Curitiba. O Conselheiro Sr. Galvão fala sobre a demora no emplacamento da Ambulância nova, o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker informou que a empresa que ganhou a licitação deveria ter entregue o veiculo já emplacado, mas que a solicitação está em andamento aguardando uma posição empresa para solução.A Presidente do Conselho Celma solicitou os valores dos veículos locados, sendo informada que no valor da locação já esta inclusa a manutenção dos veículos. A Presidente Celma agradece a secretaria por ter atendido suas solicitações, lembrando que a próxima reunião ordinária do conselho será dia 23 de março de 2016 com a apresentação da Programação Anual de Saúde, onde será feito reuniões com as unidades para debate das açõe. Nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD66AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 188ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 23 de março de 2016, com início às 14 horas, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.767, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 187ª; Aprovação da Ata da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015; Apresentação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS; Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS; Apresentação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG; Apresentação do Núcleo de Prevenção de Violências; Ampliação do valor de convênio com o consórcio Paraná Saúde; Alteração de Objeto de recurso da Emenda Parlamentar nº 10.325.293000/1140-02, troca de aquisição de Desktop por tablet no valor de R$ 46.200,00; Assuntos Gerais. A Presidente deu início lendo a Ata da reunião Ordinária 187ª,que em votação ficou aprovada.Ato contínuo leu-se a Ata da reunião Extraordinária da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, ficando também aprovada. A Presidente Celma passa a palavra para Diretora de Vigilância em Saúde Denilva Machado para apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2015– RAG,expondo que o prazo para aprovação é até 30 de março de 2016, devendo ser homologado no site do SARGSUS, sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde com ressalvas. Em seguida a Diretora Denilva apresenta a Programação Anual de Saúde - PAS 2016, informando que foram promovidos debates com as unidades de saúde para elaboração do plano de ação respeitando os prazos para conclusão, solicitando que para próxima reunião seja apresentado pelos conselheiros às considerações, sendo novamente aprovado por todos com ressalva. Dando continuidade à reunião com a palavra a Assistente Social do CREAS Telma Regina de Lucena que faz parte do programa Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, incentivo recebido conforme consta na Resolução da SESA nº 618/2015,com o objetivo de promoção e diminuição dos casos de violência, uma vez que o município de Campo Magro encontra-se em 5º lugar com relação ao índice de casos de violências notificados. A Assistente Social Telma diz que o núcleo terá como equipamentos para o atendimento: O Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; Unidades de Saúde – UBS; Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Rede de Proteção da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Saúde – CMS; Conselho Municipal do Idoso – CMI; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal de Assistência – CMAS; Secretaria da Educação – SEDUC; Secretaria de Esporte e Cultura – SEEC; Conselho Tutelar; Escolas e CMEIs; Projeto Piá Ambiental; Projeto Peti Rural; Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas; Policia Militar e Policia Civil. Os trabalhos devem ter início em junho de 2016, com oficinas, reuniões, qualificação dos profissionais para abordagem do usuário, divulgação através de folders e carro de som e encontros temáticos. De acordo com a Resolução SESA nº 618/2015, O estado do Paraná repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Município de Campo Magro, sendo utilizado R$ 5.00,00 (cinco mil reais) para material permanente(mobiliários, notebook, som para carro e demais), R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para material informativo e educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas e banners) R$ 13.000,00 (treze mil reais) para debates temáticos, eventos e outras atividades, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para reuniões mensais

durante o ano e R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para material de expediente. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari Decker diz que a proposta do núcleo é muito boa e que está disposto a trabalhar junto para qualificação, lembra que o núcleo faz parte da saúde, mas que a composição é ampla. A Conselheira Janete diz que o trabalho com a comunidade é essencial, acrescentado que há uma falha da Secretaria de Saúde em relação às Agentes Comunitárias de Saúde, pois muitas são despreparadas, sem informações para repassar. O Secretario de Saúde Sr. Ari diz que reconhece, mas que as mesmas serão capacitadas em breve aguardando a realização do concurso público para preenchimento dos restantes das vagas em aberto. Em relação ao item Ampliação do valor do convênio com o consorcio Paraná Saúde, o Secretario de Saúde Sr. Ari solicita apreciação do conselho para aumento do valor do consorcio de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)para R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com lançamento do valor de contrapartida municipal. Expõe que no último mês o gasto com medicamentos que não constam no elenco foi de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e que outros municípios só efetuam compra de medicamento com ordens judiciais, ficando aprovado por todos. A Enfermeira da Unidade de Saúde Conceição Larissa Cerqueira Fidelix pergunta se já esta sendo utilizado o protocolo de medicamento? Sendo informada que sim, para todos os tipos de medicamento comprados. Ficando aprovado pelo conselho a alteração de valor do consorcio. Ainda com a palavra o Secretario de Saúde Sr. Ari fala sobre a alteração de objeto de recurso da Emenda Parlamentar 10.325.293000/1140-02, troca de aquisição de desktop por tablete, solicitando aprovação do conselho para troca dos equipamentos para instrumentalizar as Agentes Comunitárias de Saúde, apresentando uma melhora com relação às informações, facilitando trabalho das ACS junto às famílias, sendo aprovado por todos. Em assuntos gerais a Enfermeira Larissa pergunta se há possibilidade de disponibilizar cilindro de O^2 nas Unidades Básicas de Saúde Conceição e Terra Boa? Sendo informada que com aquisição de novos equipamentos será adequado estas unidades. A Conselheira Janete Costa solicita que as reuniões do Conselho Municipal de Saúde aconteçam no período da manhã. A Presidente do conselho Celma diz que não há problema, já deixando a próxima reunião ordinária do dia 06 de abril de 2016 ás 08 horas e 30 minutos. O Diretor Administrativo Marcilio solicita apreciação do conselho para fazer um aditivo do contrato com o Hospital Nossa Senhora do Rocio. O Secretario de Saúde Sr. Ari expõe que mesmo que não seja responsabilidade do município arcar com gastos para atendimento hospitalar,o paciente não deve ficar na dependência do Estado, sendo aprovado pelo conselho. A Presidente Celma fala sobre Oficio recebido nº 141/2016- 5ªPJ, que solicitou ao Conselho Municipal de Saúde informações sobre o funcionamento do serviço de urgência e emergência na saúde pública do município de Campo Magro, se este serviço está adequado para atendimento da população? Sendo informada pela Secretaria de Saúde que algumas unidades já atendem com equipamentos de urgência/emergência, e que será feito novas aquisições para adequação das outras UBS. Com relação à denúncia feita ao Conselho Municipal referente a um médico do ESF que não estava cumprindo o horário e atendendo usuário particular dentro do horário que deveria esta atendendo pelo SUS, a Presidente Srª Celma pergunta quais medidas foram tomadas? O Diretor Administrativo Marcilio informa que foram adotadas medidas administrativas e o funcionário remanejado para outra unidade de saúde, em relação ao horário de trabalho, ressaltando que será implantado nas unidades um painel eletrônico com a descrição dos horários de atendimento dos profissionais para transparência junto aos usuários. A Presidente Celma fala das faltas dos conselheiros nas reuniões, declarando vacância pela conselheira Ligia Lopes Ribeiro, solicitando aprovação do conselho para substituição, sendo aprovado por todos, concluindo os assuntos gerais. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA C. P. REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60F39864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 189ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 06 de abril de 2016, com início às 08 hrs e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.767, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 188ª; Saúde Mental; Apresentação dos dados da Dengue; Assuntos Gerais. A Presidente Celma deu início lendo a Ata da reunião Ordinária 188ª, que em votação ficou aprovada. Em seguida a Presidente apresenta a Sra. Silvete Teresinha Escorsin Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF que comenta sobre o tema Saúde Mental, a Psicóloga Silvete informa que os pacientes que procuram a Unidade Básica são encaminhados para tratamento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, mas que muitos casos são leves e deveriam ser acompanhados na Unidade Básica de Saúde. Ressalta que o CAPS acaba se tornando um Ambulatório de Psiquiatria, sugerindo que seja feito uma centralização com algum representante da Secretaria de Saúde, expõe que está participando de um curso junto com a Sra. Daiana de Souza Milani Psicóloga da Unidade Básica de Saúde Boa Vista sobre "Álcool e Drogas" com o consentimento da Secretaria de Saúde, e que tal conhecimento será aplicado no município. O Diretor Administrativo Marcilio Claudio Ramos de Oliveira comenta que em alguns municípios já existe a figura do Diretor de Saúde Mental que tem como propósito dimensionar as ações de saúde mental, objetivando a diminuição destes casos edo consumo de medicações psicotrópicas. Ainda com a palavra o Diretor Marcilio informa que estão sendo ampliadas as consultas médicas para os pacientes do CAPS, atualmente o Dr. Fabricio Kobs atende três vezes na semana, as terças e quintas-feiras no período da tarde e as quartas-feiras no período da manhã no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), seus atendimentos estão voltados para o tratamento da dependência química e depressão leve. O Secretário Municipal de Saúde Sr. Ari Decker diz que, ainda existe a falta de profissionais para atender todas as demandas, o que acaba sobrecarregando a equipe. Avaliou que deverá ser debatida a possibilidade de se estabelecer uma coordenação municipal para as atividades da psicologia, que garantirá aprimoramento as ações da área. Ainda sobre Saúde Mental a Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Conceição Sra. Larissa Cerqueira Fidelix diz que este assunto é bom ser levantado, pois o tempo que trabalhou na US 24 Horas presenciou muitos atendimentos a dependência química e tentativas de suicídio com intoxicação exógena, expondo que a demanda era grande em relação ao número de habitantes no município. Dando seguimento o Farmacêutico responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Israel de Campos, ressalta a importância do trabalho do farmacêutico junto ao NASF, para orientações do uso correto das medicações (segmento farmacêutico) dando continuidade no cuidado com o paciente. O Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari diz que por isso é interessante debater aprofundadamente o tema, para visualizar toda a extensão dos problemas que envolvem o segmento.Seguindo a pauta a Presidente Celma passa a palavra para Sra. Michele Brugnerotto, Veterinária, que desempenha suas funções no Departamento de Vigilância em Saúde para apresentar os dados referentes à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya no município, sendo entregue a todos os conselheiros um relatório onde constam os números de casos suspeito e confirmados das doenças e relatório das consolidações das Visitas Domiciliares efetuadas no município, dando seguimento para segunda etapa. O Secretario de Saúde Sr. Ari lembra que o combate contra o mosquito Aedes Aegypti começa em casa, e que O Departamento de Vigilância pode apenas indicar e fiscalizar, mas as medidas, os cuidados para evitar os criadouros são de responsabilidade de cada um. O conselheiro Sr. Juths fala sobre uma vala com água parada localizada no bairro São Roque. Sendo Informado que o Departamento de Vigilância já teve conhecimento e que estarão tomando as providências necessárias para solucionar o problema. O Conselheiro Sr. Hildor Foster pergunta o que é feito com as larvas encontradas? Sendo informado que são encaminhadas para

análise na 2ª Regional de Saúde. Ainda neste assunto o conselheiro Sr. Hildor Foster pergunta também quais são as medidas tomadas em relação às caçambas de lixo e os carros que se encontram no pátio da Delegacia no bairro Jardim Viviane? Sendo informado que a Delegacia compõe um dos pontos estratégicos observados pela Vigilância. E que sobre os carros com acumulo de água já foi formalizado a solicitação de retirada dos mesmos, pela Secretaria de Meio Ambiente, mas que não tem sido facilitado pelos policiais. A Conselheira Márcia pergunta como é feita a abordagem das casas que estão fechadas durante a semana? Sendo informada que será feito visitas nos fins de semanas pelas Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, pois estavam à espera da publicação da Lei 913/2016 que Institui a Política Municipal de Prevenção, Controle e Combate à Dengue sob a Denominação Institucional "Campo Magro sem Dengue" e dá outras providências, informando também que foi realizado até o trabalho de coleta de lixo nas residências, o que não era de responsabilidade das Agentes, encerrando apresentação sobre a Dengue. Em Assuntos Gerais a Presidente Celma fala sobre a Programação Anual de Saúde que foi apresentada aos conselheiros na reunião anterior, sendo entregue as propostas para apreciação dos conselheiros, solicitando aprovação, ficando aprovado por todos. A presidente fala sobre a Capacitação dos Conselhos Municipais que irá acontecer no dia 12 de abril de 2016 ás 14 horas, no Centro de Eventos do município, reforçando o convite solicitando a presenças dos conselheiros. A presidente informa que foi repassado um comunicado aos conselheiros referente às faltas dos membros nas reuniões, solicitando manifestação sobre o interesse em continuar sendo representante, ou então, que a representação da instituição o segmento social a que faz parte que indique o substituto para compor o Conselho Municipal de Saúde. Que poderá ser apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho. A Conselheira Sra. Janete Costa expõe que faz parte do Conselho Municipal de Educação, e que em reuniões daquele conselho poucos membros comparecem, já nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, mesmo com ausência de alguns representantes estamos evoluindo, parabeniza o Conselho Municipal de Saúde e demais participantes. Ainda com a palavra a Conselheira Janete também servidora da Prefeitura de Campo Magro expõe sobre o pedido de revisão do valor do Vale Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura, que se encontra com o Sr.Prefeito Louvanir Menegusso para assinatura, solicitando ajuda dos conselhos municipais para aprovação do aumento, pois o valor recebido hoje é de apenas R$ 60,00 reais por mês. Ainda em assuntos gerais o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ari diz sobre o concurso público com inscrições abertas para adequação dos cargos, fala também da solicitação enviada para Administração de um Técnico para ajudar nos trabalho de informatização das Unidades que já está em andamento. A Presidente Celma pergunta ao Secretário sobre os cadastros reservas se serão chamados?O Secretário diz que está em conversação com a Administração para adequação dos cargos e não ampliação, pois acaba gerando aumento na folha de pagamento. Ainda com a palavra o Secretário expõe sobre a luta para a necessidade de adequar a Secretaria de Saúde ao que está estabelecido na Lei Complementar 141/2012, que ainda não foi possível, mesmo assim já houve um grande avanço na estruturação física e de Recursos Humanos da Secretaria. Fala também da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com prazo até 30 de maio para elaboração das ações para o ano de 2017, sugerindo que mesmo com o prazo apertado, seja feito debates com os conselheiros, comunidade, vereadores e demais para desenvolvimento das ações. O Conselheiro Sr. Hildor Foster indagou sobre o andamento da construção da nova Unidade de Saúde Santa Luzia? O Secretario de Saúde Sr. Ari explica que o projeto foi aprovado no ano de 2012, em 2013 quando ampliaram a obra não fizeram a publicação e nem comunicaram ao Tribunal de Contas, comenta que quando iniciou seus trabalhos junto a Secretaria de Saúde em 2015 estava tudo parado, ao solicitar fiscalização da obra, foi notificando que não haviam sido feitas estas regularizações, dando divergências nos valores da obra, informa que já foram tomadas todas as providências para regularizar as divergências junto a SESA.Continuando em assuntos gerais a Presidente Celma questiona sobre a fila de espera na Central de Marcação de Consultas Especializadas, pois consta na fila uma criança de 08 anos aguardando consulta de urgência com o Neuropediatra, e esta espera tem sido prejudicial ao desenvolvimento da criança. Sendo informada que esta situação será averiguada junto à 2ª Regional de Saúde. O Conselheiro Sr. Hildor Foster questiona sobre a Campanha de Vacinação da H1N1? Sendo informado que a campanha terá início no dia 25 de abril de 2016, ressaltando que dia 30 de abril de 2016 (sábado) as unidades básicas de saúde estarão abertas para vacinação, lembrando que no primeiro momento as vacinas serão disponibilizadas para crianças de 06 meses a 05 anos de idade incompletos (04 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas até o 45º dia do pós parto, Idosos com mais de 60 anos, povos indígenas, população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional, trabalhadores de saúde e pessoas de 5 a 59 anos portadoras de doenças crônicas,a conselheira Janete Costa solicita a disponibilidade de vacinas para atendentes de educação infantil nas creches municipais, devido ao contato próximo com as crianças. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, Celma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3209CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 04 de maio de 2016, com início às 08 hrs e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.767, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 189ª; Aprovação do texto preliminar para Portaria de criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT Campo Magro; Assuntos Gerais. Iniciando a reunião a Secretária Executiva do Conselho Sra. Jackeline justifica a ausência da Presidente do Conselho Sra. Celma, presente o Vice Presidente Sr. Ville. Em apreciação a ata da reunião 189ª, sendo feitas considerações sobre os registros onde diz que:"A Presidente Celma questiona sobre a fila de espera na Central de Marcação de Consulta Especializadas, pois consta na fila uma criança de 08 anos aguardando consulta de urgência com Neuropediatra, e esta espera tem sido prejudicial ao desenvolvimento da criança". Sobre o que, a Diretora de Assistência em Saúde Gislaine informa que não há solicitação médica com indicação de prioridade no caso da paciente citada. Ficando a Ata aprovada por todos. Dando seguimento à pauta, concedeu-se a palavra ao Farmacêutico Israel de Campos que explicou sobre o texto preliminar que trata da constituição de uma Comissão para avaliar a necessidade de aquisição de medicamento. Após montada a comissão que será nomeada mediante Portaria e que operará com Regimento Interno que norteará as ações. Israel diz que com os percentuais recebidos da União e do Estado per capita, não é suficiente para suprir a demanda, impondo a necessidade de gastos mais altos por parte do município, superando os índices legais. O Diretor Administrativo Marcilio diz que o conselho já deu um grande paço na reunião anterior ao aprovar a ampliação do valor de convênio a ser firmado com o consorcio Paraná Saúde, e que agora com a comissão montada melhorará ainda mais o processo de aquisição de medicamentos para o município. O Presidente em exercício Sr. Ville pergunta de onde é retirado o valor utilizado para compra de medicamentos extra elenco? Sendo informado que estes valores são retirados do recurso livre oriundos de impostos. Em relação ao valor recebido por habitante para gastos com medicamentos, o Conselheiro Sr. Galvão pergunta se é feita uma reavaliação da quantidade de habitantes existente no munícipio? Sendo informado que estes dados são repassados pelo IBGE, responsável pelo censo habitacional. Ainda em relação à Assistência Farmacêutica o Presidente Sr. Ville falou da importância de informar este processo que envolve a aquisição de medicamentos, pois muitos não conhecem tais procedimentos. A usuária Sra. Soeli Boza pergunta sobre os medicamentos Inalapril e

Captopril, fornecidos pelas unidades, se não seria mais correto ser fornecidos apenas pelas Farmácias Populares? Sendo informada que estas orientações já são repassadas aos pacientes que, quando da falta do referido medicamento devem procurar as farmácias populares para retirá-los sem custo. A Conselheira Janete solicita para próxima reunião apresentação dos valores gastos com medicamentos "extra elenco" para conhecimento. A Enfermeira Larissa pergunta se a revisão será feito apenas com os medicamentos que já fazem parte do REMUME? Sendo informada que não, pois terá a inclusão e exclusão de medicamentos. A Conselheira Sra. Janete pergunta se a comissão será montada com representantes técnicos? O Presidente Sr. Ville pergunta se há mudança dos membros da comissão quando houver troca de Gestão? Sendo informados que, conforme consta no item nº 04 do texto preliminar: "A CFT será composta por profissionais da área da saúde por servidores efetivos do quadro municipal, com pelo menos um profissional Médico, um Farmacêutico, um Enfermeiro e um Odontólogo, podendo, quando necessário, acionar demais profissionais para consultoria nas áreas afins". O Farmacêutico Israel sugere aos conselheiros que no primeiro momento seja instituída a comissão, e só então finalizar a redação do texto com anuência do Secretario Municipal de Saúde, sendo aprovado por unanimidade. Abrindo assuntos gerais a Conselheira Janete pergunta se haverá a disponibilidade de vacina para profissionais da Educação (Escolas e CMEIs)? Sendo informada que a vacinação obedece ao calendário e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, isto é, crianças entre 6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, a gestantes, idosos, dentre outros, e que não estão contemplados outros grupos. Com a palavra a Enfermeira Coordenadora do CAPS, Sra. Tatiane para falar sobre o Plano Operativo referente a dois pacientes Sra. Soeli Terezinha Aneiss da Silva e Paulo Sergio P. dos Santos, que encontram-se internados em instituições custeados pelo município, expondo as medidas que o CAPS adota para acompanhamento destes pacientes, relatados no Plano Operativo. O Diretor Administrativo Sr. Marcilio solicita aprovação do conselho em relação ao Plano Operativo, para que este possa ser encaminhado ao Promotor, para continuidade do trabalho junto estes pacientes. A usuária Sra. Soeli Boza pergunta qual o valor pago para instituições referente ao internamento destes pacientes? A Coordenadora Tatiane diz que não tem o valor exato no momento, mais que apresentará na próxima reunião. Sendo aprovado por todos. O Conselheiro Sr. Juths indagou sobre pacientes de outros município que procuram o CAPS, sendo encaminhados para atendimento na US Campo Magro? A Coordenadora do CAPS Sra. Tatiane informa que há no município o programa "Abrigo Seguro", para atendimento de pacientes de fora, sendo que, a unidade de referencia é a US Campo Magro. Dando continuidade à reunião a usuária Sra. Soeli Boza expõe sobre ocorrido com um familiar, onde, ao procurar a Unidade Saúde 24 horas,a Enfermeira do plantão não soube orientar como deveria proceder já que o paciente é alcoólatra, nem quais medidas deveriam ser tomadas, informando que procurou aquela US visto que o horário de atendimento do CAPS é de segunda a sexta feira, das 08 ás 17horas, e o fato se deu em horário diferenciado. O Diretor Administrativo Marcilio, ressalta que estes casos devem ser encaminhados para conhecimento da Secretaria, lembrando que já está disponível o número de telefone da Ouvidoria 0800 649 9443 para Reclamações, Sugestões e Orientação aos usuários. Dando continuidade a usuária Sra. Soeli expõe sobre outro paciente que procurou a US 24 horas, mas foi encaminhado para unidade básica, ocasionando transtornos no atendimento ao paciente. A Diretora de Assistência em Saúde Sra.Gislaine diz que soube do caso, e que o paciente foi orientado a procurar a Unidade de Saúde para troca de sonda. Ainda em assuntos gerais o Conselheiro Sr. Hildor Foster solicita que ao elaborar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do 1º Quadrimestre de 2016, os gastos tenham as descrições individuais, para melhor entendimento e questionamento dos conselheiros se necessário, pois ao revisar os valores de 2015 já apresentados, surgiram duvidas em relação aos gastos com manutenção de veículos que não foram apontadas na prestação de contas do último quadrimestre de 2015, passando despercebido. O Diretor Administrativo Marcilio justifica que tem conhecimento das notas recebidas referente a serviços prestados nos veículos da Secretaria de Saúde, para posterior assinatura do Secretario de Saúde e liberação dos pagamentos. A Enfermeira Tatiane pergunta se não há mecânico concursado na prefeitura para conserto dos veículos? Sendo informada que existe apenas um profissional, mas que é insuficiente para atender as demandas da Secretaria. O Conselheiro Sr. Hildor Foster solicita informações se ainda há o contrato da Prefeitura com a empresa responsável pelo abastecimento de água Sanepar, onde existia um desconto especial. O Diretor Administrativo Marcilio diz que irá levantar esta informação para repassar ao conselheiro posteriormente. Dando continuidade à reunião o conselheiro Galvão fala sobre o vídeo que circulou nas redes sociais se referindo a recepção do CAPS, onde diz que os pacientes não tem local adequado para esperar o atendimento, se esta sendo tomado alguma providência? Sendo informado que o vídeo chegou ao conhecimento da Secretaria, ressaltando que hoje existe um espaço com longarina para espera dos pacientes, e que já existe licitação para aquisição de divisórias, sendo que a empresa que venceu está responsável pela adequação do local. Com a palavra o Secretario Municipal de Saúde Ari Decker que informa que a 1ª parcela do convênio com o Estado para a construção da UBS Boa Vista já foi liberada. Que tem recebido solicitação de membros do CMS para que se discuta a possibilidade de mudar a referida construção do Jd. Boa Vista para o Jd. Viviane. Apresentam como justificativa as condições daquela UBS (Jd. Viviane) que se encontra instalada num prédio locado e em péssimas condições de uso, e que ainda se localiza em ponto não estratégico, dificultando o acesso dos usuários dos bairros próximos da área de abrangência. De verdade a mudança proposta, disse o Sr Secretário, caso haja aprovação, atenderá adequadamente várias comunidades: o Jd. Viviane, Jd. Veneza, Jd. Água Boa, Jd. Pioneiro, Jd. Bom Pastor e parte do Jd. Samambaia, contemplando aproximadamente 4.464 habitantes. Lembrou ainda que o Senhor Prefeito Municipal também aprovou a proposta, disponibilizando um terreno da municipalidade localizado num ponto que centraliza todas as comunidades. Informa também que a mudança de endereço não prejudicará as atividades da UBS do Jd. Boa Vista, na medida em que a mesma continuará utilizando o prédio do Município até que seja construída a nova US, para que o atual seja destinado ao Centro de Especialidades. A proposta foi aprovada por unanimidade. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, o Preisdente Sr. Ville agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pelo Vice Presidente do Conselho.

VILLE DOS SANTOS MORAES
Presidente em Exercício do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:145F78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 30 de maio de 2016, com início às 14 horas, na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120 - Centro, com a seguinte ordem do dia: Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde; Assuntos Gerais. Iniciando a reunião com a palavra o Diretor do Departamento de Finanças Jonathan Alexander Maestrelli Nunes apresentando os dados financeiros da Saúde, informando aos conselheiros que os slides estarão disponíveis para consulta após apresentação podendo ser solicitado junto a Secretária Executiva do Conselho de Saúde Sra. Jackeline. O conselheiro Sr. Hildor Foster indagou sobre as contas da Saúde? O Secretário de Saúde Sr. Ari fala sobre "Gestão Financeira", que precisa de uma equipe para administrar estas contas, para controle de despesas e arrecadações, informa que o processo já está em andamento, mas é necessária a contratação de profissionais. A Presidente Celma elogia, que conforme solicitação do conselho, a apresentação financeira da prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2016 está mais detalhada. Dando continuidade com a palavra a Diretora Gislaine apresentando os dados de Assistência em Saúde. O Secretario de Saúde Sr. Ari expõe que com o fechamento da UPA do Campo Comprido para

reforma, houve um aumento significativo nos atendimentos em nossa unidade de saúde 24 Horas, pois muitos pacientes de Curitiba tem procurado a referida unidade para atendimento de urgência e emergência. Ainda com a palavra o Secretario de Saúde Sr. Ari comenta sobre a estimulação da consulta de enfermagem nas unidades, para que possam filtrar os atendimentos verificando a necessidade de passar por consulta médica ou não. A Diretora de Assistência em Saúde Gislaine diz que para organizar a equipe seria necessário que os Enfermeiros das Unidades de Saúde não acumulassem o cargo de coordenação administrativa, dedicando-se mais aos pacientes. Fala também que para próxima apresentação será solicitado à quantidade de atendimentos diários (individualizado) por profissionais para conhecimento. Em relação aos atendimentos Psicológicos infantis, a Diretora Gislaine expõe que os atendimentos realizados são referentes aos casos judicializados e os encaminhados pelo Conselho Tutelar, Escolas e demanda das unidades de saúde até 13 anos, informando também que são priorizados os casos de crianças vítimas de abuso, informa ainda que o Psicólogo que atende a demanda Infantil passará a atender 40 horas semanais a partir do mês de junho; Com relação aos Exames de Eletrocardiograma, o equipamento esteve em manutenção corretiva, será realizado um mutirão no dia 04/06/2016 na Unidade de Saúde Boa Vista, onde estão agendados 100 exames para diminuir a fila de espera. O Secretario de Saúde Sr. Ari solicita que para próxima prestação de contas os atendimentos relacionados ao NASF sejam apresentados individualizados, já em relação aos atendimentos do CAPS que sejam revistos, pois os valores não mudam mensalmente, encerrando a apresentação da Assistência em Saúde. Com a palavra a Coordenadora de Epidemiologia Sra. Neia Regina Sulzbach Dickel apresentando os dados da Vigilância em Saúde. O Conselheiro Sr. Hildor Foster questiona se os casos de Raiva e Leptospirose são investigados? A Coordenadora Neia explica que todos são notificados e, se confirmados são acompanhados no tratamento. Com a palavra o Diretor Administrativo Sr. Marcilio que inicia sua apresentação comentando os valores gastos com manutenção de veículos apresentando o descritivo dos valores. O conselheiro Sr. Hildor Foster indagou sobre o valor apresentado de R$ 248,00 utilizados para troca de óleo de um dos veículos da Sesau? O Diretor Administrativo Marcilio explica que provavelmente tenha havido erro na digitação, que irá retificar e reapresentará na próxima reunião. O Diretor Administrativo Marcilio expõe também que serão ampliados os horários de atendimento da rota do Micro Ônibus incluindo mais um motorista. Em relação aos valores gastos com suplementos alimentares o Diretor Marcilio diz que fará o levantamento de quantos pacientes estão sendo favorecidos para reapresentar na próxima reunião. Referente aos valores gastos com o Laboratório Laban, Marcilio diz que existia um valor pendente com o laboratório e que o valor restante para quitação é de R$ 10.821,48 (Dez mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). A Presidente Celma expõe que os valores gastos com os produtos alimentícios do CAPS são valores considerados altos, e solicita que sejam apresentados os itens que compõem a licitação. Encerrando a prestação de contas, nada mais havendo a tratar, a Presidente Celma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT
Presidente do COMSCAM

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE777B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO

Ata da 191ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro – COMSCAM, realizada no dia 01 de junho de 2016, com início às 08 hrs e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.767, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 190ª; Aprovação do Questionário de Governança de Gestão em Saúde 2016; Assuntos Gerais. Iniciando a reunião a Secretária Executiva do Conselho Sra. Jackeline justifica a ausência da Presidente do Conselho Sra. Celma por problemas de saúde. Em apreciação a ata da reunião 190ª, sendo feitas considerações pelo Conselheiro Sr. Hildor Foster incluindo que: "os dados financeiros apresentados na prestação de contas da Secretaria de Saúde sejam repassados antecipadamente para analise", ficando a Ata aprovada por todos. Dando seguimento à pauta, concedeu-se a palavra ao Diretor Administrativo Marcilio falando sobre o Questionário de Governança de Gestão de Saúde 2016, respondido pela Presidente do COMSCAM Sra. Celma, sendo entregue aos conselheiros uma cópia do questionário com as resposta para apreciação. Ainda com a palavra o Diretor Administrativo Marcilio sugere que seja disponibilizado pela Secretaria de Saúde um veículo para transporte dos conselheiros para que possam conhecer as Unidades de Saúde do interior. Em assuntos Gerais o Diretor Administrativo Marcilio, fala sobre apresentação da prestação de contas onde houve dúvidas referentes ao valor de R$ 248,00 utilizados para troca de óleo, expondo que o valor citado corresponde também à troca de filtros do veículo, deixando às notas a disponibilidade dos conselheiros para analise. O Conselheiro Sr. Hildor Foster pergunta qual é a empresa responsável pelo fornecimento de alimentos para o CAPS apresentado na prestação de contas? O Diretor Administrativo Marcilio diz que são três empresas licitadas Mercearia Iarek, Madelaine Miranda e HD Alimentos. Dando continuidade a Enfermeira Larissa fala sobre rachaduras que surgiram na US Terra Boa logo após a reforma, fala também sobre uma pia que encontra-se escorada com pedaços de madeira, solicitando providências. O Secretario de Saúde Sr. Ari informa que referente à rachadura da US estará repassando ao Departamento de Urbanismo da prefeitura para que notifiquem a empresa responsável pela obra o quanto antes, já em relação ao conserto da pia estará informando ao Departamento de Obras para manutenção. A conselheira Sra. Marcia expõe sobre a dificuldade de alimentação dos servidores da Saúde em relação à falta de equipamento para aquecimento de marmitas, comenta que existe apenas um micro-ondas que foi adquirido pelos funcionários, mas que já esta apresentando danos, ressaltado que os funcionários trazem a alimentação pronta de casa, solicitando que a Secretaria de Saúde quando possível façam a aquisição de mais um micro-ondas para uso coletivo. Com a palavra o Secretario de Saúde Sr. Ari expondo para conhecimento do conselho que os profissionais de Psicologia solicitaram a redução da carga horaria para 30 Horas semanais, como indicação do Sindicato, já que não houve aprovação nacional e nem criação de portaria, sendo informados que não é possível acatar uma vez que não há embasamento legal para tal solicitação. O Secretario de Saúde Sr. Ari comenta sobre a solicitação dos Agentes Comunitários de Saúde, os quais formalizaram a solicitação do 14º salário, e que foram informados que não há amparo legal inviabilizando a liberação do recurso pleiteado. Fala também sobre os Odontólogos que solicitaram equiparação salarial com os Médicos, sendo solicitado ao Departamento de Assistência em Saúde um levantamento dos atendimentos para avaliação. A Enfermeira Larissa fala sobre a redução da carga horária dos profissionais de Enfermagem, dizendo que mesmo não estando aprovados em ultima instancia alguns municípios já aderiram. O Secretario de Saúde Sr Ari diz que se houver aprovação, sugere que seja para todos. Ainda com a palavra o Secretario de Saúde Ari comenta sobre a Resolução SESA 615/2015 que dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade com transferência dos recursos financeiros de custeio que a priori destinava-se aos municípios que possuíam a gestão plena dos serviços de saúde, informa que o recurso será gerenciado pelo Estado e será utilizado para diminuir as filas de esperas de consultas especializadas e dos procedimentos cirúrgicos represados. A conselheira Sra. Marcia perguntou se existe alguma parceria com universidades para atendimentos especializados, sendo informada que no momento tem apenas com a Universidade Federal do Paraná com o Tele Saúde na especialidade em Neurologia. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, eu, Jackeline de Fatima Torres da Silva, redigi esta Ata que após aprovada será assinada por mim.

JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva do COMSCAM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03BDFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2016 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,
Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2016 – 2017, visando a melhoria da qualidade de vida da população e da reorganização da Assistência a Saúde da população de Campo Magro;
Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do PMS e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados, tendo como base legal a Lei nº 8080/1990, Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando que em 21 de janeiro, o Plano foi apresentado para o colegiado do conselho, com aprovação com ressalvas.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016 (PAS 2016) do Município de Campo Magro, sem ressalvas, destacando:
§ o cumprimento das ações da PAS 2016, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2016 – 2017, e que contemple o monitoramento de sua execução através da avaliação quadrimestral, respeitadas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores aprovados junto ao Conselho Municipal de Saúde, em confirmadade com o Sistema Única da Sa´due – SUS.

Campo Magro, 06 de julho de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 06 de julho de 2016, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7979CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2016 - 2017 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a necessidade de estabelecer diretizes para atuação do Município de Campo Magro na área da saúde no bienio 2016 – 2017;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxilio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecida em consonância com as propostas do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
Considerando quem em 27 de junho de 2015, foi realizada a X Conferência de Municipal de Saúde, a equipe técnica copilou os resultados das oficinas, que foram apresentadas e aprovadas em planária geral;
Considerando que em 23 de março, o Plano foi apresentado para o colegiado do conselho, com aprovação com ressalvas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2016 – 2017 de Campo Magro, sem ressalvas.

Campo Magro, 06 de julho de 2016.

CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 06 de julho de 2016, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D20DB48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 246/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 04 de agosto de 2016, Isabel da Silva Soares, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 244-1, RG nº 5.483.196-0 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 03 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:47D68327

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 247/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivos particulares, a partir do dia 01 de agosto de 2016, Tatiane Mendes Baião Leite, professora, matrículas nº 1234-1, RG nº 1000.568-60 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 04 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:11A254CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 559/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Pedro Henrique da Silva de Oliveira**, portador do RG nº 8.301.930-1/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 272/2016, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 068/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veiculo tipo furgão transformado em ambulância tipo "B" – suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF56DC02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 549/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Alecsandro Betinardi, portador do RG nº 5.994.497-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 269/2016, Processo Licitatório Pregão nº 067/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de lataria e pintura, com fornecimento de peças para caminhões da frota pública municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obra s e viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D1665669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 557/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Cezar Antoniacomi**, portador do RG nº 5.567.723-9/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 271/2016, Processo Licitatório Pregão nº 070/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem se sacolas e entrega para as atividades do programa Coleta Verde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:259C2724

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 558/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e o processo administrativo nº 21175/2016,

RESOLVE:

I – Autorizar, o uso do espaço Público constituído pelo Parque Municipal da Uva, bem como o Pavilhão de Eventos Prof. Altair da Silva Leme, neste Município, para Festa Julina Beneficente em prol da Fundação Francisco Bertoncello, no dia 06 de agosto de 2016, conforme o processo n° 21175/2016.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9C7764EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 63/2016

Processo:	8323/2016 - Dispensa 63/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **INTER –VÁLVULAS SERVICE LTDA – ME.**
	CNPJ: 10.943.592/0001-39.
Objeto:	Referente Aquisição de placa vibratória para compactação de solo nas obras de pavimentação e manutenção de vias públicas pavimentadas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	04/08/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BB32446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8498/2016

Extrato do Empenho

N° Empenhos:	8489/2016
Data:	04/08/2016
Valor Total dos Empenhos:	R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais.).
Dispensa:	63/2016
Contratado:	**INTER – VÁLVULAS SERVICE LTDA – ME.**
	CNPJ: 10.943.592/0001-39.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de placa vibratória para compactação de solo nas obras de pavimentação e manutenção de vias públicas pavimentadas.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Obras e viação.

s

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A1B92A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 036/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Patricia Cordeiro Edoardo, classificada em 12º posição;
II - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Eliane da Silva Correa Gonçalves, classificada em 14º posição, Aline Aparecida de Oliveira Rosa, classificada em 17º posição, Irene Leão da Silva Antunes, classificada em 36° - 02º Afrodescendente e Niniver Rene Gouveia de Souza, classificada em 23º posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 024/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sue Ellen Renata de Meira	30º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Luiz Rodrigo Weiss	31º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Natalia Lopes dos Santos	32º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1D0B131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 037/2016

Concurso Público 001/2016
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Michael Malca Sepulveda, classificado em 08° posição e Kariny Sperotto Pesca, classificada em 26º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 025/2016, convocar o (s) Finais de Lista do Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Bruno Jagher Fogaça	19º	Médico Generalista	001/2016
Joel Antonio Silva Guardiano	27º	Médico Generalista	001/2016

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3D54F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 038/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Renata Oliveira Coelho, classificado em 14º posição e Henrique Motta Fabrício dos Santos, classificado em 15° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 028/2016, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Gabriel Felipe das Neves	18º	Médico Estratégia de Saúde da Família	001/2016
Poliana Fatima Pereira	19º	Médico Estratégia de Saúde da Família	001/2016

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:07732AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 080/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 080/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo/Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5F056D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2016

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Tendo em vista que os lotes constantes no detalhamento das especificações contidas no item 3 do anexo 01 (em específico nos itens 3.8 a 3.13) em relação aos lotes da planilha de especificações do item 2 se apresentaram divergentes, emite-se a presente errata para:

ONDE SE LÊ:

No Item 03 **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES** do Anexo 01:
3.1 Entende-se para o lote 01: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tabuas, vigas, caibros, compensados e afins.
3.2 Entende-se para o lote 02: Portas, portões, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, Fechadura interna, externa, banheiro, puxador, trava, dobradiça, grades e afins.
3.3 Entende-se para o lote 03: Fornecimento de Vidros com instalação, janela de alumínio e vidros, esquadrinhas de alumínio e afins.
3.4 Entende-se para o lote 04: Aparelho sanitário, tampa para vaso, Bacia sanitária, lavatório, colunas, cubas, kit banheiro, papeleiro, saboneteira, Bomba d'agua, caixas sifonadas, grelha, ralos, calhas em geral, complementos e Acessórios (anel, braçadeiras, cortador, emenda, flexível, boia, caixa d'agua, sifão, veda rosca, adaptador, joelho, luva, curvas, Tê, registro em geral, torneiras em geral, tubos PVC em geral) e afins.
3.5 Entende-se para o lote 05: Azulejos, pisos internos e externos, argamassa, rejunte, acessórios para pisos, faixas, pastilhas e afins.
3.6 Entende-se para o lote 06: Arame farpado, galvanizado e recozido, Eternit, parafusos, pregos, telhas, fossa, Areia, pedra, pó de pedra, cimento, cal, tijolos, elementos vazados, ferro em geral e afins.
3.7 Entende-se para o lote 07: Antenas, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.
3.8 Entende-se para o lote 08: Lâmpadas, reatores, relê, parafusos, porcas, rex, roldana, ramal, conjunto para Luminárias (braços e capacetes) e afins.
3.9 Entende-se para o lote 09: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
3.10 Entende-se para o lote 10: ferramentas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
3.11 Entende-se para o lote 11: Blocos, calhas, canaletas, elementos vazados, escoras, mourão, estacas, fossa sépticas, caixa de gordura, meio fio, postes, vigotes, blocos, materiais para pavimentação (calçadas e ruas) todos de concretos e afins.
3.12 Entende-se para o lote 12: Tubos de concretos simples e Armados em todos os tamanhos.
3.13 Entende-se para o lote 13: Tintas, tintas para sinalização, esmalte sintético, massa corrida, lixas, Thinners, rolos, Trincha, bandejas e afins.

LEIA – SE

3.1 Entende-se para o lote 01: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tabuas, vigas, caibros, compensados e afins.
3.2 Entende-se para o lote 02: Portas, portões, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, Fechadura interna, externa, banheiro, puxador, trava, dobradiça, grades e afins.
3.3 Entende-se para o lote 03: Fornecimento de Vidros com instalação, janela de alumínio e vidros, esquadrinhas de alumínio e afins.
3.4 Entende-se para o lote 04: Aparelho sanitário, tampa para vaso, Bacia sanitária, lavatório, colunas, cubas, kit banheiro, papeleiro, saboneteira, Bomba d'agua, caixas sifonadas, grelha, ralos, calhas em geral, complementos e Acessórios (anel, braçadeiras, cortador, emenda, flexível, boia, caixa d'agua, sifão, veda rosca, adaptador, joelho, luva, curvas, Tê, registro em geral, torneiras em geral, tubos PVC em geral) e afins.
3.5 Entende-se para o lote 05: Azulejos, pisos internos e externos, argamassa, rejunte, acessórios para pisos, faixas, pastilhas e afins.
3.6 Entende-se para o lote 06: Arame farpado, galvanizado e recozido, Eternit, parafusos, pregos, telhas, fossa, Areia, pedra, pó de pedra, cimento, cal, tijolos, elementos vazados, ferro em geral e afins.
3.7 Entende-se para o lote 07: Antenas, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.
3.8 ENTENDE-SE PARA O LOTE 08: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
3.9 ENTENDE-SE PARA O LOTE 09: ferramentas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
3.10 ENTENDE-SE PARA O LOTE 10: Blocos, calhas, canaletas, elementos vazados, escoras, mourão, estacas, fossa sépticas, caixa de gordura, meio fio, postes, vigotes, blocos, materiais para pavimentação (calçadas e ruas) todos de concretos e afins.
3.11 ENTENDE-SE PARA O LOTE 11: Tintas, tintas para sinalização, esmalte sintético, massa corrida, lixas, Thinners, rolos, Trincha, bandejas e afins.
3.12 ENTENDE-SE PARA O LOTE 12: Lâmpadas, reatores, relê, parafusos, porcas, rex, roldana, ramal, conjunto para Luminárias (braços e capacetes) e afins.
3.13 ENTENDE-SE PARA O LOTE 13: Tubos de concretos simples e Armados em todos os tamanhos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias.

Contenda/PR, 04 de agosto de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:238E8538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Periféricos e Material de Consumo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 233.321,07** (Duzentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e um reais e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/08/2016 às 08h30min. do dia 18/08/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/08/2016às 13h:30min. do dia 18/08/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 18/08/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e **bllcompras.org.br**
ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 04 de agosto de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5CB079B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 136/2016
Inexigibilidade nº 015/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0004-30
Objeto: Aquisição de 370(trezentos e setenta) Conjunto Aluno/ CJA-04 e 04 (quatro) Mesas Pessoa em cadeira de Rodas/MA-02, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 71238, Pregão Eletrônico nº 15/2015/FNDE/MEC.
Valor Contratual: R$ 62.900,00
Período de Fornecimento: 90 (NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado
Data de assinatura: 04/08/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:23E57733

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 063/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/08/2016, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site
www.fernandespinheiro.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Agosto de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:28E8844E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/08/2016, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de Agosto de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9BD247A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30

Objeto: Aquisição de 370(trezentos e setenta) Conjunto Aluno/ CJA-04 e 04 (quatro) Mesas Pessoa em cadeira de Rodas/MA-02, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 71238, Pregão Eletrônico nº 15/2015/FNDE/MEC.

Valor Contratual: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

Período de Fornecimento: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Agosto de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B27EEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 159/2016

Dispõe sobre os novos MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Em virtude da saída de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE com mandato **vigente até 31 de dezembro de 2016** ficam nomeamos os novos Membros conforme relação abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- Titular Jurema de Fátima Kukul Leskiu
- Suplente José Walter Ferreira

II – REPRESENTANTE DE PROFESSORES
- Titular Maria Salete Oliveira Volenkevicz
- Suplente **Rute Zanlorenzi Ramos**
- Titular Maria Aparecida Amâncio
- Suplente Cleris Nunes de Oliveira

III – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
- Titular Donazir Nathel Steptjuk
- Suplente **Josefa Evangelista da Rosa**
- Titular Neusa Barrida Girotto
- Suplente **Eliane Marques**

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
- Titular **Maria de Fátima de Oliveira Mello**
- Suplente **Lais de Fátima da Silva**
- Titular **Salete Siega**
- Suplente **Rosangela de Paula**

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2CDA54DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Dispõe sobre formação de Comissão para estudo e apreciação do Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde, do Município de General Carneiro – PR.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General carneiro – PR vem em reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2016 no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 302/1991 e Lei Municipal nº 315/91 de 04/11/1991;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros da área de saude e da outras providencias;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de Dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas;
Resolve:
Art. 1º *Dispõe sobre formação de Comissão para estudo e apreciação do Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade exigida pela Lei, composta pelos seguintes conselheiros: Silvana Martinelli representando os trabalhadores em saúde, Eli Rosani Gregório e Jandir Vergopolan representando os usuários e Jose Walter Ferreira representando os prestadores de Serviço, desta forma fica composta a Comissão do Município de General Carneiro – PR*, sem ressalvas.

General Carneiro; 04 de Agosto de 2016.

JOSE WALTER FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ciente

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B25D340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.426/2.016

ASSESSORIA PÚBLICA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE MEDICAMENTOS E EM FALTA NA FARMÁCIA BASICA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVOU, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê obrigada a divulgar no site da Prefeitura a lista atualizada dos medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Básica do Município.
§1º A listagem a que se referente o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente, devendo esta ser atualizada de imediato quando do esgotamento de qualquer medicamento na Farmácia Básica e, também deverá ser encaminhada a todas as Unidades de Saúde do Município para que sejam impressas e afixadas em seus respectivos murais.

§2º Junto a listagem dos fármacos em falta deverá constar a data prevista para que o fornecimento volte a ocorrer normalmente.

Art. 2º A secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 3 (três) meses para implantar a divulgação de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1587F556

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.361/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERBIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.224-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0507	R$. 90.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPTO.EDUCAÇÃO-MDE-25%	
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 90.000,00
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 183.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0036.1.139-APOIO A BACIA LEITEIRA	
4.4.90.52.643-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F- 1000	R$. 183.000,00
TOTAL	R$. 183.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E64FFEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 089/2015, referente à Inexigibilidade nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o equilíbrio financeiro sobre o valor do contrato inicial nos termos previstos no item '4.3' da Cláusula Quarta – Dos Valores e Condições de Pagamento, e alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Quarta – Dos Valores e Condições de Pagamento o valor mensal do presente contrato passa a ser devidamente corrigido pelo índice do IGP-M/FGV, acumulado no mês de julho de 2016 no percentual de 11,6509%, tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório, passando o valor mensal de R$-800,00 (oitocentos reais)a para R$-893,20 (oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 119)
06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:146ED6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede em Campo Mourão, Paraná na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP 87.305-140, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO GURGINSKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 095/2014 referente ao Pregão Presencial nº 053/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 08 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 157) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 351) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0DB208C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 053/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:18/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C164ABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 054/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 10.137 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO Nº 171/2016.
Horário:14:30 horas. Data:18/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C60B89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 055/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:23/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09E3F829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 056/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:24/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0D0B0952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de EQUIPAMENTOS para realização de Busca Aquática, Salvamento em Altura, Salvamento e Busca Terrestre, atendendo solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ.
Horário:09:00 horas. Data:25/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3D71FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).
Início acolhimento das propostas: 05/08/2016
Abertura das propostas:19/08/2016 às 08:00
Data e hora do pregão:19/08/2016 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B07064E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONTRATO DE REPASSE Nº 818924/2015. Conforme descrito nas Planilhas e Memorial Descritivo anexos deste Edital.
Horário: 09:00 horas. Data:22/08/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2EA7FC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/16
CONTRATADO: ORION SAULO ZANETTE DANIEL LALLI 45408743810
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCOTE DA COLETA SELETIVA para dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:73DEB1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/16
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
DATA: 04/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BA38DFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/16
CONTRATADO: KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais)
DATA: 04/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC8A4941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/16
CONTRATADO: DATTA DIST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DATA: 04/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D0C886D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/16
CONTRATADO: GLOBO MIX LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.139,90 (doze mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 04/08/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:513DA32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELISANGELA NOGUEIRA, no período de 02 de agosto a 26 de outubro de 2016, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B4163FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMAR RIBEIRO MAINA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir GUILHERME CÉSAR DUTRA, no período de 01 de agosto a 03 de outubro de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9CEB14CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2016, na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:815A5F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º-A Servidora Pública Municipal MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, do período com admissão em 02/03/2001 conforme processo protocolado sob nº 0067.0003560/2016, a partir de 01 de Agosto de 2016.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19B63349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º-A Servidora Pública Municipal MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, do período com admissão em 17/04/2006 conforme processo protocolado sob nº 0067.0003561/2016, a partir de 01 de Agosto de 2016.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5921DAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 017/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/2016 de 26/07/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação a nível local e regional, sendo publicação de Editais, avisos Licitatórios, Estratos de Contratos bem como demais Atos Oficias que se fizerem necessários. Adjudico as empresas JORNAL EXTRA DE GUARAPUAVA LTDA - ME , inscrita no CNPJ 23.803.480/0001-24, RUA BENJAMIN CONSTANT , 896 - CEP: 85010190 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 01/08/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E07038E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 019/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 019/2016 de 04/08/2016. Cujo Objeto é: Aquisição de mesas e cadeiras para realização de eventos, bem como demais necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município. Adjudico as empresas CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ 05.211.777/0001-19, ROD REGIS BITTENCOURT KM 03, 100 - CEP: 83430000 - BAIRRO: BAIRRO VERDE CIDADE/UF: Campina Grande do Sul/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 04/08/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:18E2ED9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de insumos agrícolas para construção de hortas Escolares municipais, e construção de estufas para o desenvolvimento do projeto de Tomate Orgânico - exclusivo MPE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 17/08/2016 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/08/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4B7FE169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede elétrica, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública no município de Guaíra - PR.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, conforme dispõe o subitem 1.3 do edital; e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,** pelo telefone (44) 3642-9971 ou (44) 3642-9961 com Sr. Franz Jambersi e/ou Sr. Augusto de Nadai no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site
www.guaira.pr.gov.br
no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7C5E785E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, e fornecimento de equipamentos (fragmentadora e máquina encadernadora/perfuradora), que serão

utilizados na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município. **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 19 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br
no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:06379993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – 030/2016

Contrato: nº 030/2016
Processo: Convite 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: ASFALTOPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: **13.359.072/0001-71**
Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Objeto:Prestação de serviços de mão-de-obra e equipamentos para a execução de MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARACI – PR
Data da assinatura: 01 de agosto 2016.
Prazo de vigência: 31/10/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A8695AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2691/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 05 de agosto de 2016, a **Portaria n.º 2422/2014**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **ANGELICA DE ARAUJO**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 5.761.827-2/PR, cargo de Assistente Administrativa – Mat. 2340/0, devendo a mesma retornar suas atividades a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3D0DC88

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3285/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **ALDINEI SALETE MORETO TONKIEL**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe E, Nível 18, Matricula **17345**, portadora do RG nº 4.964.996-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.752.119-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.924,46, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35A3BE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 055/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Farmacêutica para atendimentos na farmácia básica no período de férias do farmacêutico ocupante de cargo efetivo tendo em vista a obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. Para prestações de serviços na Farmácia Básica do município no período de 01(um) mês com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.	BRUNA FRUHAUF ITER CPF: 085.888.349-01 RG: 9.667.179-2, CRF/UF: 25261/PR	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:643AB360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRE – ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, n°. 95, Cidade de Nova Aurora - PR, CEP: 85.410-000 inscrita no CNPJ nº. 08.486.666/0001-03, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Valdir Martini, portador do RG: 3.082.044-4 e CPF: 370.530.009-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 070/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, com seis salas de aula, conforme Termo de compromisso PAR/SIMEC 32610/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº 070/2014, firmado em 29/12/2014 de acordo com a sua cláusula Sétima, a prorrogação compreende o período entre 21/07/2016 estendendo-se até 20/09/2016. Totalizando 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 070/2014, firmado em 29/12/2014 de acordo com a sua cláusula Décima Quarta, a prorrogação compreende o período entre 21/07/2016 estendendo-se até 20/09/2016. Totalizando 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 18/07/2016, no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, no parecer jurídico e nos termos aditivos, todos anexos a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 19 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Pre – Enge Construtora de Obras LTDA
VALDIR MARTINI
Empresa Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:20D1DA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -1º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL 2015 A JUN 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA JUL 2015 A JUN 2016
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.024.541,09
Pessoal Ativo	1024541,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	1.024.541,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.273.294,69
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70%

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
CRC PR-053945/O-9
Contador

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AE35A130

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:259683DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1492/2016, de 03/08/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 04/08/2016, edição de nº 1058, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 254.817,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), destinado a atender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 97.148,76
1989 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 42.756,96
1990 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 3.911,88
1991 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 143.817,60
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.086000 PROJETO ARENITO CAIUÁ – PROD. DE LEITE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 111.000,00
1992 FONTE: 928 CONV.SEAB PROJ ARENITO CAIUÁ
SOMA.....R$ 111.000,00
TOTAL.....R$ 254.817,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 143.817,60
FONTE: **928** CONV.SEAB PROJ ARENITO CAIUÁ.....R$ 20.957,79
SOMA.....R$ 164.775,39
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.086000 PROJETO ARENITO CAIUÁ – PROD. DE LEITE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 90.042,21
1781 FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJ ARENITO CAIUÁ
SOMA.....R$ 90.042,21
TOTAL.....R$ 254.817,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BCE3791C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C7289B88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 977.883 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.333.329-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**, através da Portaria nº. 582/2014 de 08 de agosto de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:104399CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DFCDB9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 99/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA-EPP
REFERÊNCIA: PREGÃO 44/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
DATA DA RESCISÃO: 04 de agosto de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B259DB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário,** referente a desconto indevido de faltas, para a servidora **Menaide do Rocio da Silva,** portadora do RG nº 4.802.089-5, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:405FBE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Procurador Geral do Município de Itaperuçu/Pr, nomeado pela Portaria nº 53/2015 de 12 de março de 2016, no uso das competências conferidas à função pela Lei 276/2005 e Decreto Municipal nº 069/2016.
Considerando o Memorando nº 85/2016 de 20 de julho de 2016 e documentos em anexo analisados, os quais informam que o funcionário Joelson do Carmo de Jesus, concursado, estava trabalhando com o trator, bateu em um carro de terceiro.
Considerando Boletim de Ocorrência de Acidente de Transito, Protocolo nº 35771/5, do 22º Batalhão de Policia Militar do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade administrativa do Servidor envolvido em acidente de trânsito com Trator pertencente a esta Municipalidade, conforme Boletim de Ocorrência supracitado.

Art. 2º- Designar uma Comissão compostas pelos servidores JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES, matricula nº 4230-1, IRONILDA DE FATIMA PORTES, matricula nº 4161-1 e SADIELE GEFFER DE FRANÇA, matricula nº 4141-1, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.

Art. 3º- estabelecer a vigência da presente Portaria até a conclusão do Processo Administrativo, cujo prazo não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JEAN ELTHON MARTINS
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:39216447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2016 DE 03/08/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.045.955,95 (Um milhão e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.045.955,95 (Um milhão e quarenta e cinco mil e e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	4.200,01
	2.001		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
491	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
464	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.050,01
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
465	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
466	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.050,01
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
467	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	7.500,00
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
468	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.575,01
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
469	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
462	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.050,01
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
463	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.467,50
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.043,18
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
471	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.199,50
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
83	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
472	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.050,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
473	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	14.765,52
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
474	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.100,76
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
475	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.036,68
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
476	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	847,70
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
477	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.354,83
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.452.0004.2015		MANUENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
478	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	914,50
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.452.0004.2015		MANUENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
479	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	73.499,24
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
159	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.500,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	13.720,99

	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480	511		Taxas - Prestação de Serviços
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 2.881,41
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
481	511		Taxas - Prestação de Serviços
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 8.882,23
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
124	0		Recursos Ordinários (Livres)
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 3.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
150	0		Recursos Ordinários (Livres)
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 163.381,34
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
482	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 120.494,23
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
483	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 34.808,89
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
484	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 25.303,50
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
485	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 24.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
396	0		Recursos Ordinários (Livres)
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.000,00
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
397	0		Recursos Ordinários (Livres)
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 5.346,40
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
367	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
409	497		Vigilância em Saúde
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
459	495		Atenção Básica
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
486	511		Taxas - Prestação de Serviços
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.050,01
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
487	511		Taxas - Prestação de Serviços
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.509,90
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
251	0		Recursos Ordinários (Livres)
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
265	0		Recursos Ordinários (Livres)
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 12.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
164	0		Recursos Ordinários (Livres)
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 5.880,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
488	511		Taxas - Prestação de Serviços
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 8.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
165	0		Recursos Ordinários (Livres)
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 1.234,81
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
489	511		Taxas - Prestação de Serviços
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 125,64
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
428	605		Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 58.095,24
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
434	764		Transferências Voluntárias Públicas Federais
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 80.157,27
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
423	131		Transferências Voluntárias Públicas Federais
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 29.300,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
435	500		Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.094,74
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
441	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.001,14
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 859,89
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
442	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.050,24
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.670,92
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
457	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.082,74
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
447	768		INCENTIVO I - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.554,97
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
453	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.530,90
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
455	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.492,28
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
456	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.742,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.134,38
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	57.695,03
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107		Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.796,73
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
423	131		Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.788,85
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.807,19
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	26.479,54
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.430,66
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
316	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.105,50
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
379	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.198,40
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
452	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	23.479,08
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407	495		Atenção Básica	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.779,65
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
447	768		INCENTIVO I - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	804,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
454	754		Transferências de Outros Programas	
TOTAL				1.045.955,95

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 188.499,01, o excesso de arrecadação no valor de R$ 224.758,77 e o cancelamento parcial no valor de R$ 632.698,17 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.772,94
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
326	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.199,50
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
79	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	116.000,00
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
384	511		Taxas - Prestação de Serviços	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.500,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	73.499,24
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
139	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2017		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
146	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.882,23
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
152	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
155	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
195	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
199	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
203	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	110.797,73
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
361	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
210	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
308	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	108.190,23
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.346,40
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
354	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.509,90
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
252	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
275	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
171	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
170	0		Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				632.698,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 03 de agosto de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:66C7FE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 155/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2016

EXTRATO DO CONTRATO 155/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 046/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Locação e montagem de 50 metros de arquibancada com 06 degraus para a Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross - Ivaí Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
Valor global: R$ 7.880,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2016 a 13.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5ECBF97C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2016

EXTRATO DO CONTRATO 156/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 047/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Fornecimento de 23 cargas a granel de arenito (10 m3 cada) da localidade de Faxinal dos Galvão para uso da Secretaria Municipal de Administração - campo de futebol suíço da Vila Brasil II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Luiz Domingos de Lima.
Valor unitário: R$ 70,00.
Valor global: R$ 1.610,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2016 a 13.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339036000000 0290

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ DOMINGOS DE LIMA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EDE120DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 157/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2016

EXTRATO DO CONTRATO 157/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Terra de Riquezas" - Edição 2016 - publicação da região dos Campos Gerais mostrando atrativos turísticos e econômicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00
VIGÊNCIA: 05.08.2016 a 13.09.2016.

DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A3656902

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 158/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO 158/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Organização da Copa Leste Paranaense de Velocross - Etapa de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Jeverson Camiloti - Mei
Valor global: R$ 7.150,00.
VIGÊNCIA: 05.08.2016 a 13.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8AA2B96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOÃO RENATO A DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.15 a 02.01.16, para o período concessivo de 05 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F139C0F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSE SERGIO KERIK, Diretor do Departamento** , do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10.01.14 a 10.01.15, para o período concessivo de 01 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:340939F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122**
E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 04 de agosto de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3ED55550

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 042/2016

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 022/2016, de 31/05/16,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam NOMEADOS os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, com as atribuições de acompanhamento da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, sendo os seguintes:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR Isaac André da Silva
SUPLENTE Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR Jucilene Sabec Lima
SUPLENTE Patricia Ayako Hironaka Lopes

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR Francisca Pereira de Sousa
SUPLENTE Maura dos Santos

- REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS (Rede Municipal de Ensino e Rede
Estadual de Ensino)
TITULAR Ana Paula Lopes Barbosa
SUPLENTE Alvaro Alves de Almeida

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC429FB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, Assessora Educacional do Ensino Fundamental, referente ao pagamento de 01 e ½ diárias, nos dias 16 e 17/08/2016 em virtude a viagem que fará para participar de um curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil, na cidade de Curitiba -Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A96A81A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 e ½ diárias, para atender as despesas nos dias 16 e 17/08/2016 em virtude a viagem que fará para participar de um curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil, na cidade de Curitiba - Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45AB3CA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ANDRÉIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de um curso de Qualificação da Assistência Farmacêutica, na cidade de Londrina-Paraná no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A02DDD52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES, Atendente de Educação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Reunião sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1437A1BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Reunião sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E42C560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA ME CNPJ SOB Nº 21. 112. 066/ 0001 - 43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ESTER LILIAN DA VEIGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALÍMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 11, 16, 29, 44, 46, 48, 51, 53, 58, 63, 73, 77, 100, 112 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 177.685,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E8CFCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE SOLO PEDREIRA N° 093/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: JOACIR HORNING, CPF Nº 274.737.169-72.
VALOR GLOBAL: R$ 3.340,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 1,67 (UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS), POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
1402 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTUTURA RURAL
667:3.3.90.36.00.1000 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 11/07/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F53B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 096/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05,REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. DANILO HIROSHI SATO, CPF/MF SOB Nº 352.339.138-52.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 132.840,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB
424:3.1.90.04.00.0001.495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 01/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59218DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05,REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB Nº 368.563.028-86.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 23.911,20 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB
424:3.1.90.04.00.0001.495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 01/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD3E187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF SOB Nº 017.284.409-63.
OBJETO: O VALOR DO PLANTÃO A SER PAGO PELOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°177/2015, FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER R$ 1.113,78 (UM MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA:02/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E74CDE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 080/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, CPF SOB Nº 048.861.319-13.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL ESF ÁGUA AZUL, A PARTIR DE 08/07/2016
DATA: 20/07/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67BDB6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 414/2016 de 02/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANA JANZ STICA	9.816.704-8/PR	11.08.2013 a 11.08.2016	5%	20%
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5.355.697-3/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	23.902.364-X/SP	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	30%
ANGELA PEDRO BZUNECK	8.137.836-3/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	7.032.419-9/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%
CARLA MARILIA MARANHO	6.613.716-3/PR	20.08.2013 a 20.08.2016	5%	15%
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	1.911.226-8/PR	01.08.2013 a 01.08.2016	5%	35%
CELIA KOVALSKI	6.093.058-9/PR	01.08.2013 a 01.08.2016	5%	35%
CLEONICE DA SILVA RITTER	4.582.601-5/PR	01.08.2013 a 01.08.2016	5%	35%
DENIS MAGALHAES COELHO	7.665.919-2/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	5.527.221-2/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
EDAR GERTNER	2.423.314/RJ	02.08.2013 a 02.08.2016	5%	20%
ELIANE SEGURO	7.998.444-2/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	6.013.158-9/PR	13.08.2013 a 13.08.2016	5%	15%
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	7.551.724-6/PR	02.08.2013 a 02.08.2016	5%	10%
GUILHERME BZUNEK NETO	7.332.336-3/PR	23.08.2013 a 23.08.2016	5%	20%
IZABEL DE JESUS FERREIRA	8.282.457-0/PR	11.08.2013 a 11.08.2016	5%	20%
JOSE GASPAR BORNANCIN	1.303.940-2/PR	02.08.2013 a 02.08.2016	5%	20%
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	03.08.2013 a 03.08.2016	5%	30%
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	5.114.785-5/PR	07.08.2013 a 07.08.2016	5%	30%
LEONARDO PETRAUSKI	4.141.000-0/PR	02.08.2013 a 02.08.2016	5%	20%
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	8.380.410-6/PR	16.08.2013 a 16.08.2016	5%	20%
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	7.307.082-1/PR	23.08.2013 a 23.08.2016	5%	20%
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	7.307.078-3/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%

Continua...

•

PORTARIA Nº 608, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7.052.716-2/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
MARIA BERNADETE R SCHILING	2.090.888/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5.182.025-8/PR	07.08.2013 a 07.08.2016	5%	30%
MARIA LUCIANE DA SILVA	4.968.273-5/PR	07.08.2013 a 07.08.2016	5%	30%
MARLI PAVANI SAKOVICZ	2.081.768-2/PR	01.08.2013 a 01.08.2016	5%	35%
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	8.245.667-8/PR	02.08.2013 a 02.08.2016	5%	20%
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	7.083.534-7/PR	03.08.2013 a 03.08.2016	5%	30%
NOILI MILLER RIBEIRO	4.118.658-5/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
PAULA DANIELE PAES FERRARI	6.413.939-8/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	4.519.756-5/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	6.784.569-2/PR	12.08.2013 a 12.08.2016	5%	40%
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	8.280.772-1/PR	10.08.2013 a 10.08.2016	5%	20%
ROSANGELA RASMUSSEN	5.082.357-1/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
ROSEMERI RASMUSSEN	5.082.353-9/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6.093.028-7/PR	09.08.2013 a 09.08.2016	5%	20%
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5.243.526-9/PR	16.08.2013 a 16.08.2016	5%	20%

SILMARA DE FATIMA R WAGNER	9.400.795-0/PR	11.08.2013 a 11.08.2016	5%	20%
THADIA BEL RIBAS TON	6.407.517-9/PR	16.08.2013 a 16.08.2016	5%	20%
WILMA KNOPIK FERREIRA	6.126.717-4/PR	07.08.2013 a 07.08.2016	5%	30%
YEDA DAWAGI DAOU	8.423.063-4/PR	05.09.2013 a 05.09.2016	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FCC26EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a), para cuidar de pessoa doente na família:

NOME: BEATRIZ APARECIDA THIEM
CIRG Nº: 4.099.696-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 180
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABB59946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04F5E84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, e na Lei 2183/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91582787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB843F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56CFA5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:973C36C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 02/08/2016, considerando os Comunicados Internos nº 482/2016 de 27/07/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 411/2016 de 01/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ERIKA PIMENTEL DE LARA
CIRG Nº: 10.755.267-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8664
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66A875DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 407/2016 de 26/07/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30896-PR. O período de gozo compreende entre 26/07/2016 a 21/01/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 22/01/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES
CIRG Nº: 12.329.335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF916B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Complementar de Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 574/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 17/11/2016 a 15/01/2017, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Carla Regina Batiuk Schamne, CRM 12348-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, tendo em vista o Requerimento protocolado sob nº 2540/2016 de 20/07/2016:

NOME: JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO
CIRG Nº: 2.372.650-4 SSP/SC
MATRÍCULA: 11014
CARGO: MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 16/01/2017, nos termos da Lei nº 2852/2013;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A07B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, FRANCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES, CIRG nº 4.582.574-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Almoxarifado, Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 04, lotado no Controle Interno e ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, CIRG nº 6.229.239-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 07-08-2016, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, investigar e apurar possíveis transgressões ou infrações disciplinares pelo servidor A.L.A., conforme o Comunicado Interno nº 471/2016 de 18/07/2016, da Secretaria Municipal de Educação e relatório do Conselho Tutelar da Lapa;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0A4202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Doutores: JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, JACKSON VINICIUS P. DA SILVA – CRP 08/06484-7 e ANDERSON MADALOZZO – CRM 33477-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254, 256 e 257, da Lei Municipal nº 2280/2008, para realizar JUNTA MÉDICA no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5EC153A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O Município da Lapa-Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Departamento de Fiscalização Tributária, nos termos do Artigo 67, § 2º da Lei Complementar nº 03/2011(Código Tributário Municipal), e face ao descumprimento da Intimação nº 34 de 26/01/2016, pelo presente Edital:

NOTIFICA o contribuinte ARAUJO E FRANCO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.267.200/0001-57, inscrito neste município sob nº 40.332, do lançamento da multa na importância de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) com fundamento no artigo 37, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 07/2013 (Lei do ISS).

Fica pelo presente, o contribuinte acima identificado, notificado e intimado para no prazo de 20 (vinte) dias (art. 187, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03/2011), proceder o recolhimento da multa ou apresentar defesa através de petição no Protocolo Geral deste Município (art. 199 da Complementar Municipal nº 03/2011).
De acordo com o Artigo 38 da LC 07/2013, "conformando-se o autuado com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de vinte dias, contados da data em que tiver sido notificado do lançamento, o valor da multa, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento)".

Depois de decorrido o prazo legal, não havendo manifestação do autuado, a respectiva multa será inscrita em dívida ativa.

Lapa – PR, 05 de abril de 2016.

RODRIGO MENDES
Fiscal Tributário.

SUELI FELIZARDO PARANÁ
Chefe da Seção de Cálculos e Levantamentos Fiscais.

CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO
Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa.

ZENILTON JOÃO BENDLIN
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4A1919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR
RESOLUÇÃO 09/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º APROVA a prestação de contas final dos recursos oriundos do Incentivo Família Paranaense I - IFP I, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 04 de Agosto 2016.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:177AED1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, Conforme as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilhas e anexos do edital**.**
NÚMERO: 2º Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2015 (Tomada de Preço n. 04/2016).
DATA DO ADITIVO: 01 de Agosto de 2016.
VIGÊNCIA: permanece inalterado
VALOR TOTAL: 18.233,00 (dezoito mil duzentos e trinta e três reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A077CDAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 06.889.977/0001-98 Situado na Rua Tancredo de Almeida neves, 5056, Bairro São Cristóvão Concórdia S/C.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DE VEICULOS DO MUNICIPIO
CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL,
DATA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 84.346,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76FDF209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2016
Procedimento Licitatório nº058/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).
DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 32.359,00 (]Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:66954C05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2016
Procedimento Licitatório nº. 059/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A SALA DE VIGILANCIA EM SAUDE COM RECURSOS DO PROGRAMA (VIGIA SUS).

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2016 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote

VALOR GLOBAL: **R$ 38.953,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais)**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E331F88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2016

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.369/2016 de 25/07/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARCELINA PONTES DA SILVA,** matrícula nº. 966129, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2014 a 12/06/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2016, devendo retornar em atividade em 31/08/2016.

Gabinete do Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Nilson Wander Spinardi
Código Identificador:126247BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2016

Súmula – Nomeia o senhor Francisco Dias Salvador, para responder interinamente pela função de Chefe Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno do Município.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas a servidora Grasiela Alamino Petereit, ocupante da função de Chefe Coordenador da UCI, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, nos termos da portaria nº.391/2016 de 13/07/2016;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **FRANCISCO DIAS SALVADOR**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Oficial de Administração - A, matrícula nº. 781 para responder interinamente pela função de Chefe Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno do Município, enquanto durar as férias do titular do cargo.

Gabinete do Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Nilson Wander Spinardi
Código Identificador:6EF51A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2016

Súmula – Retifica e Ratifica a Portaria nº. 423/2016, de 03/08/2016, publicado no exemplar nº. 1058 do diário oficial eletrônico do município, do dia 04/08/2016.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

RETIFICAR E RATIFICAR a Portaria nº. 423/2016 de 03/08/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

REVOGAR a Portaria nº 417/2016 de 02/08/2016, publicado no diário oficial eletrônico do município no exemplar nº.1057, do dia 03/08/2016, que revogou as portarias nrs. 411/2016 e 412/2016 de 28/07/2016.

REVOGAR a Portaria nº. 412/2016 de 28/07/2016, que concedeu ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, 30 dias de férias a partir de 31/08/2016.

RATIFICAR o usufruto do período das férias constante na Portaria nº. 411/2016 de 28/07/2016, publicado no diário oficial eletrônico do município no exemplar nº. 1055, do dia 01/08/2016.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Nilson Wander Spinardi
Código Identificador:2CF6FD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nelson Américo de Oliveira Júnior,** portador do RG nº. 6.422.738-6-SESP/PR e CPF nº. 021.482.949-97, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a serem usufruídas entre **09/08/2016 a 07/09/2016**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2015 a 03/06/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C57BB009

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira,** portadora do RG. nº. 10.744.028-3/SESP-PR e CPF nº. 089.529.059-62, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Divisão de Informática, a serem usufruídas entre **09/08/2016 a 07/09/2016**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2015 a 07/03/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7E0714D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Monteiro de Oliveira,** portador do RG nº. 978.386-5-SSP/PR e CPF nº. 062.033.029-53, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas entre **04/08/2016 a 02/09/2016**, referente ao período aquisitivo de **12/02/2014 a 11/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:81970B3B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Gerusa Cesnik Ouro dos Santos,** portadora do RG nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, referente ao qüinqüênio de **10/06/2002 a 08/06/2007**, a contar de **01/08/2016 a 29/10/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AA951A9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o contido no Art. 126 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Edimara de Oliveira, portadora do RG nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/08/2016 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0C519CE3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 095/2016 DE 29 DE JULHO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015 .-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **01/08/2016**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo	723.748.459-15	Auxiliar de Enfermagem	35	7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B4C5D760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CORREIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO 9912359372
ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS E ECT – Empresa Pública, constituída nos termo do Decreto-Lei nº 509, de março de 1969 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
04.122.0003.2-005 – 3.3.90.39.00
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:455E40F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 18.07.2016, o Servidor Público Municipal Efetivo **CELIO JOSE ZULIANELLI,** RG nº 3.165.366-5 e CPF 366.101.359-91, admitido em 02.04.2001, para **responder pela Secretaria da Escola Municipal Carlos Gomes - Ensino Fundamental.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A53D9F6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 18.07.2016, a Servidora Pública Municipal Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI,** RG nº 8.221.817-3 e CPF 060.134.159-78, admitida em 18.07.2011, como **responsável pela Coordenação Municipal do CENSO ESCOLAR das Escolas do Município de Lupionópolis.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de julho de 2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:43EB3322

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 02//2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP Nº 02/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001-40, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:23C8B749

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 41/2016

Contrato N° 41/2016 – TP N° 02/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA 01/08/2016 – 29/09/2016
Funcional Programática: 10.301.0008-2040
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FE17B392

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2016 Tomada de Preços nº 02/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS DO BANCO MUNDIAL, REPASSADOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, adjudicando em favor da Empresa Relacionada nos Relatórios de Classificação em 28/07/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,
Valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Lupionópolis, 01/08/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6566FA2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO / REAJUSTE

Contrato nº 30/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses
Data da prorrogação: 04 de agosto 2017
Valor reajustado anual: R$ 1.708,20 (hum mil setecentos e oito reais e vinte centavos)
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
Funcional Programática
05.001.04.122.00052-014
Data da assinatura do aditivo: 04 de Agosto 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:38FB6BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0164-82.
DOMICILIO: Rua das Tilapias, nº 888, Bairro Tindiquera, no município de Araucária, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8E578284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.099.006/0001-07.
DOMICILIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional ao desconto oferecidos nas peças e serviços, de acordo com a proposta de preços vencedora, apresentada pela CONTRATADA por ocasião da participação no Pregão Presencial 038/2016, sendo estes equivalentes a **5,0% (cinco por cento)** para peças e **10,0 % (dez por cento)** para serviços.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2301F381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: FARMACIA WRONSKI LTDA - ME, CNPJ 03.868.766/0001-80.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de leite complementar e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6E4E9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.613.869/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula VI, 6.5. do contrato 150/2015, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em 365 (trezentos e sessenta) dias no Contrato fica, por meio deste, aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias totalizando 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias de vigência, encerrando em 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1D01EC0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 239 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 239 /2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.051,34 (Cento vinte e cinco mil cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
47	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.20.93	83.581,44
266	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	17.755,00
384	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.39	3.000,00
290	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.14	3.000,00
449	1350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	5.000,00
448	3762	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	12.714,90

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 112.336,44 (Cento e doze mil trezentos trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e superávit financeiro apurando na fonte 3762 no valor de R$ 12.714,90 (Doze mil setecentos quatorze reais e noventa centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	51.000,44
327	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	4.850,00
294	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.4.90.52	200,00
335	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	4.4.90.52	2.300,00
340	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	4.4.90.52	10,00
345	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	4.4.90.52	50,00
351	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	4.4.90.52	6.000,00
362	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.4.90.52	2.425,00
356	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.4.90.52	2.000,00
367	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.4.90.52	50,00
376	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	3.000,00
385	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	4.000,00
391	1000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	4.4.90.52	50,00
163	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	4.4.90.52	5.646,00
40	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	2.000,00
279	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	12.755,00
246	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	4.4.90.52	5.000,00
373	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	6.000,00
405	1350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	5.000,00

FONTE	VALOR
3762	R$ 12.714,90

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet , 27 de Julho de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:667DB2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106-2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: ARCH QUIMICA BRASIL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.677.178/0001-84.
OBJETO: Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/08/2016 **e terá vigência até** 04/08/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 41.820,00 (Quarenta e um mil oitocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10- Secretaria de Agropecuária, indústria e comércio.
Departamento de Agropecuária.
20.606.2001.2025- Manutenção das atividades agropecuárias.
339030.00.00 – Material de consumo.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7911322D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna pública a homologação CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando implantação dos programas federais na área da Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme determina a Deliberação n° 005, de 19/01/2011; Portaria n° 2966, de 14/12/2011; e Portaria n° GM 154, de 24/01/2008, bem como Resolução n° 002/2010, CIB/PR; Resolução n° 026/2011, CNAS; Resolução n° 017/2011, CNAS; Termo de Aceite de 26/01/2012, da PSB, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	76/2016
Modalidade: Chamada Pública	05/2016
Processo de Inexigibilidade	07/2016
Período do Credenciamento	21/07/2016 a 04/08/2016
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando implantação dos programas federais na área da Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme determina a Deliberação n° 005, de 19/01/2011; Portaria n° 2966, de 14/12/2011; e Portaria n° GM 154, de 24/01/2008, bem como Resolução n° 002/2010, CIB/PR; Resolução n° 026/2011, CNAS; Resolução n° 017/2011, CNAS; Termo de Aceite de 26/01/2012, da PSB.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADO: TAÍLA PAZZETTO, RG. Nº 10.330.002-9SSP/PR, CPF 081.460.879-57, Avenida das Araucárias, s/nº, Mato Rico-PR, Registro Regional de Psicologia nº CRP-8/21764.

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total para 05 meses
01	Psicóloga	3.022,00	15.110,00

VALOR: R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais) mensais total de R$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais)

Mato Rico/PR, 04de agosto de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:87575FA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2016

SÚMULA – NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º- O Sr. EDEGARD PAULO MENDES, portador da cédula de identidade civil sob nº 4.047.975-9 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogando as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4BB05DC9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114 2016

SÚMULA – Designa secretário Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. RAFAEL DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.769.912-7 e inscrito no CPF nº 069.163.349-59, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Material Didático e Apoio Pedagógico", admitido em 20/05/2016 sob matricula nº 400546, para desempenhar funções de secretário junto a EMPIEF – ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL – ENSINO FUNDAMENTAL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de julho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:82489F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna publico que efetuou **correção no EDITAL EM EPIGRAFE**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** sob o número 07/2016 conforme descrito abaixo:

Nos Itens **2.4(2.4.1) - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA do Edital e no Item 7 do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** Onde se lê:

"... Será exigida a apresentação de amostras dos seguinte itens do LOTE 01: **Itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 34, 47, 63, 64, 65, 66, 67, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 90**.....para fins de verificação do cumprimento das exigências editalícias**....."**

Leia-se:

"..Será exigida a apresentação de amostras dos seguinte itens do *LOTE 01:* ***Itens 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33, 41, 55, 56, 57, 58, 59, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79 e 80****..... e do Lote 04:* ***Item 05***, para fins de verificação do cumprimento das exigências editalícias..**"**

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06809B03

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2014 CONVITE Nº 03/2014

Aditivo ao termo de Contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, elaboração de análise, elaboração de projetos, coordenação, fiscalização e vistoria nas obras Conveniadas pelo Município de Miraselva que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **A. L. FERREIRA CONSTRUTORA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. L. FERREIRA CONSTRUTORA - ME com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 177 – Centro, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°15.595.083/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Andre Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 8.750.284-8 e do CPF nº. 057.422.889-64, residente e domiciliado à Praça Padre Aurélio Basso, 192, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O contrato passará a vigorar até o dia 04 de Agosto de 2017.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Agosto de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46BC9308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 577

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de duas diárias e uma semi-diária, no valor de R$1.161,00,00 (hum mil cento e sessenta e um reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, estadia e locomoção para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 19 e 20 de Setembro de 2016 em Brasília-DF.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIARIA E SEMI-DIÁRIA
Edson Gil Santos Júnior	008.313.199-09	R$ 1.161,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E93DED98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de quadra escolar esportiva, situada à Rua Olga B.Delfrate, no Bairro Rocio II, nesta cidade, através do Termo de Compromisso PAC 208196/2014, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 01/2016.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA.LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescido ao referido contrato o **valor de R$ 8.206,62** (oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos). O aumento se faz necessário devido a prestação de serviços que não foram previstos no orçamento conforme demonstrado nos itens 1, 2 e 4 no quadro constante no processo administrativo 3003/2016, **passando o valor do contrato para R$ 234.547,64.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:92C32F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

Ata de Registro de Preços nº. 147/2016. Processo Nº. 2808/2016. Pregão Eletrônico Nº. 51/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.119.539/0001-43. Valor contratado: R$ 19.894,89 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de limpeza e material de expediente, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:951BBEDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.374 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4409/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0E55218A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.375 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4408/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B2987F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.376 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO ELVES COCHEVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4410/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Elves Cocheva	*025.928.969-88*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 04 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7B86B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.172 DE 04/08/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.199,53.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.199,53 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infra estrutura
13.001.15.452.0020.1.041		Recapeamento asfaltico de ruas urbanas
3.3.90.30.00.00	1512	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 25.199,53
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 25.199,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	1512	Valor R$ 25.199,53

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:199D0F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.371 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA FRANCINE ALBURQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 3980/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 à 16/06/2016, a servidora Francine Alburquerque, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:699E4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.372 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 3980/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 01/02/2016, ao servidor Luiz Antonio de Araujo, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Infra – Estrutura Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura..

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C3ED435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.373 DE 04/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 3980/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 14/07/2015 à 12/07/2016, ao servidor Jaudeth Ramos Hajar, ocupante do cargo em

Comissão de Secretario Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7E810A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.349 DE 28/07/2016.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 4316/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 29/07/2016 á 27/08/2016, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 à 13/04/2016 a servidora **Carla Beatriz Turmina**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal Gestão Publica.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3500DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.367 DE 03/08/2016

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4274/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 22/08/2016 á 05/09/2016, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 à 30/11/2015, ao servidor Fabiano Candido de Paula, ocupante do cargo de Medico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF392396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.377 DE 04/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e conforme o contido no processo administrativo nº. 4319/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/07/2016 à 27/09/2016, a servidora pública municipal**, Dirce Teresinha de Oliveira Ferreira,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:149CB1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 13/07/2016
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº.182/2012, **fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 15 de julho de 2016, devendo encerrar-se em 11 de janeiro de 2017**, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do **Processo Administrativo nº. 23348/2016,**
Prazo: 180(cento e oitenta) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:660C8223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ***MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ***
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO (LAR DE CRIANÇAS HONORINA VALENTE)
06/07/2016
Objeto: Convênio nº. 003/2016. O objeto de trabalho deste projeto é desenvolver uma intervenção que, através de ações, atividades, práticas educacionais e do desenvolvimento de saberes e reflexões relacionadas à temática, promova a conscientização e informação ao público-alvo sobre a questão da violência sexual infantil e seus desdobramentos, a fim de promover a superação e prevenção das violações de direitos, minimizando as problemáticas sociais que os envolvem, além de contribuir para o trabalho social que é

desenvolvido nesta área no município, visto que o projeto alcançará um número significativo de crianças, adolescentes e famílias., em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 12.919/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 55.400,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas:
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA BORGES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FC04DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.685

"Constitui Comissão Especial de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "c" do inciso "II" do art. 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 41.690/2015,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, art. 73, relativos aos contratos de prestação de serviços de obras e engenharia, seguintes:

a) Quadra Poliesportiva da Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz";
b) Quadra Poliesportiva da Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia";
c) Ampliação de 08 (oito) salas de aula da Escola Municipal "Joaquim Tramujas" Filho.

II – Designar para compor a mencionada Comissão Especial os seguintes servidores: RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, matrícula 9389, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matrícula 13044, e CARLOS EDUARDO XAVIER ZACHARIAS, matrícula 374.

III – A Comissão Especial tem o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para elaborar os respectivos Termos de Aceitação das referidas obras.

IV – No caso de irregularidade identificada na conferência, a Comissão deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis. O registro da irregularidade será automaticamente suspenso o procedimento de liquidação da despesa e pagamento, permanecendo neste estágio até que ocorra a regularização da situação ou o cancelamento da Nota de Empenho.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F4665651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.972

"Altera a composição e prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado nº 26.892/2016,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016, fica composta na seguinte forma:

Presidente: JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS, Matrícula 6218, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Secretária: VAENSSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 4442, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Membros: TARCISIO BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 8966, Secretaria Municipal Urbanismo; GELSON DOS SANTOS, Matrícula 5409, Secretaria Municipal de Segurança; RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, Matrícula 11475, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, Matrícula 7881, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE, matrícula 8527, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida, conforme previsto no parágrafo único do Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0CEA21D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.973

"Exonera Ricardo Plantes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 27.615/2016, resolve,

EXONERAR,

RICARDO PLANTES do cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:882478BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.974

“Nomeia Ricardo Plantes para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 27.613/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RICARDO PLANTES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:72622398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.975

“Nomeia Adriana Arcega Gnatta para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 27.615/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA ARCEGA GNATTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F3A373E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.976

“Exonera Danielle Érica Lopes Santos para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:64E83A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.977

“Nomeia Milena Budant Franco para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MILENA BUDANT FRANCO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF38B3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.686

“Dispensa a servidora Wanessa Silva Gonçalves da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.364/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora WANESSA SILVA GONÇALVES, matrícula 6871, do exercício da função gratificada de Secretário-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Professora Berta Rodrigues Elias".

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7995906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.921/2016.

RESOLVE:

I – Concede, ao servidor LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS, matricula 8030-4, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, **averbação** de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício, de 09(nove) anos, 02(dois) meses e 15(quinze) dias.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:855C4881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.637/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100497.09.02	Material de Consumo 5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1497 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:49C1D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO LDO-2017

CONVITE
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, e o Presidente do Legislativo Municipal, Alcides Aparecido de Brito, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de apresentação LDO-2017 a realizar-se no dia 15 de agosto do corrente ano (Segunda-Feira), com inicio ás 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 04 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:2E9B194A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016
PROCESSO Nº 1694/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo Fiat Ducato Minibus placas BAD-5321, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Limpa freios 200G	1	R$ 92,89	R$ 92,89
2	Kit Revisão c/4	1	R$ 95,83	R$ 95,83
3	Disco de Freio tras. Ducato 284mm	2	R$ 433,01	R$ 866,02
4	Amortecedor completo diant. Ducato	1	R$ 1. 022,71	R$ 1.022,71
5	Elemento filtrante	1	R$ 138,04	R$ 138,04
6	Óleo GI/A – 1 litro	1	R$ 36,02	R$ 36,02
7	Óleo sint. SAE 5W30 Selina WR (litro)	6	R$ 48,34	R$ 290,04
8	Jogo pastilha de Freio dianteiro	1	R$ 933,75	R$ 933,75
9	Jogo pastilha de Freio traseiro	1	R$ 682,17	R$ 682,17
10	Filtro de óleo Ducato	1	R$ 117,88	R$ 117,88
11	Filtro de combustível Ducato	1	R$ 279,50	R$ 279,50
12	Geometria e balanceamento (hora)	1,20	R$ 100,00	R$ 120,00
13	Serviços/ limpeza de freios (hora)	3,00	R$ 90,00	R$ 270,00

14	Cambagem (hora)	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
15	Serviços/Revisão (hora)	3,35	R$ 195,00	R$ 653,25
				R$ 5.738,10

Contratado: **BARIGUI VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 79.763.884/0007-81
Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 6220, Uberaba, em Curitiba/PR. CEP: 81560-000, Fone: (41) 3017-7636.
Valor: R$ 5.738,10 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2031-3390303900
e 11.001.10.301.0018.2031-3390390000.
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 04 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A607074A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 14 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a incorporação de novas metas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a incorporação de novas metas no Plano Municipal de Saúde 2013-2017 e na Programação Anual de Saúde 2016 e 2017 referente à diretriz 06 – Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de agosto de 2016.

RÚBIA FORTESKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 010, 14 de julho de 2016, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2C86F3F6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 012, DE 14 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a incorporação de novas metas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a incorporação de novas metas no Plano Municipal de Saúde 2013-2017 e na Programação Anual de Saúde 2016 referente à diretriz 02 – Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e centrais de regulação, articulada às outras de redes de atenção;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2016.

RÚBIA FORTESKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS N° 010, 14 DE JULHO DE 2016, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AAF660C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9031/2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8855/2016, de 26 de Abril de 2015, na qual foi designada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autuada sob n. 002/2016, para substituir o membro Nely Ivanoski Mizerkowski, matrícula nº 6567-61, em virtude de a mesma estar em licença maternidade, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto nº 5169/2016 Sandro Pires da Silva, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2904-11.

Art. 2º - Fica a servidora Cleonice de Fátima Machado, matrícula n° 5237-01 nomeada como presidente da comissão. As demais disposições da Portaria nº 8855/2016 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Agosto de 2016.

RAFAEL RENNAN BRAGA BATISTA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D340EC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.394.677/0001-16. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência e a alteração dos fiscais. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução por 30(trinta) dias, a contar de 28/07/16, findando em 27/08/16 e de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 16/10/16, findando em 15/11/16. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização da execução do contrato será realizada pelos servidores: Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Salem Ibrahin, da Secretaria de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:31124F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 15/2015

Objeto: "contratação de Agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente licitação visa suprir a necessidade que a Prefeitura tem de divulgar seus atos e ações. Serão campanhas educativas, institucionais, informativas e distribuições de mídia para os diversos meios de mídia e não-mídia". Em cumprimento ao disposto no art. 11, §4º, VIII da Lei 12.232/2010, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1ª. – DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – NOTA TOTAL: 64,50
2ª. – SALISH COMUNICAÇÃO – NOTA TOTAL: 59,25
3ª. – ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP – NOTA TOTAL: 58,00
4ª. –TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA – NOTA TOTAL: 51,25

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de agosto de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

CASSIO MURILO CAETANO
Membro da Comissão de Licitações

LUCAS MILEKE SCUCATO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CB956A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2016 – Processo nº. 14.195/16** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho** para atender os servidores públicos da Prefeitura de Piraquara, para um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP,** com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, 1130 – Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07, pelo valor total estimado de **R$ 198.996,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CF2FAA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/16 – Processo nº. 10.518/16. **Objeto**: Contratação de empresa de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**. Valor Global**: R$ 5.607.700,00 (cinco milhões, seiscentos e sete mil e setecentos reais). **Prazo de Execução**: 09 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2017. **Data da assinatura**: 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:912D4737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

Detentora da Ata: GUIA VEÍCULOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4CFE2ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016

Detentora da Ata: MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO – ME. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74A6D21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

Detentora da Ata: DROMO ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C0E1EB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

Detentora da Ata: DMAV CONSTRUTORA - EIRELI. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:33E0E0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

Detentora da Ata: TEPAV CONSTRUTORA LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:61670812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

Detentora da Ata: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58B2D685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016

Detentora da Ata: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:415CBC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Detentora da Ata: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8A950105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016

Detentora da Ata: SOTIL LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 66/2015 – Processo nº 21867/2015 (prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fontes de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13003 – Fontes: 934 (despesa 815); 938 (Despesa 817); 939 (Despesa 819) e 940 (Despesa 821) - Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura**: 03/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CF4AB8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2016 - PROCESSO: 11131/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico e hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias de

Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses.
- ATA Nº 166/201616 - Detentora da Ata – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, vencedora dos itens: 7, 51, 73, 75, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108 e 111 pelo valor global de R$ 291.815,70 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.
- ATA Nº 168/2016 - Detentora da Ata – DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-ME, CNPJ 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, bairro Bacacheri – Curitiba/PR, vencedora dos itens 2, 62, 67 e 70 pelo valor global de R$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.
- ATA Nº 169/2016 - Detentora da Ata – EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, bairro Hauer – Curitiba/PR, vencedora dos itens: 49, 50, 59, 114, 116, 117, 118 e 148 pelo valor global de R$ 52.890,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa reais). **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ECC0D27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2016 - PROCESSO: 11131/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico e hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses.
- ATA Nº 166/201616 - Detentora da Ata – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, vencedora dos itens: 7, 51, 73, 75, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108 e 111 pelo valor global de R$ 291.815,70 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.
- ATA Nº 168/2016 - Detentora da Ata – DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA-ME, CNPJ 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, bairro Bacacheri – Curitiba/PR, vencedora dos itens 2, 62, 67 e 70 pelo valor global de R$ 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.
- ATA Nº 169/2016 - Detentora da Ata – EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, bairro Hauer – Curitiba/PR, vencedora dos itens: 49, 50, 59, 114, 116, 117, 118 e 148 pelo valor global de R$ 52.890,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa reais). **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:174F896E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 137/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA QUE SE ENCONTRA EM LISTA DE ESPERA PARA PROVIMENTO DE VAGA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO.

I – A candidata **Rosemari de Araújo** está convocada à comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de agosto de 2016, às 8 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de agosto de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FE16A092

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5263/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Geni Gelinski de Farias	14869-1	Professor III Especialização – 1º Padrão	03/08/2016	Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:32968928

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5264/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 096/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Professor I Magistério, com término de contrato até dia 25/08/2016.
RESOLVE:
DEMITIR a servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Ione Maria Cordeiro de Andrade Curtys	99701-5	02/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:915CE4F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5265/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Queila de Queiroz Tavares	54011-1	Professor III Especialização – 2º Padrão	01/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C40BC415

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5267/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 027/2016, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Combate de Endemias, com término de contrato até dia 20/10/2016.

RESOLVE:

DEMITIR a servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Lilian dos Santos Rodrigues da Luz	99707-2	01/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2BB3C37F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5266/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 096/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Professor I Magistério, com término de contrato até dia 25/08/2016.

RESOLVE:

DEMITIR a servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Isabel Cardoso Gomes Ryndack	99705-6	01/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA93688F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 138/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSITENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
17	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	72,00
18	TATIANE PADILHA EVANGELISTA	72,00
19	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	72,00
***01**	OTILIO SOARES DE ALMEIDA	70,00
20	DELAINE VIEIRA LOPES	72,00
21	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	72,00
22	MARIA ALINE GOMES	72,00
23	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	72,00
24	RODRIGO VIDAL CONSULIN	72,00
25	KEITY MARONE DE FREITAS	72,00
26	ANDRÉ LUIZ DA VEIGA FAVORETO	72,00
27	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	72,00
28	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	72,00
29	NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	72,00
30	CLARICE FERNANDES DE MELO	72,00
31	REGIANE MENDES DOS SANTOS	70,00
32	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA	70,00
33	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	70,00
34	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	70,00
35	OTILIO SOARES DE ALMEIDA **(candidato já convocado pela reserva de vagas para PCD)**	70,00
36	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	70,00
37	EVERTON DIEGO DA SILVA	70,00
38	ISADORA RAMIRES DA SILVA	70,00
39	DIVANETE BORGES	70,00
40	SILVELÂINE VIEIRA DOS SANTOS	70,00
41	CASSIA LUANA MIGUEL	70,00
42	ALISSON DIEGO FERREIRA DA LUZ	70,00
43	LUCIANO TROCATE PIO	70,00
44	MARIO JORGE DIAS MENDES	70,00
45	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	70,00
46	VALDECIR SEBASTIAO PITT	70,00
47	EVERTON LEANDRO LUIZ	68,00
48	KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA	68,00
49	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	68,00
50	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	68,00
51	ALESSANDRO MONTEIRO RIBAS VIDOLIN	68,00
52	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	68,00
53	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	68,00
54	ADRIANE HORYLKA SZABUNKA DA SILVA	68,00
55	MELISSA HANCKE	68,00
56	NADIR ELIANE DE SOUZA LOPES	68,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no CESP-Centro de Especialidades em Saúde de Piraquara, localizada na Rua Elizeu José Hipólito, 148 - Centro - CEP 83.301-610 - Piraquara – Paraná
DIA 10/08/2016 (quarta -feira) às 13h00min para os candidatos classificados da 17ª até 36ª colocação.
DIA 11/08/2016 (quinta-feira) às 13h00min para para os candidatos classificados da 37ª até 56ª colocação.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0337964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610/2016

DATA: 30 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, Emenda 01 de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos socais e outras despesas correntes;
VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e
VIII. as disposições finais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a) demonstrativo de metas anuais;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g) avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
II. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
III. Anexo de Metas e Prioridades;
IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n°101/2000.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 são estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2014 – 2017, aprovado pela Lei n°550, de 18 de novembro de 2013 e suas alterações.

§ 1º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º – Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão estabelecidas no PPA 2014-2017, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

Parágrafo Único: A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:
I. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão social e as desigualdades sociais;
II. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V. modernizar a Administração Pública por meio da informatização, melhoria das estruturas do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.
VI. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta de serviços de saúde enfatizando a prevenção.
VII. à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município.
IX. promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet.

Parágrafo Único: As proposições explicitadas no *caput* deste artigo serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.
I. A execução das ações vinculadas ás metas e prioridades, do Anexo a que se refere o art.4°, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2016, nos termos do artigo 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o orçamento de Investimento.

Parágrafo Único: O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2017 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
I. O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II. O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV. O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII. convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

§ 1º – A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
I. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.
II. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e
III. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 2º – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
I. A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa. Quanto à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 3º – A Reserva de Contingência prevista no artigo 31, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 8º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I. Categoria Econômica;
II. Origem;
III. Espécie;
IV. Rubrica;
V. Alínea; e
VI. Subalínea.

§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
I. Receitas Correntes - 1; e
II. Receitas de Capital - 2.

§ 2º – A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º – O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º – O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º – A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º – O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:
I. Órgão Orçamentário;
II. Unidade Orçamentária;
III. Função;
IV. Subfunção;
V. Programa;
VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII. Categoria Econômica;
VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
IX. Modalidade de Aplicação;
X. Elemento de Despesa; e
XI. Fonte de Recursos

§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I. Despesas Correntes - 3;
II. Despesas de Capital - 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I. pessoal e encargos sociais - 1;
II. juros e encargos da dívida - 2;
III. outras despesas correntes - 3;
IV. investimentos - 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
VI. amortização da dívida - 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 11 – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III. a situação observada no exercício de 2015, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;
IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 12 – A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Finanças, até 31 de julho de 2016, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n°25/2000 e n°58/2009.

§ 1° – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2° – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal**.**

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SESSÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:
I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publica, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art.8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 16 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Único: Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidade executoras;
II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.
III. incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88.
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 18 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e /ou financeiramente.
II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I, e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 19 – As Receitas arrecadadas serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
IV. precatórios judiciais.

Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 20 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 21 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2016.

Art. 22 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º – Excetuam-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 23 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 24 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 26 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 28 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2017 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 24 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 29 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 30 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 24 desta lei.

Art. 31 – A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante mínimo de meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 99999 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

§ 2º – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 32 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 33 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 34 – O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 35 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 36 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 37 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 39 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2017, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1° – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1° inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

§ 2° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° observará a variação do IPCA de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3° – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4° – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 40 – No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;
II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. forem observados os limites previstos no artigo 39 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 41 – No exercício de 2017, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 42 – A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

Art. 44 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 45 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2017, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 46 – O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de 2017

Art. 47 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 48 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 – O Orçamento deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2015.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 51 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 52 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 53 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n°101/200:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art.182, § 3° da Constituição Federal; e
II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3°, da Lei Complementar n°101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 54 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 55 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 56 – Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 57 – Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 58 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4DA3CCE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611/2016

DATA: 30 de junho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído, através do Poder Executivo, o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens, no Município de Pitangueiras.

Parágrafo Único: Considera-se jovem a pessoa com idade de 15 a 29 anos de idade, de acordo com a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

Art. 2º – O Programa é destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Município, tendo como principais objetivos:
I. ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego da juventude;
II. ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
III. gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, reparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
IV. garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento; e
V. incentivar as empresas estabelecidas no Município a oferecer vagas para estágios e propiciar contratos de primeiro emprego.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar, prioritariamente, os estágios renumerados de jovens participantes deste programa, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias, celebrar contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos do governo e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades voltados para a execução deste programa de apoio à geração de empregos.

§ 1º – Os convênios com empresas de iniciativa privada se darão pelo período de 1 (um) ano a 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

§ 2º – As empresas parceiras se comprometerão a oferecer um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados, a jovens entre 15 e 29 anos, residentes neste município, dando prioridade ao jovem em seu primeiro emprego.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a conceder benefícios fiscais às empresas que mantiverem em seu quadro de funcionário no mínimo 20% (vinte por cento) para trabalhadores Jovens.

Parágrafo Único: As empresas que forem, de qualquer forma, beneficiadas, com isenção de impostos ou doação de terrenos, pela Administração Municipal, deverão reservar no mínimo 20% (vinte por cento) de seu quadro de funcionários para trabalhadores Jovens.

Art. 6º – O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de empregos e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo ao número cada vez maior de adesões.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2D3E2CC6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer pães, bolos e salgados às Secretarias e Departamentos deste Município, conforme anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 116.860,40 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 18/08/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Agosto de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7A744586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 10 (dez) caixas de álcool líquido 1 litro 92,8% com 12 unidades e 20 (vinte) flanelas branca 100% algodão 38x58 para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)** em favor da empresa **LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 10.867.102/0001-62, com endereço na Rua Alberto de Oliveira, Conjunto Habitacional Planalto, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3E0B801D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57.2016

Dispõe sobre revogação da Portaria 068/2014, de Cessão de Servidor Público Municipal.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso dos poderes e atribuições conferidas por lei, e:
Considerando o requerimento do servidor João Fernando dos Reis Carvalho; e
Considerando a "ordem" exarada pelo representante do Ministério Público, nos autos de Inquérito Civil Público nº 0078.16.002013-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 68, de 11 de setembro de 2014, publicada no DOMP no dia 22/09/2014. Edição 0586, que autorizou a cessão do servidor JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, matrícula nº 30000916, ao gabinete do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4C93C90B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 44/2016

LICITAÇÃO Nº 134/2016
PREGÃO Nº 44/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Pregão nº 44/2016 para 18 de Agosto de 2016, ás 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no Objeto , do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET(ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DAS SECRETARIAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIA.**

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET(ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira , 04 de Agosto de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D9B45582

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

LICITAÇÃO Nº 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 19/08/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONFORME PROPOSTA N. 09102.090000/1140-01-MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/08/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A71CEDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 021/2016 – Teste Seletivo 001/2015

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
23	MARIA LUIZA COLAÇO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
24	JANETE ROMPAVA KUSDRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
25	SIMONE TEREZINHA PINHEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
26	FABÍULA FERNANDA MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
27	JESSICA ISABELA PREISSLER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
28	ERICA GISLAINE DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Quitandinha, 03 de Agosto de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CD7ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 25/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCENDIO.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 19 de agosto de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 19 de agosto de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:65E48431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 26/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de próteses dentaria para atendimento ao Programa Brasil Sorridente.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 18 de agosto de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 18 de agosto de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:91143512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 27/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Locação de Software de Gestão em Saúde conforme Termo de Referencia do Edital.
Local: WWW. CAIXA.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 19 de agosto de 2016, às 13:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 19 de agosto de 2016, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A3F681CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 28/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Brinquedos, materiais pedagógicos, informática, moveis, eletrodomésticos e outros.
Local: WWW. CAIXA.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FDAFCB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/06/2016

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório,observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/05/2013 à 01/05/2016, com conclusão de estágio probatório em 01/05/2016, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS, portadora de CI/RG nº 5.984.955-7/PR, admitida em 02 de maio de 2013, ocupante de Cargo de Provimento efetivo, no Cargo de Carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIÓLOGICA, percebendo seus vencimentos pelo Padrão VII-02 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos e Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016.
I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:05DEADAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG nº 4.761.081-8/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8890C557

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 6.326.048-7/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:44E3F2B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 7.876.648-4/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:23501C90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 4.026.655-0/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão X-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B9A1670

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK**, portadora da CI/RG nº 2.167.869/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XV-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AE3B0F30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG nº 7.365.531-5/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1CF956C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG nº 7.250.064/SP admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:60717F4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.198.929/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3B3931E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ BONIFACIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 6.264.565-2/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FDDFE465

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE DE FINANÇAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6658364F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2014 à 31/07/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG nº 6.270.693-7/PR admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F26387CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG nº 1.257.915/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:41A99812

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 1.257.915/PR admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7F490163

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.238.080-4/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22DF75D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2014 à 31/07/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, portadora da CI/RG nº 4.209.685-7/PR admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VI-14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2408040A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 1462/05/2011 de 31/05/2011, de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º , mediante realização da Avaliação de Desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2013 à 03/06/2013, 04/07/2013 à 03/09/2013, 04/10/2013 à 01/12/2013, 01/01/2014 à 19/10/2014, 19/12/2014 à 31/01/2015 e 28/01/2016 à 12/07/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA**, portadora da CI/RG nº 6.524.375-0/PR admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III-04 –** Anexo I, da lei Municipal nº 462/05/2011, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:56BFD0E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 088/15
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: R C FRANCO & FRANCO LTDA - EPP CNPJ 82.407.693/0001-04
OBJETO: Prestação de Serviços em horas (Serviços de Torno, Embucha mento e Solda Elétricas e Alumínio) em Veículos Leves, Veículos pesados, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes ao patrimônio público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro 2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D1168FBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 089/15
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: A C FRANCO E CIA LTDA – EPP CNPJ 01.589.436/0001-20
OBJETIVO: Fornecimento de Peças para Solda em Veículos Leves, Veículos pesados, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes ao patrimônio público do Município.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro 2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CA6ADAAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 100/15
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: F M PNEUS LTDA CNPJ Nº 81.374.845/0001-49
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Recapagem, Conserto e Vulcanização de Pneus de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0EAA3721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0172/2016 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0172/2016
CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	30/08/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 01 de agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0172/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	18008436	MARIANA ANGELA ROSSANEIS

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0172/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina;

ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:58CBE5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0173/2016 NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0173/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS; ENFERMEIRO; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **09/08/2016 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Duas fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Duas fotocópias da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Duas fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Duas fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Duas fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Duas Fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
d) Obs: Profissional de Educação Física e Desportos e Enfermeiro - PSF é necessário que sejam entreguem somente 01 cópia de cada documento solicitado.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0173/2016

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18007515	GISELE MESSI MENGUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004199	MARCIA BELENTANI SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004086	FLAVIANE RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18000235	ADRIANA PEINADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18001382	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18005965	KELEN SANCHES EMMENDORFER	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18000228	DAIANE POSSANI MAIELLO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18007094	MERRIS MOZER	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18009636	DANIELE GOMEDI	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004566	ANNA AMELIA NASCIMENTO RIBEIRO LAZARINI	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004035	MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18008083	PRISCILA PERCINOTO CONTE	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004225	PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18006227	YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18007180	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18005549	PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
18006246	CAMILA SANTOS SILVA	ENFERMEIRO – PSF
18006154	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C3D2D0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

PROCESSO 20/2016
TOMADA DE PREÇOS 01/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE SANTA AMÉLIA ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62
OBJETO: Aquisição e Instalação de plataforma elevatória, com capacidade de elevação no mínimo de 250 kg, elevador 12 v eletro hidráulico automático, instalado na porta lateral corrediça, revestimento do piso interno anti derrapante sem emendas, sistema de fixação de 01 cadeira de rodas, cinto de segurança tipo 03 pontas, fixação da cadeira por intermédio de catracas semi automática, adesivo de identificação interno e externo com símbolos de acessibilidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

Santa Amélia 03 de agosto de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

TCA Transformações Veiculares LTDA
CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EC5B79B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 27/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2016
TOMADA DE PREÇOS 01/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	20/2016
b) Licitação Nº:	01/2016
c) Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação:	03/08/2016
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA ADAPTADA EM VAN PARA TRANSPORTES DE CADEIRANTES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TCA TRANSPORTES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
I	**Aquisição e Instalação de plataforma elevatória, com capacidade de elevação no mínimo de 250 kg, elevador 12 v eletro hidráulico automático, instalado na porta lateral corrediça, revestimento do piso interno anti derrapante sem emendas, sistema de fixação de 01 cadeira de rodas, cinto de segurança tipo 03 pontas, fixação da cadeira por intermédio de catracas semi automática, adesivo de identificação interno e externo com símbolos de acessibilidade.**	**R$ 22.000,00**
Valor Total Homologado – R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)		

Santa Amélia, 03 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3BCB0750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2016

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu à aposentadoria por Idade ao Sr. **MILTON CLAUDINO DE SOUZA**, sob nº 1741147929, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 04 de agosto de 2016, protocolado sob nº 057/2016.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir do dia 04 de agosto de 2016, o Sr. **MILTON CLAUDINO DE SOUZA**, matrícula 1451, portador da cédula de identidade RG. nº 1.276.723-9 SSP/SP, do cargo de provimento efetivo de **BORRACHEIRO**.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2016.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 04 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CFD303C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **MATERIAIS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Gráficos (banners, adesivos e crachás) e Confecção de Artigos de vestuário (calça, jaleco, camisa e gandola) para os Funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 13.952,01 (Treze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Um Centavo),** por um período de **135 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de agosto de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar

(federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 04 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3C9AD0D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 121/2016

De 03 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 146.250,00. (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 702/2016 de 02.08.2016, publicada em 03.08.2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBEIENTE
Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 783 – Transferências Federais R$ 146.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199992100 –Transf Federais Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 146.250,00
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247199992100 –Transf Fed Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 146.250,00

Santa Lúcia-PR, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D99EA7E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 122/2016

De 03 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 36.000,00. (Trinta e seis mil e reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 703/2016 de 02.08.2016, publicada em 03.08.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 33.90.39.00 – Out serv. de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 318 – Transf voluntárias públicas estaduais R$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 30.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
Janeiro a julho de 2016 R$ 38.500,00
Agosto a dezembro 2016 R$ 27.500,00
Total R$ 66.000,00
Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 66.000,00
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 66.000,00
Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 30.000,00
Receita 172233110000 –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 36.000,00

Santa Lúcia-PR, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7E3860E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 123/2016

De 03 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 42.213,33. (Quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 704/2016 de 02.08.2016, publicada em 03.08.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 42.213,33 (Quarenta e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.553,48
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 890 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sc Municipal de Agric e Meio
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 33.90.39.00 –Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.050,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.284,54
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Out Desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 6.332,06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNI DIR DA CRIANÇA E ADOLESCEN
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de assist Criança e o adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3420 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.993,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 60.000,00
104 Demais Impostos Vinculados R$ 25.000,00
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 15.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 85.327,79
104 Demais Impostos Vinculados R$ 35.553,48
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 21.332,06
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 25.327,79
104 Demais Impostos Vinculados R$ 10.553,48
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 6.332,06

Santa Lúcia-PR, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DC54210C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2016

De 03 de Agosto de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.971,55. (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 705/2016 de 02.08.2016, publicada em 03.08.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.971,55 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut de Ensino Fundamental – Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.11.00 – Vencimentos vant fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre Transferências R$ 3.435,58
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra-Estrutura para Prát de Esp
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 44.90.50.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 12.228,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativi de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.39.00 – Out servide terceiros – pessoa jurídi
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 10.307,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-156 Revitalização da Avenida
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA
000 Recursos Livres R$ 156.000,00
103 5% sobre Impostos R$ 13.000,00
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 39.000,00
Total da Previsão R$ 208.000,00
B) Demonstrativo do Excesso valor arrecadado até 30/06/2016
Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA
000 Recursos Livres R$ 197.228,69
103 5% sobre Impostos R$ 16.435,58
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 49.307,28
Total da Previsão R$ 262.971,55
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172201020000 –Cota-parte do IPVA
000 Recursos Livres R$ 41.228,69
103 5% sobre Impostos R$ 3.435,58
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.307,28
Total da Previsão R$ 54.971,55

Santa Lúcia-PR, em 03 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3632E4C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2016 DATA: 03/08/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Francisco Beltrão, PR, para buscar paciente do município que recebeu alta no Hospital São Francisco , no dia 03 de agosto de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8D84832D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2016 DATA: 03/08/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo-PR, para levar paciente do município para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio, no dia 04 de agosto 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:254DF8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 078/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 km do Veículo Corolla XEI, 2016/2017, Placa BAN-2789, de uso do Gabinete.
Favorecido: GERMANO ZENI MOTORS VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 416,69 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 648 e 649/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 04 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BC6AB4CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 08/08/2016 e retorno no dia 11/08/2016, para participar de reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio Paraná Saúde no dia 09/08/2016, as 09 horas da manhã.Cumprimento de agenda na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e no DETRAN/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:94C31304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME** no valor de R$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais), **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME** no valor de R$ 55.128,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), **Campos e Gava Ltda** no valor de R$ 2.329,30 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA** no valor de R$ 3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** no valor de R$ 28.316,00 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais), **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP** no valor de R$ 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais), sendo o valor total do certame R$ 108.810,30 (cento e oito mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 263/16, 264/16, 265/16, 266/16, 267/16 e 268/16.

Sapopema PR, 02 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7310CA6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MAQUINA FOTOGRÁFICA E APARELHO DE CELULAR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME** no valor total de R$ 10.361,50 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 269/2016

Sapopema PR, 03 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:280A267A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 255 /2015

Pregão Nº 96/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 96/2015**

CONTRATADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Praça Antonio Batista Ribas, nº 07 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Srª. Amélia Kava dos Santos, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.268.741-4/PR e C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 255/2015, até o dia31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B71C600

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 256 /2015

Pregão Nº 96/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 96/2015**

CONTRATADO: KIFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul - Sc, situada na Rua Bernardo Dornbuch nº 2343, Vila Lalau Cep: 89.256-100 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.989.956/0001-0001-31 - Fone (47) 3054-8100 e-mail: licitacao@kiferro.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Decker**, brasileiro, maior, empresário portador do R.G. nº 767.583-6/SC e C.P.F. nº 384.132.649-87, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 256/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FAB93189

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 81/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TAPETE EM EVA, ARMARIO ROUPEIRO, ARQUIVO DE AÇO, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO COM O RECURSO DO BRASIL CARINHOSO.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME** com o valor de R$ 7.681,00 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais), sendo o valor total do certame.
VIGENCIA: Até 31/12/2016

CONTRATO: 270/2016

Sapopema PR, 04 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A458F57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR -Rua Luiz carlos Zani, nº 3315 - Pq Industrial cep: 86.200-000 - fone 43 3158-1368 - e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 neste ato representada pela Srª. Adriana Gomes Rossato, brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 76.732.827-2 SSP/PR e C.P.F. nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 30/2016**;
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens feijão Tipo 1 pacote de 1 kg e Arroz Agulhinha Tipo 1 pacote de 5kg, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL
01	Cestas Basicas, contendo:		67,50	17,52	85,02
	02 - Pacote de Arroz Agulhinha Tipo 1 -5kg	+ 2,42			
	02 Pacotes de feijão Tipo 1	+ 6,34			
	02 und Òleo de Soja 900 ml				
	01 Pacote de Sal Refinado				
	02 Pacotes de Farinha de Milho 500g				
	02 pcts de Macarrão Espaguete 500g				
	02 pcts Café 500g				
	02 pcts de Açucar Cristal 02Kg				
	01 Pacote de Fubá 1Kg				

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema, 04 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE99B538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O**

TRABALHADOR VOLANTE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 97.972,15 (noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quinze).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Agosto de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 04 de Agosto de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5137E700

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A SALA DE FREQUENCIA ESCOLAR**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A SALA DE FREQUENCIA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 5.512,69 (cinco mil quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Agosto de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 04 de Agosto de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1B95434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA BAK 4339 (VIGIA SUS), NA GARANTIA.
CONTRATADA: SERVOPA AS COMERCIO E INDUSTRIA, **inscrita no CNPJ n°76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravane Slavieiro, Nº 97 - CEP.: 84.500-000**, **na cidade de Irati , Estado do Paraná**
VALOR TOTAL: R$ 3.654,54 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4001D1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 49/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CCM COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.875.674/0001-26, com sede ao Acesso Plínio Arlindo de Nes, Nº 1801D, CEP: 89.810-460, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL.
Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/08/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EEEFA9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em

epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS CATERPILLAR DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA G4D6392S2EO4398 E PATROLA MOTONIVELADORA 120k SÉRIE TJAP046233, MÁQUINAS DA MARCA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer, CEP: 81690-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 17.861,99 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25, I e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E6D1A5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 287/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 97/16 referente ao Pregão Presencial 49/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
ENIO BOGO - CPF nº 394.302.940-91

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4B390267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). CCM COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº02.875.674/0001-26 , com sede a ao Acesso Plínio Arlindo de Nes, Nº 1801D, CEP: 89.810-460, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina**, no Valor Total: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **49/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CCM COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI , para o lote 01,** no Valor Total de **R$ R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0AE3330F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIROTERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 121/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS A HOSPITAIS DE CURITIBA.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE, com sede à Rodovia do Caqui, 1.710, Loja 01, Apto. 05, Bairro Araçatuba, CEP: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **121/13** até o dia 31/12/2016.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B77CE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, MOTOR 1.0, FLEX, 5 P., ANO/MODELO 2016, BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, destinado a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 19/08/2016 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4FCFD7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/16
EXCLUSIVA ME/EPP)

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, COM RECURSO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 18/08/2016 **HORA:** 14:00 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:81FA8356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2016. PREGAO PRESENCIAL N° 21/2016

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 1.167,72 (Um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), pelo motivo de substituição de veiculo na frota, conforme planilha anexa ao processo. Veiculo incluso no seguro: Mercedes Benz CDI Sprinter, placas BAO 4787, ano 2014/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:28023CFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2014

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 04/08/2016 a 04/08/2017.
Valor: Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e prazo, encaminhada pela contratada em 02/08/2016, esta administração autoriza o aditivo com percentual de 9,5%, passando assim o valor das diárias de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para R$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BCFFDA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2013

Contrato nº 270/2013

CONTRATADA: **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o referido contrato, com prazo de vigência até 05 de agosto de 2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46E502C4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 13/2015

Contrato n° 320/2015.

CONTRATADA: **LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/11/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91A3FCB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2011. PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2011

CONTRATADA: VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: R$ 1.976,04 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), referente a inclusão de 02 veículos: Mercedes Benz CDI Sprinter, placas BAO 4787, ano 2014/2015 e Mercedes Benz CDI Sprinter, placas BAP-6739, ano 2014/2014, ao seguro de RCO.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:234165F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2628, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido **ROMÁRIO CESAR DA COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.240.904-7/SSP/PR, do cargo de Vigia, contratado por intermédio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED799319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 23/2016 - AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO EM TELHADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **23/2016**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é Aquisição de Materiais para Manutenção em Telhado (Rufos, Parafusos e Telha).
Favorecido: **Calhas D Marcus Ltda Me**
Valor Total: **R$ 6.630,00**
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 23/2016.**
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo
10.002: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de agosto de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:E4019AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TOMADA DE PREÇO 04/2016- CALÇAMENTO

Aviso de Licitação
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 04/2016-PMTJS

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul torna público que fará realizar, às 10h00min horas do dia 23 de Agosto do ano de 2016, na Rua XV de Novembro n° 1458 em Tijucas do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro e Xaxim	Calçada com lajota de concreto	2105,60 m²	90

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@tijucasdosul.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (41) 3629-1186.

Tijucas do Sul, 02 de Agosto de 2016

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:949DBDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TOMADA DE PREÇO 05/2016- CALÇAMENTO

Aviso de Licitação
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016-PMTJS
A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 23 de Agosto do ano de 2016, na Rua XV de Novembro n° 1458 em Tijucas do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro e Xaxim	Calçada com lajota de concreto	1891,72 m²	90

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@tijucasdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (41) 3629-1186.

Tijucas do Sul, 02 de Agosto de 2016

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:DF857B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 43/2016 para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças para Manutenção de 05 (cinco)**

Consultórios Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: JUAREZ LOIOLA-ME, CNPJ: 21. 236. 386/ 0001 - 05,** no valor de R$:15.757,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D4F849C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 35/2016 para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM EXECUÇÃO E MONTAGEM,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ: 07.728.572/0001-30**, no valor total de R$: 24.150,00 (vinte e quatro mil centos e cinquenta reais)**, EKOMOB COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ: 15.825.521/0001-55,** no valor total de R$: 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais) e **CECCON & PICOLO LTDA**, - **CNPJ: 18.082.208/0001-62**, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC1B7B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 08/2016

DAS PARTES.
São partes deste instrumento: Na qualidade de CONTRATADA: Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21. E na qualidade de CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo, CNPJ: 00.421.500/0001-05, Rua Paraná, 1000, Turvo-PR, CEP 85150-000 Telefone: (42) 3642-1186, representada por ONÉZIMO FERREIRA, RG: 4.081.536-8, CPF: 642.621.119-20; e-mail para envio NF-e:
camara-turvo@bol.com.br
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO.
O presente Contrato é celebrado sob a égide da Dispensa de Licitação e faz parte integrante do Processo Licitatório n°. 08/2016 – Dispensa de Licitação n°. 04/2016, autorizado pelo Caput do artigo 61 c.c. com artigo 23, II "a"; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e 9.648, de 27 de maio de 1.998), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado (art. 54), e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor;
O objeto deste instrumento é: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C. (Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de dez (10) e-mails institucionais e Suporte On-line remoto.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 05(cinco) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2016 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
DO PREÇO.
A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global de R$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais).
DO FORO
E assim estando ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de GUARAPUAVA-PR.

Câmara Municipal de Turvo, 01 de agosto de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Câmara Municipal de Turvo

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:92749483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2016

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nacir Agostinho Bruger, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR e CPF nº 453.024.319-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, Centro, nesta Cidade e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03. 273. 207/ 0001 - 28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.126.252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Rua Niterói, 375**,** São Pedro do Iguaçu/PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, valor total de R$ 120.000,00 em 04 parcelas de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

Turvo, 03 de agosto de 2016.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:53E005DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016 – PROCESSO N.º 094/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2016 – Processo n.º 029/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste edital***, sendo que foi julgada no dia 15/07/2016 às 14h00min, e homologada no dia 02/08/2016, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: PFG COMERCIAL LTDA. – ME (8102), inscrita no CNPJ n.º 20.438.684/0001-15 (Valor Total: R$ 2.173,50 – Item n.º 2) – Termo de Contrato n.º 155/2016 (3540); MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. (8103), inscrita no CNPJ n.º 05.912.018/0001-83 (Valor Total: R$ 34.200,00 – Itens n.º 06 e n.º 08) – Termo de Contrato n.º 156/2016 (3541); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (7443), inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0005-78 (Valor Total: R$ 70.710,00 – Itens n.º 1, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 7, n.º 9 e n.º 11) – Termo de Contrato n.º 157/2016 (3542); Data de Assinatura dos Contratos: 02/08/2016. Prazo de Execução/Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
OBSERVAÇÃO: Informamos ainda que o Item n.º 10 (Leite de Cabra integral em pó) ficou ***DESERTO***.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363, de 04/02/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:74CAB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2016 PROCESSO DE COMPRAS N.º 108/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: A aquisição de um (01) veículo zero quilômetro tipo *"station wagon"*, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 22/08/2016.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***23/08/2016 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***23/08/2016 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 04 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90B93F84

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data da homologação: 4/8/2016
Fornecedor homologado: Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.
CNPJ: 14.190.675/0002-36
Valor global homologado: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:13CAD46F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N. º 60/2016

Alysson Frantz, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o resultado final do Edital n.º171/2015 referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas para a área técnica:
TORNAR PÚBLICA
Art. 1.º A Convocação do candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no período de 08 /08/2016 a 12/08/2016, no horário das 19h às 22h, para assumir vaga, trazendo documentação conforme o item 17 do referido Edital:

Classificação	Nome do Candidato	Área
4º	Ernani Dini Dolinski	Técnico Administrativo

Paragrafo Único: O convocado está sendo chamado para assumir vaga em substituição ao servidor Alexandre Magno Capelezzo, exonerado em 22/07/2016.

Art. 2.º Fica ciente que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.
Art. 3.º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pela UNIUV.

União da Vitória, 03 de agosto de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:20B67BAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°31/2016

Termo de homologação objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM PIANO DE CAUDA PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO COM PIANISTA POLONÊS ERZEGORZ NIEMCZUK PARA A COMUNIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E PORTO UNIÃO.

Fornecedor: S.O.S PIANOS LTDA - ME

CNPJ: 02.213.694/0001-70

Valor global homologado: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Data da homologação: 4/8/2016
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 4 de agosto de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AF0568F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 029/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2016

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.912.018/0001-83**, com sede a Rua Bréscia, 184 Barração 2 - CEP: 83413-575 - Bairro: Mauá, Colombo-PR, neste ato representada por **CIRO AUGUSTO JUSTI REBESCHINI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 052.480.819-80, NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 12.694.747/0001-76**, com sede a Rua Fagundes Varela, 962 - CEP: 82520-040 - Bairro: Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representada por **MANUELA DA SILVA MALLMANN HEIDINGER**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 059.339.569-70, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.612.312/0005-78**, com sede a Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 6 e 7 - CEP: 81580-450 - Bairro: Uberaba, Curitiba-PR, neste ato representada por **LUANA CARLA BOZATSKI**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 066.423.849-11 e ROSSANE SERAFIM MATOS.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.302.477/0001-10**, com sede a Rua Caçador, 29 - CEP: 83075-120 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por **MARCIA LUCIANE DE MELLO HAUPTMAN** , **inscrita no CPF/MF sob Nº 022.777.819-75,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 029/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de Fórmulas Nutricionais e Material para Administração de Dieta Enteral"** abaixo segue:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	3269	**Dieta Enteral Padrão** - Pó, apresentação: dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e com alta digestibilidade para uso oral ou enteral sabor neutro ou baunilha de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composta por no mínimo 15% de proteína, osmolaridade de até 350 mosm/litro de água na restituição padrão composta por proteína de soro de leite (proteína de alto valor biológico) e caseinato de potássio. isento de lactose e glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Nutren 1.0	Emb.	1.080,00	40,00
1	6	2692	**Dieta Enteral Pediátrica** - Pó, apresentação: dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade sabor neutro ou baunilha ingredientes: composta por no mínimo 12% de proteína, osmolaridade de até 320mosm/litro de água na restituição padrão. composta por proteína de soro de leite (proteína de alto valor biológico) e caseinato de potássio. isento de lactose e glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Nutren Junior	Emb.	150,00	45,00
1	20	3274	**Suplemento Hipercalórico e Hiperproteíco** - Pó, apresentação: suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico apresentação padrão na forma de pó. sabor neutro ou baunilha de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: fórmula em pó complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido com no mínimo 28 vitaminas e minerais, nos sabores baunilha, chocolate e morango composto por leite em pó desnatado, minerais, vitaminas, frutoologossacarídeos e inulina. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: lata de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Nutren Active	Emb.	800,00	28,00

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	3270	**Dieta Enteral Hipercalórica e Hiperproteica -** Com fibras sf + adaptador para equipo com conexão universal, apresentação: dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica com fibras na forma líquida em embalagem de sistema fechado acompanhada de adaptador para equipo com conexão universal ingredientes: fórmula líquida, polimérica, osmolaridade de 200 a 400 mosm/litro de água, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, hiperprotéica, com no mínimo 15% de proteína, isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras (a partir de 15 g/l) características regulamentares: embalagem recipiente plástico com 1l* para sistema fechado acompanhada de adaptador compatível com equipo de conexão universal validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Jevity Hical Rth	Emb.	50,00	28,30
1	3	3269	**Dieta Enteral Padrão -** Com fibras sf + adaptador para equipo com conexão universal, apresentação: dieta nutricionalmente completa ingredientes: fórmula líquida, polimérica, isotônica (200 à 390 mosm/litro de água), com densidade calórica de 1,0 à 1,2kcal/ml, com no mínimo 14% de proteína sendo isenta de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras (a partir de 10 g/l). características regulamentares: embalagem recipiente plástico com 1L* para sistema fechado acompanhada de adaptador compatível com equipo de conexão universal. validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Jevity Plus Rth	Emb.	50,00	25,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	3772	**Dieta Enteral -** Hipercalórica pó, apresentação: dieta nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica sabor neutro ou baunilha. de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composta por no mínimo 17% de proteína, osmolaridade de 364 mosm/litro de água na restituição padrão, 100% proteína de soro de leite (proteína de alto valor biológico) isento de lactose e glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Nutri Enteral 1.5	Emb.	80,00	47,00
1	9	3273	**Fórmula Infantil Antiregurgitação -** Apresentação: fórmula antiregurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante apresentação padrão na forma de pó. de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: no mínimo 55% de lactose, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelentos. predominância da caseína em relação as proteínas solúveis. isenta de sacarose e glúten reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares essenciais: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Aptamil Ar	Emb.	100,00	18,00
1	10	2704	**Fórmula Infantil De Partida -** Apresentação: fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. apresentação padrão na forma de pó de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composta por 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, galacto-oligossacarídeos e fruto- oligossacarídeos, sais minerais e vitaminas. relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40: 60-70, com prebióticos, óleos vegetais e minerais isento de glutén e sacarose. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares essenciais: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Aptamil Premium 1	Emb.	1.600,00	14,00
1	11	3271	**Fórmula Infantil de Seguimento -** Apresentação: fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade apresentação padrão na forma de pó de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto ingredientes: enriquecida com ferro, composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos, sais minerais e vitaminas, óleos vegetais. relação caseína/proteina entre 48-50: 50-52. isenta de sacarose e glúten reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares essenciais: lata de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Aptamil Premium 2	Emb.	300,00	14,00
1	12	3272	**Fórmula Infantil Isenta de Lactose -** Apresentação: fórmula infantil isenta de lactose. apresentação padrão na forma de pó de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: à base de leite de vaca, óleos vegetais, maltodextrina e/ou xarope de milho, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. isento de glúten e lactose. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares e essenciais: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Aptamil Sl Proexpert	Emb.	100,00	20,00
1	13	3776	**Fórmula Infantil para Prematuros/Recém Nascidos de Baixo Peso -** Apresentação: fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. apresentação padrão na forma de pó de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composta por lactose e maltodextrina e/ou polímeros de glicose como fontes de carboidrato e óleos vegetais, podendo conter lipídeos de origem animal. relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. isento de sacarose e glúten reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares essenciais: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Aptamil Pre	Emb.	100,00	35,00

ROSSANE SERAFIM MATOS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	5	3269	**Dieta Enteral Padrão -** Isenta de proteína láctea com fibras pó, apresentação: dieta nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja. hipoalergênica, isenta de proteína láctea, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteína do leite de vaca uso como nutrição enteral exclusiva na apresentação padrão na forma de pó sabor neutro ou baunilha de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composta por 100% maltodextrina, proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, fibras solúveis e insolúveis, com no mínimo 14% de proteína. acrescida de vitaminas e sais minerais. isenta de lactose, sacarose, e glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: embalagem de 800g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Enteral Comp. Vitafor	Emb.	70,00	52,40
1	7	3268	**Equipo com Conexão Universal -** Unidade produto de primeira qualidade, equipo estéril para administração de nutrição enteral com conexão universal, em material pvc com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.. o produto deverá ter registro na agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) e estar de acordo com nbr 14041 e outras legislações específicas vigentes prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Equipo Macro Lavita	Un	600,00	2,59
1	8	2703	**Espessante -** Apresentação: módulo de carboidratos para nutrição oral ou enteral para espessamento instantâneo de alimentos. de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa	Sust Up Espessante	Emb.	50,00	31,90

			diluição do produto. ingredientes: 100% amido de milho modificado. isento de glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: lata de 300g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Prolev			
1	14	2473	**Frasco para Nutrição Enteral** - De 300 ml unidade produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta autoadesiva para identificação deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria o produto deverá ter registro na agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) e estar de acordo com as legislações específicas vigentes prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Frasco De Nutrição Biobase	Un	600,00	1,47
1	15	3773	**Módulo de Fibras** - Apresentação: módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: composto por fibras solúveis e/ou fibras solúveis. isento de glúten reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita características regulamentares: embalagem de 400g*, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998	Fosvita Vitafor	Emb.	100,00	80,00
1	17	2701	**Módulo de Proteína** - Apresentação: módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral de diluição instantânea, sem a necessidade de equipamento para a completa diluição do produto. ingredientes: 100% proteína do soro do leite. isento de glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: embalagem de 300g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Fresubin Protein Powder Fresenius	Emb.	120,00	85,00
1	18	3775	**Módulo de TCM** - Apresentação: módulo de triglicerídeos de cadeia média para nutrição oral ou enteral. apresentação na forma líquida. ingredientes: 100% triglicerídeos de cadeia média. isento de glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: embalagem de 250ml*, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Tcm Tecpon	Emb.	50,00	36,50
1	19	3274	**Suplemento Hipercalórico e Hiperproteíco** - Líquido, apresentação: suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico específico para úlceras de decúbito e outras afecções teciduais, para uso oral ou enteral (auxílio na cicatrização de úlceras de pressão) sabores diversos. ingredientes: composto por no mínimo 27% de proteína. isento de glúten. reconstituição: de acordo com terapia nutricional prescrita. características regulamentares: embalagem de 200ml*, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S N° 977/1998.	Fresubin Protein Energy Drink Fresenius	Emb.	150,00	14,15

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 012 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal De Saúde/Município de Balsa Nova-Pr,

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.

CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será d**e até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 029/2016l;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produtos novos;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do edital do Pregão Presencial Nº 029/2016;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 018/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 029/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência elétrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 018/2016 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ sob Nº 05.912.018/0001-83

NUTRICLIN SAUDE COM. PROD. NUTRIC. LTDA.
CNPJ sob Nº 12.694.747/0001-76

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob Nº 03.612.312/0005-78

ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ sob Nº 03.302.477/0001-10

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89599D33

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 001/2016

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.574.671/0001-70, com sede a Avenida Das Indústrias, 1.042, - CEP: 83650-000 - Bairro: Das Indústrias, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ADELAR RICK** , inscrito no CPF/MF sob Nº 329.701.020-72, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **075/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 001/2016**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE – 1 = TUBOS DE CONCRETO

Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4151	Tubo de Concreto Ø 300mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	60	33,50	2.010,00
2	4152	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Ps1	Concrepar	Un	60	26,00	1.560,00
3	4153	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	60	45,00	2.700,00
4	4154	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	150	52,50	7.875,00
5	4155	Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	75	68,50	5.137,50
6	4156	Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	75	82,50	6.187,50
7	4157	Tubo de Concreto Ø 800mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	75	155,50	11.662,50
8	4158	Tubo de Concreto Ø 1000mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	45	247,50	11.137,50
9	4159	Tubo de Concreto Ø 1500mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	38	499,00	18.962,00
10	4160	Tubo de Concreto Ø 300mm Mf Classe Ps1	Concrepar	Un	113	15,50	1.751,50
11	4161	Tubo de Concreto Ø 2000mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	30	1.295,00	38.850,00
12	4162	Tubo de Concreto Ø 1200mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	45	295,50	13.297,50
TOTAL				**121.131,00**			

LOTE – 2 = TUBOS DE CONCRETO - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4151	Tubo de Concreto Ø 300mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	20	33,50	670,00
2	4152	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Ps1	Concrepar	Un	20	26,00	520,00
3	4153	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	20	45,00	900,00
4	4154	Tubo de Concreto Ø 400mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	50	52,50	2.625,00
5	4155	Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa1	Concrepar	Un	25	68,50	1.712,50
6	4156	Tubo de Concreto Ø 600mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	25	82,50	2.062,50
7	4157	Tubo de Concreto Ø 800mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	25	155,50	3.887,50
8	4158	Tubo de Concreto Ø 1000mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	15	247,50	3.712,50
9	4159	Tubo de Concreto Ø 1500mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	12	499,00	5.988,00
10	4160	Tubo de Concreto Ø 300mm Mf Classe Ps1	Concrepar	Un	37	15,50	573,50
11	4161	Tubo de Concreto Ø 2000mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	10	1.295,00	12.950,00
12	4162	Tubo de Concreto Ø 1200mm Mf Classe Pa2	Concrepar	Un	15	295,00	4.425,00
TOTAL				**40.026,50**			

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos até 31.12.2016, contados da data de publicação da Ata Nº 001/2016.

Os direitos e deveres da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2016 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA.
CNPJ N.º 14.574.671/0001-70

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C78E0E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016 PREGÃO Nº 049/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material para inseminação artificial em bovinos, neste Município, conforme especificações.**

Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Doses	Sêmen de Holandês VeB com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 9.000 mil litros/ano, facilidade de parto.	Bob (alta)	R$ 22,15	R$ 2.215,00
2	70	Doses	Sêmen de Jersey com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 9.000 mil litros/ano, facilidade de parto.	Recruit (alta)	R$ 25,50	R$ 1.785,00
TOTAL						**R$ 4.000,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).)

Valor Total do Pregão 049/2016: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Califórnia, 04/08/2016

JOSÉ VÁGULA
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2B5891C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.369 DE 04/08/2016 - DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575de 02/08/2016, sob processo nº. 3980/2016.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO GOZO		
JOSIEL JACOB CALDAS	01/01/2015	á	31/12/2015	01/09/2016	á	30/09/2016
THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	17/11/2014	á	16/11/2015	01/09/2016	á	30/09/2016
BRUNA TEIXEIRA	02/03/2015	á	29/02/2016	01/09/2016	á	30/09/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:98F8DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.370 DE 04/08/2016 - DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575de 02/08/2016, sob processo nº. 3980/2016.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Recursos Humanos:

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI	01/07/2015	á	29/06/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO	02/06/2015	á	31/05/2016	01/09/2016	á	30/09/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B45133DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA NELSON DE FREITAS BARBOSA
CNPJ: 80.295.835/0001-55
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2014

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	151.423,03	32.234,76	PASSIVO CIRCULANTE	4.939,18	558,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.176,10	16.040,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.732,39	532,37
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	206,79	25,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	28.246,93	16.194,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	131.476,96	95.562,20	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	4.939,18	558,14
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	131.476,96	95.562,20			
Bens Móveis	131.476,96	95.562,20			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Líquido		

Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	282.899,99	127.796,96	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	277.960,81	127.238,82
			Resultado do exercício	216.982,83	66.260,84
			Resultados de exercícios anteriores	58.700,47	58.700,47
			Ajustes de exercícios anteriores	2.277,51	2.277,51
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.960,81	127.238,82
TOTAL	282.899,99		TOTAL	282.899,99	

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	123.176,10		PASSIVO FINANCEIRO	186.410,18	
ATIVO PERMANENTE	159.723,89		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				96.489,81	

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assistência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Soraia Santos de Campos Maurício
Código Identificador:1426E0E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA NELSON DE FREITAS BARBOSA
CNPJ: 80.295.835/0001-55
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.234,76	4.161,09	PASSIVO CIRCULANTE	558,14	2.819,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.040,76	4.161,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	532,37	2.819,32
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	25,77	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	16.194,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.562,20	57.358,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	558,14	2.819,32
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	95.562,20	57.358,70			
Bens Móveis	95.562,20	57.358,70			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	127.796,96	61.519,79	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	127.238,82	58.700,47
			Resultado do exercício	66.260,84	0,00
			Resultados de exercícios anteriores	58.700,47	58.700,47
			Ajustes de exercícios anteriores	2.277,51	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.238,82	58.700,47
TOTAL	127.796,96		TOTAL	127.796,96	

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	16.040,76		PASSIVO FINANCEIRO	5.571,45	
ATIVO PERMANENTE	111.756,20		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				122.225,51	

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Soraia Santos de Campos Maurício
Código Identificador:E55655CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara José Pedro de Moura, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, nos termos da Lei Municipal 1.032/2010, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará o referido concurso, neste Município no período de 28 de julho á 25 de outubro de 2016, visando selecionar candidatos para provimento do cargo de: Advogado, constantes no Anexo I.
A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho exarado em processo próprio.
O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.2 - O cargo, as vagas e o valor da inscrição encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.
1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo que assim o exigirem.
1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Terra Boa, por definição conjunta da Câmara Municipal de Terra Boa e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.
1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Câmara Municipal de Terra Boa - PR, localizada na Rua TeruoSakuno, 709, centro, Terra Boa/PR, em jornal com circulação no Município e na Internet, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br.
1.7 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora**:
• Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
• Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
• Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.
2.2 - São condições para inscrição/nomeação:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal, e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;
2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;
2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de processo administrativo;
2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.
2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.
2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:
2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.brno período de 28 de julho a partir das 08:00h até o dia 25 de agosto de 2016 as 12:00h.
2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, e acessar o Formulário de Inscrição on-line.
2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, com nome e sobrenome, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.
2.5.4 - Imprimir o boleto bancário, e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.
2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site no "Menu do Candidato".
2.5.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, e pago de acordo com as instruções, deverá entrar com recurso, no site da organizadora no “menu do candidato” prazo previsto em edital para recurso da homologação das inscrições.
2.5.7 - O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.
2.6 - A Câmara Municipal de Terra Boa – PR, e a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
2.7 - Após as 12:00h do dia 25 de agosto de 2016, não será possível acessar o Formulário de Inscrição e consequentemente a impressão do boleto da taxa de inscrição.
2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 25de agostode 2016.
2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.
2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.
2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.
2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição online, e proceder conforme estabelecido no item 3 deste Edital.
2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.
2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser retificados pelo próprio candidato no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato” até a data de 25/08/2016 e comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva, para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.
2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
2.17 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, verificando a compatibilidade de horários para a realização das provas objetivas escritas, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do concurso, ficando definido que a décima nomeação por cargo a décima primeira é reservada para os portadores de deficiência.
3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isto, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, encaminhando–os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 4, no período de **28 de julho a 25 de agosto de 2016,** ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Câmara Municipal de Terra Boa - Edital nº 001/2016.
3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo do Correio e obrigatoriamente acompanhado do formulário Anexo IV, considerando um anexo para cada cargo, e com os documentos a seguir:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do Médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do CONCURSO PÚBLICO e nome do cargo (Anexo IV);
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille, Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. Sua prova Ampliada será em fonte 24.
3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.5 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Terra Boa – PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 3.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Câmara Municipal de Terra Boa – PR.
3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL
4.1 - Condições especiais de realização da prova poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária.
4.2 - O candidato que necessite de atendimento especial deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 2;
b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Instituto Excelência,
www.institutoexcelência, informando claramente os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição;
c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 06 (meses) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o

caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.
4.3 - Após a inscrição deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher obrigatoriamente o formulário (Anexo IV) deste Edital juntamente com laudo médico,edeverá ser enviado via Correios, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, postado impreterivelmente de **28/07/2016 a 25/08/2016**, para o Instituto Excelência –Caixa Postal 2707 – CEP: 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA
Concurso Público da Câmara Municipal de Terra Boa/PR
Ref.: Atendimento Especial
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

4.4 - Os documentos deverão ser enviados individualmente por cada candidato, sendo vedado o envio do documento de mais de um candidato no mesmo envelope.
4.5 - O Instituto Excelência não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.6 - Os documentos descritos no item 4.2 não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.
4.7 - A candidata que precisar amamentar durante a prova e vier a solicitar atendimento especial, na forma do item 4.2, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais se necessário.
4.7.1 - Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
4.7.2 - A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
4.7.3 - O Instituto Excelência não disponibilizará o acompanhante de que trata o item 4.7.
4.7.4 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
4.7.5 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.8 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.9 - O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo de que trata o item 4.2, não terá condições especiais para a realização da prova, salvo necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, desde que devidamente comprovada.
4.10 - Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico,
contato@institutoexcelênciapr.com.br, juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea “c” do item 4.2 e, concomitante, encaminhar o laudo médico original ou uma cópia autenticada em cartório, via Correios, por meio de SEDEX, com custos por conta do candidato, para o Instituto Excelência, Caixa Postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA
Concurso Público da Câmara Municipal de Terra Boa/PR
Ref.: Atendimento Especial
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Caixa Postal: 2707
CEP 87.013-981
Maringá/PR

4.11 - O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Excelência, www.institutoexcelenciapr.com.br, quando a publicação da homologação das inscrições.
4.12 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico do Instituto Excelência,
www.institutoexcelenciapr.com.br, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.
4.13 - O candidato cuja solicitação de atendimento especial venha a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 10 deste Edital.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:
5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) esta compreendendo questões de língua portuguesa, Atualidades e de conhecimentos específicos (POCE).
5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
5.1.2 - A prova conterá 40 (quarenta) questões.
5.1.2.1 -As questões de conhecimentos básicos serão atribuídas nota de 2,0 (dois vírgula zero) pontos por questão, e as questões de conhecimentos específicos será atribuído 3,0 (quatro vírgula zero) pontos por questão.
5.1.2.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da nota geral.
5.1.2.3 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.
5.1.2.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
5.1.3 - A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
ADVOGADO	12 Língua Portuguesa 05 Atualidades 03 Informática	20 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):
POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;
POCE - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:
6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, e divulgada no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 20 de setembro de 2016, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.
6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos com 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos do protocolo de inscrição (comprovante de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto:
6.1.1 - Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n° 9.503/97 ou Passaporte ou cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, etc.
6.1.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos.
6.2 - Caso não tenha o nome relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do Protocolo de Inscrição devidamente pago, atestando que este deveria estar devidamente relacionado naquele local, o candidato realizará a prova de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
6.2.1 - Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 6.3, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.2.2 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
6.3 - **Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item 6.1.1**.
6.3.1 - No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo supervisor de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.
6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.
6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
6.6.1 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
6.6.2 - Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização da prova, ainda que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.
6.6.3 - Telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Instituto Excelência.
6.6.4 - Telefones celulares do tipo smartphone cuja bateria não possa ser retirada deverão ser desligados e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Instituto Excelência. Caso tais aparelhos emitam qualquer som sem estar armazenado regularmente, o candidato será eliminado do concurso público.
6.6.5 - A embalagem ou objeto devidamente lacrado deverá ser mantido pelo candidato embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrado fora do local de realização da prova, podendo ser penalizado o candidato que descumprir tal determinação.
6.6.6 - O Instituto Excelência não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
6.6.7 - No local de realização da prova, o Instituto Excelência poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do certame.
6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
6.8 - O Cartão de Respostas será identificado pelo código de barras e nome do candidato em campo específico.
6.9 - O Cartão de Respostas deverá ser assinado pelo candidato e pelo Fiscal de Sala em campo específico para tal.
6.10 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo totalmente o espaço reservado a este fim, e não grafado apenas com “X”.
6.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.
6.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.
6.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.
6.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Respostas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova.
6.14.1 - Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada em espaço destacável disponibilizado no Caderno de Provas.
6.14.2 – Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído.
6.14.3 – Após término da prova, é proibida a permanência, nas dependências do local de realização, o uso dos banheiros somente antes e durante a prova.
6.14.4 - O Caderno de Provas será disponibilizado pela empresa organizadora no site www.institutoexcelenciapr.com.br através do link específico do concurso.
6.15 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.
6.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
6.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação, salvo retificação em tempo hábil.
6.18 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
6.18.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.18.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
6.18.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.19 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
7.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
7.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
7.3.2 – Aplicado o disposto no item 7.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:
a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
b) O maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
c) O candidato com maior idade,em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento no caso do critério de desempate, o Instituto Excelência poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.
7.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, em jornal com circulação no Município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.
7.5 - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

8 - DOS RECURSOS:
8.1 – Recursos que serão recepcionados exclusivamente pela internet no site da empresa organizadora, quanto à Homologação das Inscrições, ao Gabarito Preliminar e Classificação Final, deverão ser feitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ininterruptamente, contados da data e horário de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.bre seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.
8.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa organizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação. Noutros casos, serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.
8.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.
8.4 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.4.2 - O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 8.4.1 e 8.4.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
8.5 - Será admitido recurso contra:
a) Edital das Inscrições Homologadas;
b) Gabarito Preliminar Prova Objetiva;
c) Classificação Preliminar
d) Classificação Final

8.6 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso, no link especifico para tal.
8.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 8.5, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
8.8 - A decisão dos recursos será, disponibilizado no “menu do candidato” no site www.institutoexcelenciapr.com.br, na aba “recursos” e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 - DA NOMEAÇÃO:
9.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica.
9.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
9.3 - Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Câmara Municipal de Terra Boa - PR, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
9.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.
9.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.
9.6 - A convocação para nomeação será feita por meio de publicação em jornal de circulação da região, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc).
9.7 – O candidato convocado para o exercício de sua atividade, fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Câmara Municipal de Terra Boa – PR, ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a contratação ou, se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, segundo interesse da Presidência da Câmara Municipal.
10.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa –PRe nos termos da Legislação vigente.
10.7 - A Comissão de Concurso Público e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.
10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
10.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII, e o § 10, do artigo 37, da Constituição Federal.
10.10 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595, do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
10.11 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Pública Municipal, conforme conveniência e oportunidade, observado em qualquer hipótese o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, especialmente as disposições relativas às despesas com o pessoal civil.
10.12 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
10.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
10.14 - A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.
10.15 – O presente certame também será considerado e válido durante seu prazo de validade para as contratações temporárias de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Terra Boa, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL TRABALHO	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇAO
Advogado	01	20 horas/Semana	R$ 3.555,01	Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.	R$ 120,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela presidência; dar assistência jurídica a Presidência; à Mesa, aos Vereadores, às comissões e a Assessoria Administrativa; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao legislativo; representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou especifica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudênciade modo a habilitar o legislativo a solucionar problemas pertinentes e suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, a mesa , aos vereadores , às comissões e a Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa Ensino Superior: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem.Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poema, poesia e soneto. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa.

Atualidades: Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.
Referência bibliográfica sugerida:
www.uol.com.br
www.g1.com.br
veja.abril.com.br

www.terra.com.br
super.abril.com.br

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; Noções Básicas de microcomputador – componentes dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos; Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado: Direito Constitucional. Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e interpretação constitucional. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão constitucional. Poder Constituinte Decorrente. Controle da Constitucionalidade. Sistema Brasileiro – Evolução; Direito Administrativo- Administração Pública ,Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Lei n.º 8.078/90 e princípios constitucionais e processuais que regem a matéria. (Leis n.º 5.869/73 ou 13.105/2015, confirmando-se o final do período de vacatio legis da nova legislação) - Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Lei Federal n.º 4.320/64 e suas atualizações. Lei n.º 8.666/93. Lei Complementar n.º 101/2000. Lei n.º 10.520/2002. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal. Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Estrutura Funcional; LOA-Lei Orçamentaria Anual; LDO-lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA-Plano Plurianual; Decreto Legislativo; Portaria; Resolução; Projeto de Lei; Tipos de Votação; Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR; Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	28/07/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	28/07/2016 ás 08:00h
Prazo para solicitação PNE(portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	28/07/2016 á 25/08/2016
Encerramento das Inscrições	25/08/2016 ás 12h
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE	05/09/2016
Publicação Convocação local de Prova e Horário	20/09/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	09/10/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas (*)	10/10/2016
Prazo Recurso Gabarito Preliminar	10/10/2016 á 11/10/2016
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do gabarito final e divulgação Classificação Preliminar	17/10/2016
Classificação Final	20/10/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	25/10/2016

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR
DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID
NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
( )SIM	
( ) NÃO	
( ) SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA)	
( ) MESA PARA CADEIRANTE	
( ) LEDOR	
( ) PROVA EM BRAILE	
( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO ____	
( ) INTERPRETE DE LIBRAS	
( ) OUTRA. QUAL_____	

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Terra Boa-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:682FB285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 112-2016- PREGÃO PRESENCIAL 32-2016 - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS GILBERTA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
112/2016	Pregão Presencial n0 32/2016	Serviços automotivos	GILBERTO FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 04.367.062/0001-97	14/07/2016	30/12/2016	R$ 72.000,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6A28B843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 113-2016- PREGÃO PRESENCIAL 32-2016 - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DAVI ALVISIO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
113/2016	Pregão Presencial n0 32/2016	Serviços automotivos	DAVI ALVISIO MICHUS ME CNPJ 18.167.751/0001-62	14/07/2016	30/12/2016	R$ 54.000,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:12A4A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 114-2016- PREGÃO PRESENCIAL 32-2016 - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CARLOS NERI DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
114/2016	Pregão Presencial n0 32/2016	Serviços automotivos	CARLOS NERI DE MORAIS CNPJ 21.758.684/0001-65	14/07/2016	30/12/2016	R$ 101.000,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C0D4D462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 115-2016- PREGÃO PRESENCIAL 28-2016 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - ANTONIO REDON

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
115/2016	Pregão Presencial n0 28/2016	Serviços de manutenção de material de Informática	ANTONIO MARCOS REDON, CNPJ 22.467.673/0001-99	14/07/2016	30/12/2016	R$ 54.000,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9C685886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 116-2016- PREGÃO PRESENCIAL 33-2016 - PEÇAS VEICULOS PESADOS - ALPEÇAS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
116/2016	Pregão Presencial n0 33/2016	Peças de Veículos Pesados	ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ 00.320.955/0001-26	18/07/2016	30/12/2016	R$ 819.157,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9E8E02BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 117-2016- PREGÃO PRESENCIAL 33-2016 - PEÇAS VEICULOS PESADOS - TRATOR VALLY

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
117/2016	Pregão Presencial n0 33/2016	Peças de Veículos Pesados	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ 08.112.238/0001-10	18/07/2016	30/12/2016	R$ 465.400,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:36A0F73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 118-2016- PREGÃO PRESENCIAL 33-2016 - PEÇAS VEICULOS PESADOS - TRATORBIG

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
118/2016	Pregão Presencial n0 33/2016	Peças de Veículos Pesados	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 95.420.972/0001-41	18/07/2016	30/12/2016	R$ 288.636,95

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:75FD8E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 119-2016- PREGÃO PRESENCIAL 33-2016 - PEÇAS VEICULOS PESADOS - KAPP COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
119/2016	Pregão Presencial n0 33/2016	Peças de Veículos Pesados	KAPP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 08.699.477/0001-19	18/07/2016	30/12/2016	R$ 120.055,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A50B6846

